



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	45
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	116
ATOS DE LICITAÇÃO	127
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	139
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	196
MUNICIPALIDADES	200
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	207

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br



LEI

LEI Nº 6.494, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17.

Parágrafo único. O servidor efetivo nomeado para ocupar cargo em comissão criado por esta Lei poderá optar pela percepção integral da remuneração do cargo em comissão ou pelo vencimento e vantagens inerentes ao cargo de que seja titular, composta pelo vencimento-base, adicional por tempo de serviço, adicional de escolaridade e demais vantagens pecuniárias, acrescido da gratificação pelo exercício do cargo em comissão, prevista no Anexo II." (NR)

"Art. 31.:

.....

II - gratificação de periculosidade, até o limite de 15% (quinze por cento), quando o servidor exercer atividades ou funções em condições que, permanentemente, exponham a sua vida a riscos, em razão de condições ou de métodos de trabalho classificados como perigosos;

III - gratificação de insalubridade, até o limite de 15% (quinze por cento), quando o servidor exercer atividades ou funções em condições que o exponham a agentes nocivos à saúde, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

IV - gratificação de penosidade, até o limite de 15% (quinze por cento), quando, no exercício do cargo ou da função, o servidor realizar seus trabalhos em condições que lhe imponham certo grau de desgaste e de cansaço físico, mental e/ou visual, motivados tanto pela intensidade do esforço como pela posição em que é realizado o trabalho, bem como em razão de escala de trabalho contínuo e em horário noturno;

V - gratificação pela prestação de serviço extraordinário, em razão de trabalho excedente às horas correspondentes ao expediente diário, por motivo de força maior ou de situação excepcional, até o limite de 2 (duas) horas diárias, sempre mediante prévia autorização do Procurador-Geral de Justiça, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação à hora normal de trabalho;

VI - gratificação por encargos especiais, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo efetivo ou comissionado, destinada a remunerar a prestação de serviços não incluídos entre as tarefas e as atribuições normais e inerentes ao respectivo cargo ou função, relativamente às atividades de participação como instrutor de cursos de treinamento, por integrar comissão ou grupo de trabalho e outras definidas por ato do Procurador-Geral de Justiça, observadas, em cada caso, a natureza da atividade especificamente atribuída e a exigência da dedicação, do esforço pessoal e da capacitação técnica exigida;

VII - gratificação de diligência, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão 1 da classe inicial do cargo efetivo do servidor, destinada a remunerar os servidores designados para realizar diligências necessárias ao regular andamento dos processos e dos procedimentos a cargo do Ministério Público, mediante determinação expressa dos Promotores de Justiça a que estejam subordinados, nos limites e nas condições fixadas por ato do Procurador-Geral de Justiça;

....." (NR)

Art. 2º O Anexo V da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Revogam-se os incisos VIII e IX do art. 31 da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.494, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Anexo V da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011.

CARREIRA	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Analista MPAN-101	A	15	22.181,68
		14	21.125,42
		13	20.119,52
		12	19.161,34
		11	18.248,96
	B	10	16.589,96
		9	15.799,96
		8	15.047,54
		7	14.331,04
		6	13.658,58
	C	5	12.407,78
		4	11.816,98
		3	11.254,22
		2	10.718,36
		1	10.207,90
Técnico I MPTE-201	A	15	12.969,32
		14	12.351,80
		13	11.763,56
		12	11.203,38
		11	10.669,86
	B	10	9.699,88
		9	9.238,02
		8	8.798,12
		7	8.379,16
		6	7.980,14
	C	5	7.254,70
		4	6.909,18
		3	6.580,20
		2	6.266,84
		1	5.968,46
Técnico II MPTE-202	A	15	9.678,34
		14	9.217,44
		13	8.778,48
		12	8.360,48
		11	7.962,38
	B	10	7.238,52
		9	6.893,82
		8	6.565,48
		7	6.252,92
		6	5.955,18
	C	5	5.413,76
		4	5.155,98
		3	4.910,48
		2	4.676,60
		1	4.453,94

Auxiliar MPAL-301	A	15	6.935,28
		14	6.605,02
		13	6.290,56
		12	5.990,98
		11	5.705,70
	B	10	5.186,96
		9	4.939,94
		8	4.704,68
		7	4.480,70
		6	4.267,30
	C	5	3.879,42
		4	3.694,64
		3	3.518,68
		2	3.351,20
		1	3.191,60

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 095/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 095/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	G	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NSN			O		
	CFD			N		
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.28.841.0907.9039 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna		F				
	3	6	2759		2.876.079,13	0,00
SUBTOTAL			2759		2.876.079,13	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED		F				
	3	3	1540		0,00	769.982,00
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio		F				
	3	3	1540		769.982,00	0,00

	3	3	2569	0,00	500.000,00
	3	4	2569	500.000,00	0,00
SUBTOTAL			1540	769.982,00	769.982,00
SUBTOTAL			2569	500.000,00	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP		F			
	3	2	2759	0,00	2.876.079,13
SUBTOTAL			2759	0,00	2.876.079,13
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS		F			
	2	3	1500	1.170.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.170.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.19.573.2217.6114 Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica		F			
	3	3	1500	0,00	10.000,00
83207.19.573.2217.6115 Apoio na formação de recursos humanos		F			
	3	3	1500	10.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	10.000,00	10.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA 87101.04.122.0044.6256 Manutenção e operacionalização da SEC		F			
	3	1	1500	395.877,50	0,00
	3	4	1500	55.672,54	0,00
87101.14.422.2208.6258 Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento		F			
	3	3	1500	0,00	55.672,54
87101.14.422.2208.6261 Governança e Intersetorialidade		F			
	3	3	1500	0,00	395.877,50
SUBTOTAL			1500	451.550,04	451.550,04
TOTAL			1500	1.631.550,04	461.550,04
TOTAL			1540	769.982,00	769.982,00
TOTAL			2569	500.000,00	500.000,00
TOTAL			2759	2.876.079,13	2.876.079,13
TOTAL GERAL				5.777.611,17	4.607.611,17

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

ACÓRDÃO n. 490/2025 – PROCESSO n. 11/008033/2022 (ALIM n. 4319-M/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 22/2023 – RECORRIDA: Fábio de Sousa Silva – I.E. n. 28.428.247-2 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS E MULTA. TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – OPERAÇÃO QUE SE CONSIDERA OCORRIDA NOS TERMOS DO ART. 5º, § 2º, II, DA LEI N. 1.810, DE 1997 – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL PELA ENTREGA DAS MERCADORIAS EM LOCAL DIVERSO – CARACTERIZAÇÃO – MERCADORIA TRANSPORTADA ISENTA DO IMPOSTO – EXCLUSÃO DO IMPOSTO PELO JULGADOR SINGULAR – TRANSPORTE REALIZADO POR PESSOA DIVERSA DA DO REMETENTE – READEQUAÇÃO DA PENALIDADE – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Considerou-se realizada a operação de circulação de mercadorias nos termos do art. 5º, § 2º, III, da Lei 1.810, de 1997, em decorrência do trânsito das respectivas mercadorias acompanhadas de documentação fiscal inidônea, assim considerada por terem sido as mercadorias entregues em local diverso do indicado.

Constatado que as mercadorias objeto da autuação era isentas do ICMS, acertada a decisão do julgador singular em afastar a cobrança do imposto e a respectiva multa relativa a operação acobertada por documentação fiscal inidônea, pois essa infração não tem o condão de dar origem a obrigação principal relativa a operação com mercadorias onde a lei as determinou isentas.

No caso de transporte de mercadorias acompanhadas de documento fiscal inidôneo, a multa aplicável ao autuado, à época da ocorrência dos fatos geradores, não sendo ele o transportador da mercadoria, é o percentual de trinta por cento do valor da operação, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se adequou para esse percentual.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 22/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/10/2025, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 491/2025 – PROCESSO n. 11/002759/2024 (ALIM n. 6344-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 231/2024 – RECORRENTE: Pandimax Distribuidora Ltda. – I.E. n. 28.471.874-2 – Ponta Porã-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – MERCADORIAS ADQUIRIDAS EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – ESTABELECIMENTO FORNECEDOR NÃO INSCRITO COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO – RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE LOCALIZADO NESTE ESTADO – CONFIGURAÇÃO – BASE DE CÁLCULO – UTILIZAÇÃO DE PREÇOS DE CATÁLOGO VIRTUAL – AUSÊNCIA DE PMPF – ADOÇÃO DE PREÇO SUGERIDO PELO FABRICANTE – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de aquisições em outra unidade da Federação de mercadorias cujas operações internas, subsequentes, estejam submetidas ao regime de substituição tributária, não estando o fornecedor inscrito no Cadastro de Contribuinte do Estado, como contribuinte substituto, compete ao adquirente a responsabilidade pelo pagamento do imposto.

Na ausência de PMPF fixado por autoridade competente, admite-se a utilização do preço final sugerido pelo fabricante ou importador, inclusive por meio de catálogos, para a base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, que deve seguir a ordem sucessiva prevista no §2º do art. 32 da Lei Estadual n. 1.810/1997 e no art. 3º do Anexo III do RICMS/MS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 231/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/10/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 492/2025 – PROCESSO n. 11/004775/2024 (ALIM n. 54623-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 340/2024 – RECORRENTE: Felix Distribuidora de Combustíveis Ltda. – I.E. n. 28.492.607-8 – Guarulhos-MS – ADVOGADOS: Laércio Alcântara dos Santos (OAB/SP n. 27.332) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEO DIESEL E BIODIESEL – AUSÊNCIA DE COBRANÇA OU RECOLHIMENTO DO ICMS POR FALTA DE INFORMAÇÃO PRESTADA NO SISTEMA SCANC NO PRAZO REGULAMENTAR – RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA QUE REALIZOU A OPERAÇÃO INTERESTADUAL ANTECEDENTE – CARACTERIZAÇÃO – ILEGITIMIDADE PASSIVA – NÃO CONFIGURAÇÃO – ALEGAÇÃO DE DUPLICIDADE DA AUTUAÇÃO – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nas operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, óleo diesel e biodiesel, em que o ICMS incide uma única vez (tributação monofásica), conforme comando do artigo 155, § 2º, XII, “h”, da Constituição Federal e da Lei Complementar n. 192, de 2022, a responsabilidade solidária pela retenção e pelo recolhimento do imposto, nos termos art. 6º da mencionada lei complementar c/c a cláusula vigésima sétima do Convênio ICMS n. 199, de 2022, é atribuída ao estabelecimento que realizar operação interestadual subsequente à tributação monofásica com referidos combustíveis, sendo o sujeito passivo, portanto, parte legítima para compor o polo passivo da presente exigência fiscal.

Demonstrado que não foram prestadas informações no SCANC, no prazo regulamentar, visando ao pagamento do ICMS incidente sobre operações com combustíveis sujeitos à tributação monofásica, legítima é a exigência do imposto, por responsabilidade solidária, da distribuidora que realizou as operações interestaduais antecedentes, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter inalterada a decisão administrativa de primeira instância.

Demonstrado, nos autos, que o auto de lançamento lavrado pelo Estado do Paraná em face da fornecedora da autuada foi posterior à exigência fiscal formalizada por este Estado e não restando comprovada a identidade de matéria entre ambos, não resta caracterizada a duplicidade da autuação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 340/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/10/2025, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 493/2025 – PROCESSO n. 11/002550/2022 (ALIM n. 4075-M/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 127/2022 – RECORRENTE: ASO - Agenciamento de Cargas e Transportes Ltda. – I.E. n. 28.457.502-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fabiano Tavares Luz (OAB/MS n. 12.937) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). TRANSPORTE DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – FATO CONSTATADO NO TRÂNSITO DAS MERCADORIAS MEDIANTE PESAGEM – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE ERRO NA METODOLOGIA DE CÁLCULO – ALEGAÇÃO DE INCORRETA ATRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA AO TRANSPORTADOR – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Ocorrendo o trânsito de mercadorias desacompanhadas de documentos fiscais, é legítima a aplicação, ao transportador, da multa de que trata o art. 117, III, “a”, da Lei n. 1810, de 1997, prevista para a respectiva infração, consistente no descumprimento da obrigação acessória.

Verificado que a metodologia de cálculo, visando a determinação do valor da multa, foi empregada corretamente, mediante pesagem do veículo carregado descontando-se a sua tara e não havendo outros elementos de prova que justifiquem a divergência constatada, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 127/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Felipe Cezário Guimarães Pereira, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/10/2025, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 494/2025 – PROCESSO n. 11/006298/2022 (ALIM n. 4052-M/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 4/2023 – RECORRIDA: Soubhia & Cia. Ltda. – I.E. n. 28.382.419-0 – Nova Andradina/MS – ADVOGADAS: Christiane Gonçalves da Paz (OAB/MS n. 10.081) e Lêda de Moraes Ozuna Higa (OAB/MS n. 14.019) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: MULTA (ICMS). TRÂNSITO DE MERCADORIAS ACOBERTADAS POR DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E NÃO REVALIDADO – ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – SERVIÇO DE TRANSPORTE CONTRATADO PELO DESTINATÁRIO – PENALIDADE APLICADA AO REMETENTE DAS MERCADORIAS – IMPOSSIBILIDADE – NULIDADE DO LANÇAMENTO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Descrita a infração como transporte de mercadorias acompanhadas de nota fiscal inidônea e sendo o tomador do serviço de transporte pessoa diversa da do remetente da mercadoria, é descabida a identificação deste como infrator, sendo que nesse caso, o erro na identificação do sujeito passivo configura nulidade formal dos atos de lançamento e imposição de multa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 4/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/10/2025, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 495/2025 – PROCESSO n. 11/018699/2022 (ALIM n. 51739-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 52/2023 – RECORRIDA: Hovanir da Riva Filho – I.E. n. 28.590.550-3 – Jateí/MS – – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNA DE GADO BOVINO – DIFERIMENTO DO ICMS CONDICIONADO AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDERSUL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE – DECADÊNCIA – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o lançamento do ICMS devido sobre as operações internas de gado bovino, exigível em decorrência do descumprimento do recolhimento da contribuição ao Fundersul, se deu após o decurso do prazo previsto no art. 173, I, do CTN, impõe-se desprover o reexame necessário para o fim de manter inalterada a decisão de primeira instância pela qual se decretou, com base nesse fundamento, a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 52/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/10/2025, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 496/2025 – PROCESSO n. 11/010085/2024 (ALIM n. 55393-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 74/2025 – RECORRENTE: Cálam Distribuidora de Produtos de Beleza S.A. – I.E. n. 28.331.572-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Heloíza Guarita Souza (OAB/PR n. 16.597), Guilherme Dura Galassi (OAB/SP n. 365.743), Francine C. Nabas Pelozim (OAB/SP n. 382.747), Michelle Heloise Akel (OAB/PR n. 27.575) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, FALTA DE MOTIVAÇÃO E PRETERIÇÃO DO DIREITO DE DEFESA – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. VENDA DE MERCADORIAS NO SISTEMA PORTA A PORTA – BASE DE CÁLCULO – RECOLHIMENTO A MENOR DO TRIBUTO – CLASSIFICAÇÃO SANITÁRIA DO PRODUTO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) – INADEQUAÇÃO PARA FINS FISCAIS – RECLASSIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE FISCAL – LEGALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Deve ser afastada a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, sob o fundamento de ausência de informações, vício de motivação, cerceamento de defesa, ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa, em se verificando que a matéria tributável e a infração estão suficientemente descritas, estando presentes todos os elementos exigidos por lei para a formalização dos referidos atos, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) não é o órgão competente para realizar a classificação de mercadorias para fins fiscais e tributários. Comprovado que os itens classificados pela autuada como de higiene pessoal são, na realidade, cosméticos, conforme a descrição constante na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) — prevista na legislação para fins de apuração da base de cálculo do ICMS —, é legítima a sua reclassificação pela fiscalização tributária, bem como a exigência do imposto correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 74/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/10/2025, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 497/2025 – PROCESSO n. 11/012502/2022 (ALIM n. 50227-E/2022-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 421/2025) – RECORRENTE: João Luís Pereira - ME – IE n. 28.301.623-0 – Brasilândia-MS – ADVOGADOS: Francisco Bariani Guimarães (OAB/SP n. 405.031), Tauan Galiano Freitas (OAB/SP n. 378.697) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 421/2025) – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA QUANTO AO EFEITO SUSPENSIVO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – QUANTO À QUEBRA DE SÍGILIO FISCAL/BANCÁRIO – QUANTO À PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE INFRACONSTITUCIONAL DA MULTA – QUANTO À VALORAÇÃO DO ERRO FORMAL DO LIVRO CAIXA E CORRESPONDÊNCIA COM PGDAS – NÃO VERIFICAÇÃO – ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA QUANTO À EXTENSÃO DO CONHECIMENTO PARCIAL – QUANTO À APLICAÇÃO DE PRESUNÇÕES ÀS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL – QUANTO AO FUNDAMENTO DO ASPECTO TEMPORAL PRESUMIDO – NÃO VERIFICAÇÃO – ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA QUANTO À TIPIFICAÇÃO SANCIONATÓRIA – NÃO VERIFICAÇÃO – ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA QUANTO AO ART. 29, §9º, III, DA LC 123/2006 – NÃO VERIFICAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

É de se indeferir o pedido de esclarecimento quando fundado em alegação de existência de omissão, contradição e obscuridade na decisão, quando tais defeitos não se verificam, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir, em sede de pedido de esclarecimento, matéria já analisada no julgamento do recurso voluntário, mantendo-se integralmente os termos do Acórdão n. 421/2025.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 421/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento do pedido de esclarecimento e seu indeferimento, para manter inalterado o acórdão recorrido.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/10/2025, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 498/2025 – PROCESSO n. 11/017499/2023 (ALIM n. 54077-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 61/2024 – RECORRIDA: Latasa MS Reciclagem Ltda. – I.E. n. 28.419.390-9 – Paranaíba/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO UTILIZANDO-SE CRÉDITO QUE DEVERIA TER SIDO ESTORNADO EM RAZÃO DE SAÍDA POSTERIOR NÃO TRIBUTADA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – ADC N. 49 DO STF – LEGITIMIDADE DO CRÉDITO – VERIFICAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

O reconhecimento da inconstitucionalidade da pretensão arrecadatória dos Estados nas transferências de mercadorias entre estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, consoante decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADC 49, não corresponde a não incidência prevista no art. 155, §2º, II, da Constituição Federal de 1.988, ao que mantido o direito de creditamento do contribuinte e, conseqüentemente, o direito de transferência de tais créditos.

Verificada, portanto, a legitimidade da utilização dos créditos apropriados na entrada de mercadorias que, posteriormente, foram transferidas para unidades de sua empresa estabelecidas em outros Estados, não há que se exigir da autuada o estorno dos referidos créditos, impondo-se desprover o reexame necessário para o fim de manter inalterada a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 61/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/10/2025, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 499/2025 – PROCESSO n. 11/009283/2022 (ALIM n. 4398-M/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 22/2023 – RECORRENTE: Isabela Ferreira de Rezende – I.E. n. 28.439.323-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Pablo Arthur Buarque Gusmão (OAB/MS n. 20.315) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTO DA MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, consoante disposto no art. 81, I, "b", da Lei n. 2.315, de 2001, não deve ser conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 22/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/10/2025, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 500/2025 – PROCESSO n. 11/010252/2021 (ALIM n. 3752-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 87/2022 – RECORRENTE: RR Indústria e Comércio de Malhas Eirelli – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-DIFAL. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERESTADUAIS DE BENS AO CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO LOCALIZADO NESTE ESTADO – CARACTERIZAÇÃO – RESPONSABILIDADE DA EMPRESA REMETENTE PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO – ILEGITIMIDADE PASSIVA – NÃO CONFIGURAÇÃO – DECISÃO DO STF – AUSÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL – MODULAÇÃO DOS EFEITOS – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Constatado que o sujeito passivo, localizado em outra unidade da Federação, destinou a adquirente não contribuinte do imposto localizado neste Estado bens para uso, consumo ou ativo permanente deste, legítima é a exigência dele, sujeito passivo, na condição de responsável pelo pagamento do crédito tributário relativo ao imposto, na modalidade de diferencial de alíquota, incidente na operação de saída interestadual destinando os referidos bens a este Estado, sendo insubsistente, nesse caso, ante a ausência de medida judicial anterior à decisão do Supremo Tribunal Federal e, portanto, não há que se invocar a modulação dos efeitos para afastar a cobrança, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 87/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/10/2025, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 376, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV – na alínea “d”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 376 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DOURADOS

1	CG SERRRALHERIA E CONSTRUCOES LTDA	28.963.652-3
2	LUCAS TORQUATO SANTOS LTDA	28.959.228-3
3	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	28.961.614-0
4	PIRES TRANSPORTES LTDA	28.499.070-1
5	PREBASE ARTEFATO DE CONCRETO LTDA	28.488.275-5

FIGUEIRAO

6	SIUFARNE O. DA SILVA & CIA LTDA	28.447.879-2
---	---------------------------------	--------------

7	VBB ENTREPOSTO E TRANSPORTES LTDA	28.488.526-6
---	-----------------------------------	--------------

TAQUARUSSU

8	J PAULO ALMEIDA DE SOUZA LTDA	28.484.588-4
---	-------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 376 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**CAMPO GRANDE**

1	25.088.232 DANILO AUGUSTO DA SILVA INSFRAN 03787107100	28.414.964-0
---	--	--------------

2	LEM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	28.382.063-2
---	-------------------------------------	--------------

3	RELVES JOSE DE QUEIROZ	28.336.799-7
---	------------------------	--------------

DOURADINA

4	RESTAURANTE BARROQUEL LTDA	28.338.817-0
---	----------------------------	--------------

DOURADOS

5	CELULAR MANIA LTDA	28.469.416-9
---	--------------------	--------------

6	ITA'S RESTAURANTE CHURRASCARIA E PETISCARIA LTDA	28.497.660-1
---	--	--------------

SIDROLANDIA

7	MATEUS DOS SANTOS SILVA 05883396100	28.463.248-1
---	-------------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

8	ALEXANDRE NUNES DA SILVA	28.953.826-2
---	--------------------------	--------------

9	WORD FIRE TREINAMENTOS CONSULTORIA E SERVICOS FLORESTAIS LTDA	28.459.758-9
---	---	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 376 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**BRASILANDIA**

1	RICARDO SAMPAIO	28.654.080-0
---	-----------------	--------------

COSTA RICA

2	AFONSO PEREIRA DE ALMEIDA	28.838.409-1
---	---------------------------	--------------

ITAQUIRAI

3	ESPOLIO DE EDILSON DA SILVA LIMA	28.739.594-4
---	----------------------------------	--------------

MARACAJU

4	IVOACIR ANTONIO BUSATTO	28.670.595-8
---	-------------------------	--------------

NIOAQUE

5	RAYANI GERMANI DE OLIVEIRA 04357855160	28.459.067-3
---	--	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 376 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**BATAYPORA**

1	ANTONIO MESSIAS ROSSETO	28.756.089-9
---	-------------------------	--------------

2	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	28.839.911-0
---	------------------------------	--------------

COSTA RICA

3	LEANDRO MACEDO DE JESUS	28.798.155-0
---	-------------------------	--------------

IVINHEMA

4	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	28.848.413-4
---	------------------------------	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 376 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**IVINHEMA**

1	IND E COM DE FARINHA ITAUNAS LTDA	28.354.463-5
---	-----------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

2	CREPALDI PECAS E SERVICOS LTDA	28.479.654-9
---	--------------------------------	--------------

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 377, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 377 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**ALCINOPOLIS**

1	BN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	28.822.423-0
2	ESPOLIO DE LINEU DE PAULA LEAO	28.671.468-0
3	LENIUDA DAVID ROSA	28.804.399-5
4	WELLINGTON CARNEIRO DE CARVALHO	28.649.564-3

ANAUERILANDIA

5	ROBERTO FELLIPE DE OLIVEIRA CHAVES	28.858.041-9
---	------------------------------------	--------------

ANGELICA

6	MARIA DO NASCIMENTO CICCIA	28.773.875-2
---	----------------------------	--------------

CAARAPO

7	JOAO ROSENDO DE OLIVEIRA	28.694.763-3
---	--------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

8	ANNY CAROLINNY FERREIRA MARQUES	28.832.419-6
9	LUIS PABLO GONCALVES	28.861.370-8
10	MARCELO DOS SANTOS	28.844.733-6

CORONEL SAPUCAIA

11	FLAVIA MOLEIRINHO BAPTISTA	28.783.293-7
----	----------------------------	--------------

CORUMBA

12	IDALMIR LUIS DE MORAIS	28.867.641-6
----	------------------------	--------------

COXIM

13	EDERSON MACHADO BRAGA ALTAFINI	28.834.576-2
14	EDUARDO DE SOUZA CARDOSO PARO	28.777.340-0
15	ESPOLIO DE FRANCISCO CARDEAL DE SOUZA FILHO	28.742.475-8
16	ESPOLIO DE JAIR DE LARA RODOVALHO	28.728.664-9
17	FABIANA CRISTINA REIS ME	28.417.162-0
18	FERNANDO DE SOUZA CARDOSO PARO	28.778.626-9
19	JOAO CARLOS DA SILVA CASAL BATISTA	28.646.232-0

20	JOAO DE OLIVEIRA LOPES NETO	28.831.202-3
21	LUIZ ANTONIO DE SOUZA CARDOSO PARO	28.777.338-8
22	MARCIA DELLALIBERA	28.737.866-7
23	VALDECI ELICIO DE LIMA	28.816.352-4

DOURADOS

24	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MOTA	28.811.954-1
25	ROQUE RUARO	28.727.986-3

JUTI

26	ELIANDRO APARECIDO DE BRITO DO CARMO	28.818.391-6
27	PATRICIA MARIA SERRAGLIO DO CARMO	28.801.547-9

NIOAQUE

28	DANIEL RODRIGO BRANCO LEMOS	28.784.824-8
----	-----------------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

29	ARMANDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	28.859.196-8
----	-------------------------------------	--------------

PARANHOS

30	CLAUDEMAR LOPES BENITES	28.787.692-6
----	-------------------------	--------------

PEDRO GOMES

31	FRANCISCO UDEMBERG DE OLIVEIRA	28.694.189-9
32	JOSE CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO	28.751.397-1
33	ODINEU PEREIRA MOTA NANTES	28.834.893-1
34	MARIA EUNICE DA SILVA SANTANA	28.772.541-3

PORTO MURTINHO

35	GUILHERME SIQUEIRA PEREIRA	28.816.269-2
----	----------------------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

36	ADAO COENE BATISTA	28.857.900-3
----	--------------------	--------------

RIO BRILHANTE

37	VALDECIR ANTENOR	28.867.237-2
----	------------------	--------------

RIO VERDE DE MATO GROSSO

38	ANA CAROLINE RODRIGUES DE MATOS	28.828.074-1
39	FABIO LUIS DE SOUZA SABIAO	28.376.995-5
40	JANIA APARECIDA PROENCA	28.867.241-0
41	MANOEL BARCELOS DA COSTA	28.848.506-8
42	MARIO BERNART	28.531.288-0

SAO GABRIEL DO OESTE

43	GILNEI ROSA TAVEIRA	28.859.576-9
----	---------------------	--------------

SELVIRIA

44	MARCIO ALEXANDRINO DOS SANTOS	28.816.446-6
----	-------------------------------	--------------

SONORA

45	DIMAS RODRIGUES LOPES	28.679.593-0
46	ESPOLIO DE BENTO DOS SANTOS CHAGAS	28.803.528-3
47	JOAO DE OLIVEIRA FLORES	28.767.045-7
48	JOSE CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO	28.662.739-6
49	SEBASTIAO PERES FERREIRA	28.807.973-6

PORTARIA/SAT 3738, de 29 de outubro de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Refrigerante;

III - Suco e Néctar;

IV - Leite Longa Vida;

V - Café;

VI - Farinha de trigo e mistura para pães e bolos;

VII- Fralda.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de outubro de 2025

Campo Grande, 29 de outubro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3738, de 29 de outubro de 2025

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

03.00 - Bebida ice

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900184075	BEBIDA ICE SCHWEPPES GIN TONICA - 269ML	6,29	I
7894900184174	BEBIDA ICE SCHWEPPES GIN TONICA PINK - 269ML	6,29	I
7894900184372	BEBIDA ICE SCHWEPPES SPRITZ - 269ML	6,29	I
7894900184273	BEBIDA ICE SCHWEPPES VODKA CITRUS - 269ML	6,29	I
7894900184907	BEBIDA ICE SCHWEPPES VODKA MARACUJA - 269ML	6,29	I
7894900184006	BEBIDA ICE SCHWEPPES GIN TONICA - 250ML	7,30	I
7894900184303	BEBIDA ICE SCHWEPPES SPRITZ - 250ML	7,30	I
7894900184204	BEBIDA ICE SCHWEPPES VODKA CITRUS - 250ML	7,30	I

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896514703307	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA RABO DE GALO DUELO - 920ML	7,40	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897015210356	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCHOAL MOSCATEL BRANCO - 187ML	19,50	A
7897015211490	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCHOAL MOSCATEL ROSÉ - 187ML	19,50	A

7897015211780	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCHOAL MOSCATEL ICE - 187ML	19,50	I
7897015210431	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCHOAL FRISANTE MOSCATO BRANCO - 750ML	31,50	A
7897015210448	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCHOAL FRISANTE MOSCATO ROSÉ - 750ML	31,50	A
7897015212749	VINHO ARGENTINO FINCA RIVADAVIA VARIETAL MALBEC - 750ML	41,90	A
7897015212756	VINHO ARGENTINO FINCA RIVADAVIA VARIETAL BONARDA - 750ML	41,90	A
7897015212763	VINHO ARGENTINO FINCA RIVADAVIA VARIETAL SYRAH - 750ML	41,90	A
7897015212770	VINHO ARGENTINO FINCA RIVADAVIA VARIETAL MALBEC ROSE - 750ML	41,90	A
7897015212787	VINHO ARGENTINO FINCA RIVADAVIA VARIETAL TORRONTÉS - 750ML	41,90	A
7897015212794	VINHO ARGENTINO FINCA RIVADAVIA VARIETAL CHARDONNAY - 750ML	41,90	A
7897015211551	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCHOAL MOSCATEL ICE - 750ML	45,00	A
7897015222021	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCHOAL MOSCATEL BRANCO - 750ML	45,00	A
7897015222038	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCHOAL MOSCATEL ROSÉ - 750ML	45,00	A
7897015211063	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCHOAL CHARDONNAY RESERVA - 750ML	54,00	A
7897015211575	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCHOAL PINOT NOIR RESERVA - 750ML	54,00	A
7897015212091	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCHOAL MOSCATO RESERVA - 750ML	54,00	A
7802940053275	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA RESERVA CABERNET SAUVIGNON RESERVA - 750ML	64,00	A
7802940053282	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA RESERVA CARMÉNÈRE - 750ML	64,00	A
7802940053299	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA RESERVA SAUVIGNON BLANC - 750ML	64,00	A
7802940055392	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA RESERVA CHARDONNAY - 750ML	64,00	A
7802940055385	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA RESERVA PINOT NOIR - 750ML	64,00	A

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942775987	SUCO DE UVA E MACÃ 100% OQ MAIS + - 900ML	11,50	A
7898942775994	SUCO DE LARANJA E MACÃ 100% OQ MAIS + - 900ML	11,50	I
7898942775956	SUCO DE MACÃ 100% OQ MAIS + - 900ML	11,50	A
7898942775932	SUCO DE UVA E MACÃ 100% OQ MAIS + - 180ML	3,19	A
7898942775925	SUCO DE LARANJA E MACÃ 100% OQ MAIS + - 180ML	3,19	A
7898942775949	SUCO DE MACÃ 100% OQ MAIS + - 180ML	3,19	A

112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898759000029	NÉCTAR LIMONADA OQ MAIS + - 900ML	11,50	I

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898915414844	LEITE LONGA VIDA AMANHECER INTEGRAL COM TAMPA DE ROSCA - 1000ML	4,89	A
7898915414875	LEITE LONGA VIDA AMANHECER DESNATADO COM TAMPA DE ROSCA - 1000ML	4,68	A
7898915414967	LEITE LONGA VIDA AMANHECER SEMI DESNATADO COM TAMPA DE ROSCA - 1000ML	4,63	A

7898915414738	LEITE LONGA VIDA AMANHECER ZERO LACTOSE COM TAMPA DE ROSCA - 1000ML	5,75	I
7898915145827	LEITE LONGA VIDA AMANHECER INTEGRAL SEM TAMPA - 1000ML	4,39	I
7898915415537	LEITE LONGA VIDA TERRA VIVA ZERO LACTOSE SEM TAMPA - 1000ML	5,99	A
7898915414028	LEITE LONGA VIDA TERRA VIVA DESNATADO SEM TAMPA - 1000ML	4,39	A

44.00 - Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898919244539	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 COM FERMENTO - 1KG	3,43	I
7898919244218	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PANIFICIO PCT - 1KG	3,25	I
7898919244058	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PANIFICIO - 1KG	3,25	I
7898919244225	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PASTIFICIO - 1KG	3,48	I
7898919244669	FARINHA DE TRIGO TP1 CONSOLATA INTEGRAL - 1KG	3,44	I
7898919244423	FARINHA DE TRIGO PRINCESA DOS CAMPOS TIPO 1 TRADICIONAL - 1KG	3,19	I
7898919244430	FARINHA DE TRIGO PRINCESA DOS CAMPOS TIPO 1 TRADICIONAL - 1KG	3,19	I

44.02 - Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898919244256	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PASTIFICIO MASSA FRESCA - 5KG	19,52	I
7898919244010	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PANIFICIO - 5KG	15,90	I
7898919244652	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TP1 PANIFICIO - 5KG	15,90	I
7898919244027	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PASTIFICIO - 5KG	17,07	I
7898919244683	FARINHA DE TRIGO TP1 PASTIFICIO CONSOLATA - 5KG	17,07	I
7898919244041	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PIZZA - 5KG	17,07	I
7898919244362	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 CONSOMIX PÃO DOCE - 5KG	18,82	I
7898919244782	FARINHA DE TRIGO TP1 PRINCESA DOS CAMPOS TRADICIONAL - 5KG	15,30	I

46.01 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898919244102	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF ABACAXI - 5KG	40,69	I
7898919244454	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF AIPIM - 5KG	40,69	I
7898919244126	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF CHOCOLATE - 5KG	45,75	I
7898919244140	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF COCO - 5KG	40,69	I
7898919244133	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF LARANJA - 5KG	40,69	I
7898919244119	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF MILHO CREMOSO - 5KG	45,75	I
7898919244232	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF NEUTRO - 5KG	40,69	I
7898919244195	MISTURA CONSOMIX DO CHEF PÃO DE BATATA - 5KG	36,89	I
7898919244249	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 CONSOMIX PÃO INTEGRAL - 1KG	3,69	I

46.00 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898919244096	MISTURA CONSOMIX DO CHEF PÃO DE QUEIJO - 1KG	9,19	I
7898919244775	MISTURA CONSOMIX DO CHEF PÃO DE QUEIJO - 250GR	2,50	I

46.11 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898919244065	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 CONSOMIX PÃO INTEGRAL - 5KG	18,35	I
96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896005800577	CAFÉ 3 CORACÕES DESCAFEINADO TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR	28,32	I
7896005800829	CAFÉ 3 CORACÕES ESTRADA REAL PREMIUM TORRADO E MOIDO 5 SOLDAS - 500GR	44,16	I
7896005802557	CAFÉ 3 CORACÕES ESTRADA REAL PREMIUM TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR	22,85	I
7896045102402	CAFÉ 3 CORACÕES ESTRADA REAL PREMIUM TORRADO E MOIDO VÁCUO - 500GR	45,47	I
7896045102389	CAFÉ 3 CORACÕES EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO VÁCUO - 500GR	33,48	I
7896045102419	CAFÉ 3 CORACÕES FORT TORRADO E MOIDO VÁCUO - 500GR	29,32	I
7896045111244	CAFÉ 3 CORACÕES FORZA INTENSIDADE MÁXIMA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR	29,53	I
7896045111220	CAFÉ 3 CORACÕES FORZA INTENSIDADE MÁXIMA TORRADO E MOIDO 5 SOLDAS - 500GR	50,19	I
7896045106851	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET DARK ROAST TORRADO E MOIDO - 250GR	28,98	I
7896045115341	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET ESPECIAL TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR	36,32	I
7896045113033	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET ESPRESSO STAND PACK TORRADO EM GRÃO - 500GR	65,19	I
7896005800379	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET ESPRESSO TORRADO EM GRÃO - 1000GR	135,04	I
7896045101641	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET MOGIANA PAULISTA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR	29,73	I
7896005806692	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET ORGANICO TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR	35,09	I
7896045101665	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET SUL DE MINAS TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR	30,14	I
7896005802588	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR	32,97	I
7896045109609	CAFÉ 3 CORACÕES PORTINARI OBRA PENEIRANDO CAFÉ TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR	32,91	I
7896045109623	CAFÉ 3 CORACÕES PORTINARI OBRA SOLTANDO PIPAS TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR	32,08	I
7896045109616	CAFÉ 3 CORACÕES PORTINARI OBRA CAFÉ TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR	33,16	I
7896005807736	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS CERRADO MINEIRO 4 SOLDAS TORRADO EM GRÃO - 250GR	41,31	I
7896045113613	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS CHOCOLATE TORRADO E MOIDO - 250GR	37,45	I
7896045113378	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS CHOCOLATE TORRADO EM GRÃO - 250GR	41,31	I
7896045113156	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS EXÓTICO TORRADO E MOIDO - 250GR	34,33	I
7896045113354	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS EXOTICO TORRADO EM GRÃO - 250GR	32,25	I
7896005809679	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS FLORADA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR	30,23	I
7896045113620	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS FRUTAS SECAS TORRADO E MOIDO - 250GR	34,29	I
7896045113385	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS FRUTAS SECAS TORRADO EM GRÃO - 250GR	32,25	I
7896045113606	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS FRUTAS VERMELHAS TORRADO E MOIDO - 250GR	37,03	I
7896045113361	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS FRUTAS VERMELHAS TORRADO EM GRÃO - 250GR	32,25	I

7896005800553	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS ORGANICO TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR	37,21	I
7896005807729	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS ORGANICO 4 SOLDAS TORRADO EM GRÃO - 250GR	32,76	I
7891018427780	CAFÉ BRASILEIRO CAPARAÓ TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR	29,85	I
7891018000099	CAFÉ BRASILEIRO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR	16,24	I
7891018427773	CAFÉ BRASILEIRO GOUMERT MANTIQUEIRA MINAS TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR	30,55	I
7891018427797	CAFÉ BRASILEIRO GOURMET MOGIANA PAULISTA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR	29,81	I
7891018003199	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR	16,24	I
7891018000341	CAFÉ BRASILEIRO TUTA CREMA TORRADO EM GRÃO - 1000GR	118,68	I
7891018000068	CAFÉ PREMIADO SUPER FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	33,64	A

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718702113	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 1000ML	4,19	I

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898039568423	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS LADY PEQ/ MED 08 UNIDADES - 1PCT	24,90	I
7898039568430	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS LADY GDE/ EXG 08 UNIDADES - 1PCT	24,90	I
7898039568409	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS LADY PEQ/ MED 16 UNIDADES - 1PCT	46,90	I
7898039568416	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS LADY GDE/ EXG 16 UNIDADES - 1PCT	46,90	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PARTES:	1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, denominada DOADORA. 2. Prefeitura Municipal de Eldorado, MS, denominada - DONATÁRIA.
OBJETO:	Doação de equipamentos de informática e mobiliário da DOADORA à DONATÁRIA, conforme descrição em anexo ao Termo de Doação, sem encargos.
DATA DA ASSINATURA:	27 de outubro de 2025.
ASSINATURAS:	FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, p/Doadora. FABIANA MARIA LORENCI p/Donatária.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 1526/2024

PROCESSO:	11/009.976/2024
PARTES:	1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS - CNPJ: 02.935.843/0001-05. 2. MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL - MPMS - CNPJ: 03.983.541/0001-75, com interveniência do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público - FEADMP - CNPJ: 03.464.870/0001-00 - Conveniente.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o Convênio n. 1.526/2024, com fundamento no §2º do artigo 8º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, bem como, na Cláusula Oitava do Convênio n. 1526/2024.

DO PRAZO: O prazo do Convênio n. 1526/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2025.

VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Convênio n. 1526/2024, ratificando-se as demais cláusulas, termos e condições do Convênio original.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, SEFAZ.
ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR, MPMS.

ORDENADOR DE DESPESAS Flávio César Mendes de Oliveira.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 131/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia três do mês de novembro de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 34/2021

Processo n. 11/004781/2021-Digital - ALIM n. 47250-E de 14/4/2021

Sujeito Passivo: Square Brasil Comércio, Importação Ltda. - Aparecida do Taboado-MS. - IE: 28.384.971-1

Autuante: Vladimir Jose Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Reexame Necessário n. 1/2023

Processo: 11/006210/2022-Digital - ALIM n. 4209-M de 3/4/2022

Sujeito Passivo: Brenntag Química Brasil Ltda. - Campo Grande-MS - IE: não consta

Autuantes: Antonio Carlos de Souza e Robinson Bogue Mendes

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 150/2023

Processo n. 11/007736/2022-Digital - ALIM n. 4302-M de 13/5/2022

Sujeito Passivo: Mayara Schuindt Fernandes - Deodápolis-MS. - IE: não consta - Advogados: Rodrigo Totino e outros

Autuante: Renato Rocha da Costa

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Reexame Necessário n. 54/2022

Processo: 11/009338/2022-Digital - ALIM n. 4416-M de 12/7/2022

Sujeito Passivo: Raizen S/A - Araucária-PR - IE: 28.490.317-5 - Advogados: Ronaldo Redenschi, Julio Salles Costa Janolio e Victor Morquecho Amaral

Autuantes: Antonio Carlos de Souza e Clinton dos Santos Vieira

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 112/2025

Processo n. 11/010051/2024-Digital - ALIM n. 55383-E de 29/7/2024

Sujeito Passivo: Vetria Mineração S/A - Corumbá-MS. - IE: 28.456.654-3 - Advogado: José Carlos Gomes

Autuante: Vladimir Jose Chiavegatto

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL N: 12/2025 – SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de Setembro de 2007, retifica o Anexo I ao Edital n. 9/2025 - SAD, de 18 de Setembro, publicado no Diário Oficial nr, 11.943 – Suplemento, Página 17, do dia 19 de Setembro de 2025.

Campo Grande – MS, 29 de Outubro de 2.025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ONDE CONSTOU

FIE-MS - Fundo de Investimentos Esportivos

00158	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA	NS	***.572.941- **	IV	Campo Grande - João Pessoa, João Pessoa - Campo Grande	2025-08-31 05:20:00.0	2025-09-07 21:50:00.0	236169.24
-------	----------------------------	----	--------------------	----	--	--------------------------	--------------------------	-----------

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

PASSA A CONSTAR

FIE-MS - Fundo de Investimentos Esportivos

00158	CRISTIANE GALVÃO	NS	***.434.911- **	IV	Campo Grande - João Pessoa, João Pessoa - Campo Grande	2025-08-31 05:20:00.0	2025-09-07 21:50:00.0	236169.24
-------	------------------	----	--------------------	----	--	--------------------------	--------------------------	-----------

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

Secretaria de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.242, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal "Antônio Torquato da Silva – Pólo", localizada no Distrito de Jauru, município de Coxim, MS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 056/2025, aprovado na reunião extraordinária do Conselho Pleno – CP, de 22/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/062635/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal "Antônio Torquato da Silva – Pólo", localizada no Distrito de Jauru, município de Coxim, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.243, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PEQUENO PRÍNCIPE", localizado no município de Glória de Dourados, MS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 236/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/043210/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PEQUENO PRÍNCIPE", localizado no município de Glória de Dourados, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.244, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Instituto Educacional de Costa Rica, localizado no município de Costa Rica, MS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 244/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/032456/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Instituto Educacional de Costa Rica, localizado no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.245, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Novo Mundo, localizada no município de Coxim, MS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 245/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/044234/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Novo Mundo, localizada no município de Coxim, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.246, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no CEINF - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO, localizado no município de Jaraguari, MS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 246/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/042285/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no CEINF - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO, localizado no município de Jaraguari, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.247, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Imaginar Unidade III, localizada no município de Campo Grande, MS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 247/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/016687/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Imaginar Unidade III, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB/EXTRAORDINÁRIA N.º 237/2025, aprovado em 22/10/2025.

PROCESSO N.º: 29/066186/2025
INTERESSADA: Enzo Ribeiro Motti
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil dos estudos concluídos por Enzo Ribeiro Motti, na *Dayton High School*, em *Dayton*, Texas, Estados Unidos da América.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB/EXTRAORDINÁRIA N.º 238/2025, aprovado em 22/10/2025.

PROCESSO N.º: 29/063097/2025
INTERESSADA: Michelle de Los Angeles Zerpa Hernandez
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil dos estudos concluídos por Michelle de Los Angeles Zerpa Hernandez, na *Unidad Educativa Privada Aristides Bastidas*, em *Pariaguán*, *Anzoátegui*, Venezuela.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB/EXTRAORDINÁRIA N.º 239/2025, aprovado em 22/10/2025.

PROCESSO N.º: 29/063124/2025
INTERESSADA: Jearexis Vanessa Quiaragua Perez
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil dos estudos concluídos por Jearexis Vanessa Quiaragua Perez, na *Unidad Educativa Colegio Alfa y Omega*, em *Bolívar*, Venezuela.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB/EXTRAORDINÁRIA N.º 240/2025, aprovado em 22/10/2025.

PROCESSO N.º: 29/061487/2025
INTERESSADA: Annibel de Los Angeles Mota Osorio
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil dos estudos concluídos por Annibel de Los Angeles Mota Osorio, na *Unidad Educativa Nacional Morales Marcano*, em *Bolívar*, Venezuela.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB/EXTRAORDINÁRIA N.º 241/2025, aprovado em 22/10/2025.

PROCESSO N.º: 29/045440/2025
INTERESSADA: Eliana Del Valle Benavide Maitan
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil dos estudos concluídos por Eliana Del Valle Benavide Maitan, na *Escuela Técnica Agropecuaria "Libertador Simón Bolívar"*, em *Maturín*, *Monagas*, Venezuela.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB/EXTRAORDINÁRIA N.º 242/2025, aprovado em 22/10/2025

PROCESSO N.º: 29/063162/2025
INTERESSADA: Delnis Jose Matute Guzman
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil dos estudos realizados por Delnis Jose Matute Guzman, no *Liceo Nacional Fernando Peñalver*, em *Bolívar*, Venezuela.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB/EXTRAORDINÁRIA N.º 243/2025, aprovado em 22/10/2025.

PROCESSO N.º: 29/062012/2025

INTERESSADA: Zorayda Acarantair Rojas Coello.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil dos estudos realizados por Zorayda Acarantair Rojas Coello, na U. E. Autônoma DR Francisco Jose Duarte, em Bolívariano Angostura, Bolívar, Venezuela.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 50/SED/2025

Processo n. 29/000.497/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 24.651.200/0001-72, denominado ONATÁRIO.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do (s) VEÍCULO (S) ESCOLAR (ES), relacionado (s):

CHASSI	MARCA/MODELO	PLACA	PATRIMÔNIO
9532E82W1NR052634	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RWD4H47	800315395
9532M52P9MR120929	VW/NEOBUS MINIESC/ORE1	QAB8A91	900093047
9532M52P1MR122111	VW/NEOBUS MINIESC/ORE1	QAP0C76	900093090

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados e de R\$ 633.500,00

Vigência do Termo: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura 28/10/2025

HÉLIO QUEIROZ DAHER - CPF: *685.281****

Secretário de Estado de Educação/MS– DOADOR.

WALTER SCHLATTER- CPF n. *272.549 *****

Prefeito do município Chapadão do Sul/MS– DONATÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 302/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Paraíso das Águas/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: MAYARA FRUTUOSO BATISTA RIBEIRO - CPF: ***,180.338-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 25 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 303/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANDREIA GONÇALVES NOGUEIRA - CPF: ***.412.258-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 07 de abril de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 304/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANDREIA GONÇALVES NOGUEIRA - CPF: ***.020.011-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 07 de abril de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 305/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: FRANCIELE DOS SANTOS - CPF: ***.094.331-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 27 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 308/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Figueirópolis/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ARIELLY ALMEIDA MORAIS - CPF: ***.011.221-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 27 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 309/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Figueirão/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANDERSON ANTONIO CAPELAR REIS - CPF: ***.786.621-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 27 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 310/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: LUCINEIDE SOARES FERREIRA - CPF: ***.416.431-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 04 de abril de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 311/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Bataguassu/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: TEREZA ANTONIA DE ALMEIDA - CPF: ***.467.548-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 15 de abril de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 312/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Bataguassu/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: LEIDIANA PEREIRA GOMES LOPES - CPF: ***.218.581-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 16 de abril de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 313/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Deodápolis/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANA PAULA SARAIVA ALVES - CPF: ***.086.861-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 28 de abril de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 314/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: MILENA SILVA - CPF: ***.518.831-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de maio de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 316/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ELAINE PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.855.521-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 28 de abril de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 317/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DORCAS SILVA GONÇALVES - CPF: ***.004.001-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 28 de abril de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 318/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Dourados/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ODETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: ***.992.861-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 24 de abril de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 319/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Dourados/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: MARINES LOPES LIMA - CPF: ***.787.988-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 24 de abril de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 320/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Rio Brilhante/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: EUZA VERA ZUCA - CPF: ***.815.141-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 10 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 321/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Rio Brilhante/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: VERUSCA CABRERA JORGE- CPF: ***.980.951-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 10 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 324/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANGELA MARIA CASTRO - CPF: ***.807.321-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 19 de maio de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 326/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: KATIA REGINA VIEIRA GOULART LIMA - CPF: ***.195.402-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 21 de maio de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 327/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Figueirão/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: CIBELE BRAGA DA SILVA - CPF: ***.201.261-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 19 de maio de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 329/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANDREA LISANDRA COELHO FRANCISCO - CPF: ***.195.402-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 21 de maio de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 330/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Sonora/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: LUZIA BARBOSA DA SILVA - CPF: ***.490.211-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 19 de maio de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 331/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Sonora/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: WILMA VIANA DA SILVA - CPF: ***.864.974-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 19 de maio de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 332/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Sonora/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Cintia Aparecida De Oliveira - CPF: ***.162.541-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 19 de maio de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 333/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Aquidauana/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: VÂNIA DA SILVA ALECHANDRE VENÂNCIO - CPF: ***.753.451-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 07 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 334/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Terenos/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: JANICE SOUZA PINTO - CPF: ***.367.131-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 31 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 335/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Camapuã/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: SANDRA PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.109.241-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 31 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 339/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Sidrolândia/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Wagner Schiavi Da Costa - CPF: ***.808.341-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 24 de abril de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 341/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Camapuã/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Veronica Souza Dias - CPF: ***.120.131-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 06 de maio de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 342/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Jardim/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Vanuza Cardoso Vareiro Girotto - CPF: ***.131.271-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 19 de maio de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 346/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Aparecida do Taboado/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: REGINA ANDRADE DA SILVA - CPF: ***.783.061-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 28 de maio de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 348/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: LUCIENE DE SOUZA GUIMARAES ALVES - CPF: ***.886.411-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de junho de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 349/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: NALVA FONTE DE LIMA - CPF: ***.573.911-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 08 de agosto de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 350/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.056.114-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: SIMONE AUXILIADORA ARRUDA DE GODOY - CPF: ***.510.791-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de junho de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 031/2024 - GI/Cogesp/SED Nº Cadastral 23815

Processo:	29/027.692/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e J Cruz Engenharia Ltda
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 031/2024.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 2/11/2025 a 30/4/2026.
Data da Assinatura:	17/10/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e José Gonçalves da Cruz

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 039/2022 - GL/COINF/SED Nº Cadastral 19302

Processo: 29/042.995/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e J Cruz Engenharia Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 039/2022.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 11/11/2025 a 9/5/2026.
Data da Assinatura: 23/10/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher e José Gonçalves da Cruz

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 289/2025/SES Nº Cadastral 28949

Processo: 27/002.652/2025
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e REZENDE & DINIZ NETO LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço de impressão gráfica, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica - SDE, para atender as demandas da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária - CVISA/SVS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 20.27901.10.304.2200.6007.0001, Natureza da Despesa nº.33903016, Fonte nº. 0160080131, nota de empenho 2025NE009249, emitida em 08/10/2025, no valor de R\$ 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta mil reais).
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme item 1.4 do TR.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 17/10/2025
Assinam: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Italo Dartiman Leite Rezende Diniz

Resolução N. 474/SES/MS

24 de outubro de 2025.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
-----------	--	----------	--------	-----------

Naviraí	03.155.934/0001-90 11.221.619/0001-42	27.028.427-2025 2025TR003242	Proporcionar melhorias para os pacientes internados no Hospital Municipal Antônio Augusto dos Santos Virote.	R\$ 50.000,00 (Investimento)
----------------	--	---------------------------------	--	---------------------------------

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do

recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 462/SES/MS

20 de outubro de 2025.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Porto Murtinho	03.107.539/0001-32 11.160.486/0001-41	27.028.194-2025 2025TR003253	Melhorar o atendimento dos pacientes internados no Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira.	R\$ 50.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 470/SES/MS

20 de outubro de 2025.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Juti	24.644.296/0001-41 10.566.814/0001-41	27.024.219-2025 2025TR003286	Possibilitar os atendimentos de saúde à população de Juti que necessitam a utilização de transporte.	R\$ 200.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do

recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 479, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorrogar o previsto para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho (GT) para estabelecer modelos de instrumentos contratuais com os hospitais que prestam ações e serviços ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Resolução SES/MS n. 310/2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 93 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo estabelecido no art. 6º da Resolução SES n. 310/2024, e para regularização processual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 92/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Bataguassu/MS**, CNPJ n. 03.576.220/0001-56 e o **Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu**, CNPJ n. 10.836.939/0001-44.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição das Fichas Individuais dos Patrimônios e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.024.878-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	PATRIMÔNIO
VEIC.PARATI VOLKSWAGEM 1.6 PERUA	9BWZZZ374WT073055	HQH7 099	00299278
VEIC.SAVEIRO PICK-UP MR.VOLKSWAGEM 1.6	9BWZZZ376WPO14282	HQH7 091	00299263
MOTOCICLETA YAMAHA YBR-125	9C6KE092080177554	HSH3 438	00235130
VEIC.CORSA SEDAM MOD.CLASSIC CHEVROLET 1.0 4P	9BGSB19X04B105136	HQH9 140	00258788
VEIC.FIAT UNO FIRE 055HP 4CILIND.	9BD15802524388430	HQH8 572	00257874

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 21.10.2025

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Wanderleia Duarte Caravina – Prefeita do Município de Bataguassu

Aline da Silva Cauneto – Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CERMA/MS N. 02, DE 28 DE OUTUBRO 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição para Eleição do CERMA/MS, biênio 2025-2027.

A COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ ESTADUAL PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CERMA/MS) e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Decreto nº 15.697, de 16 de junho de 2021 e por seu Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição da Deliberação Comissão Eleitoral CERMA/MS n. 01 de 16 de setembro de 2025, para eleição do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul - CERMA/MS, no Biênio 2025/2027.

Art. 2º O Processo Eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Ord.	Etapa	Prazo
1	Prazo para inscrições	30/10/2025 a 13/11/2025
2	Publicação do resultado preliminar das Organizações habilitadas e inabilitadas	17/11/2025
3	Prazo para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar	19/11/2025
4	Publicação do resultado dos recursos administrativos (se houver) e homologação do resultado definitivo	26/11/2025
5	Assembleia de Eleição	02/12/2025

Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2025.

Arthur Pinheiro de Azevedo Bazatto
Presidente da Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul no Biênio 2025-2027

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DA

PERMISSÃO DE USO N. 002/2022

PROCESSO N. 71/003.673/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO TAQUARI VIVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 42.551.951/0001-07.

OBJETO: A rescisão do Termo Administrativo de Permissão de Uso n.002/2022, cujo objeto prevê a permissão de uso dos seguintes bens móveis: Patrimônio 01137674, Veículo utilitário – pick-up, placa: QAV6I37; e patrimônio 01027575, MITSUBISHI L200 TRITON 4X4, placa HTO2746, chassi 93XJNKB8TCCC50284.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo CESSIONÁRIO: Renato Roscoe, Diretor Executivo

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 005/2025

PROCESSO N. 83.039.245-2024

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO TAQUARI VIVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 42.551.951/0001-07.

OBJETO: 1) A inclusão, no TERMO DE CESSÃO DE USO N. 005/2025, da cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, os quais ficarão alocados em favor do Cessionário: MITSUBISHI L200 TRITON 4X4, Patrimônio: 01027575, Chassi: 3XJNKB8TCCC50284, Placa: HTO2746, R\$ 92.152,36; e Veículo - Modelo: utilitário; Tipo: pick-up; Patrimônio: 01137677 Chassi: 9BD5781FFLY404284, Placa: QAV6I42, R\$ 39.106,38; b) A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso n. 005/2025, estendendo-o até 22 de outubro de 2026.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo CESSIONÁRIO: Renato Roscoe, Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 077/2025

PROCESSO N. 71/021.644/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CNPJ nº. 03.501.566/0001-95.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000073742	01278129	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658246PR009359 -
712073000073749	01278135	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	PLACA: RWB7I50
712073000080073	01310773	Motoniveladora motor de 125 CV	XUG01803ANPB01830

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 017/2024/SEILOG Nº Cadastral 23930

Processo: 79/002.639/2023

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 017/2024 – Id. 23930, referente ao serviço de restauração da PPD, taxiway e pátio de aeronaves do aeródromo de Jardim – SSJI, no Município de Jardim/MS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/002.639/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 017/2024, por mais de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 14/09/2025 a 11/01/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

2.1. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 017/2024, seu prazo de vigência passa a findar em 11/05/2026.

Data da Assinatura: 27/10/2025

Assinam: Guilherme Alcântara de Carvalho e VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **ENGELETRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**.

GESTOR
Nome: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS
Matrícula: 336590023
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL
Nome: CAÍQUE XAVIER FERNANDES
Matrícula: 509535021
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: ANGEL AYOROA RAMOS
Matrícula: 814977021
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.003.626-2025** Contrato: **014/2025-SEILOG** GCONT: **28924**
Modalidade: **CO 069/2025 - DLO/AGESUL**

Objeto: **EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO DE PARANAÍBA, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.**

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2025.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados:

LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

CAÍQUE XAVIER FERNANDES
Fiscal do Contrato

ANGEL AYORA RAMOS
Fiscal Substituto - *Assinado*

Secretaria de Estado da Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 2025TR002558
PROCESSO N. 87.000.895-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e a Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul-ACRISSUL – Campo Grande/MS – CNPJ: 03.254.331/0001-46.

Amparo Legal: no Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Implementação de 1 polo de equoterapia voltado ao atendimento de pessoas com deficiência e idosas com baixa mobilidade, proporcionando inclusão social, autonomia e qualidade de vida. O projeto prevê a realização de sessões terapêuticas semanais, conduzidas por uma equipe multidisciplinar, utilizando cavalos treinados para promover benefícios físicos, emocionais e sociais.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: 0005 na Funcional Programática n.º 10.87101.14.422.2208.6258.0005.Fonte 0150000001,sendo:Custeio: R\$ 478.445,00 - Natureza da Despesa: 33504102, Nota de Empenho n. 2025NE000906 de 17/10/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 29/10/2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA CPF ***.042.141-**

Secretária de Estado da Cidadania

GUILHERME DE BARROS COSTA MARQUES BUMLA CPF . ***.415.131-**

Presidente da Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul-ACRISSUL

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 54, 30 de outubro de 2025

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.242.556-2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 2688035 SEJUSP/MS em nome de MATEUS SANTOS DA SILVA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 30 de outubro de 2025.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 41/2025/SEJUSP/MS

Processo: 31/206.421/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, correspondente ao serviço de transporte de servidores e visitantes prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Dom Bosco no município de Campo Grande/MS, mencionados na Nota Fiscal nº 4005, no valor total de R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), fornecidos após o encerramento da vigência do Contrato nº 073/2018/SEJUSP/MS.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033.6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339033, Item nº 3302, Fonte de Recursos nº 0150000001.

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Data da assinatura: 27 de outubro de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Carlos Paulo Santos Luzardo.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 46/2025/SEJUSP/MS

Processo: 31/223.264/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, correspondente ao serviço de transporte de servidores e visitantes prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Dom Bosco no município de Campo Grande/MS, mencionados na Nota Fiscal nº 4014, no valor total de R\$ 1.885,00 (hum mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), fornecidos após o encerramento da vigência do Contrato nº 073/2018/SEJUSP/MS.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033.6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339033, Item nº 3302, Fonte de Recursos nº 0150000001.

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Data da assinatura: 27 de outubro de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Carlos Paulo Santos Luzardo.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato 021/2025/AGEMS Nº Cadastral 29147

Processo: 51/007.344/2025
Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e Associação Brasileira de Agencias de Regulação - ABAR
Objeto: Aquisição de inscrições para o XIV Congresso Brasileiro de Regulação e a ExpoABAR, que ocorrerá no Rio de Janeiro/RJ, dos dias 26 a 28 de novembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122003460830005, Fonte de Recurso 0170071191, Natureza da Despesa 33923948
Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)
Do Prazo: 24/10/2025 e 31/12/2025
Amparo Legal: Artigo 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/21
Ordenador de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski
Data da Assinatura: 24/10/2025

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 044/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31.232.327-2025.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa M&K Refrigeração Comercial LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de montagem, instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração na sede dessa Empresa, neste Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 27 de outubro de 2025.

Assinam – Flávio Rodrigues Marques, Diretor-Presidente da AGEPEN em subst. Legal e Kelly Aparecida de Oliveira Gonçalves, Sócia Administradora da Empresa M&K Refrigeração Comercial LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 050/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.245.530-2025.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Poligonal Engenharia e Construções LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área da construção civil em locais de obras coordenados pela Empresa, nesta Capital.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 29 de outubro de 2025.

Assinam – Flávio Rodrigues Marques, Diretor-Presidente da AGEPEN em subst. Legal e Renato Cristóvão Abrão, Sócio Administrador da Empresa Poligonal Engenharia e Construções LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 039/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.233.857-2025.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Infinity Serviços e Gestão LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Ponta Porã, em atividades de serviços gerais em locais de obras coordenados pela Empresa, neste Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 28 de outubro de 2025.

Assinam – Flávio Rodrigues Marques, Diretor-Presidente da AGEPEN em subst. Legal e Juliana Fernandes Feitosa de Souza, Sócia Administradora da Empresa Infinity Serviços e Gestão LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 389/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.005.474-2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 389/2024, relativo ao repasse de recursos visando à execução da obra de revitalização do Horto Florestal da cidade de Fátima do Sul- MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 03 (três) meses, contado de **23/10/2025** a **22/01/2026**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no §2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.474-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito do Município de Fátima do Sul/MS.

Extrato do Contrato n. 083/2025/AGESUL Nº Cadastral 28895

Processo: 79.015.260-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos e projeto executivo de engenharia e construção de 2 (duas) obras de artes especiais na Rodovia MS-228, Trecho: Entrº. Rodovia MS-184 - Porto da Manga, Pontes sobre a Vazante XIII nas Coordenadas 19º15'28,94"S e 57º09'03,14"W, e sobre o Rio Negro nas Coordenadas 19º15'38,31"S e 57º10'57,82"W, no município de Corumbá/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 021/2025 - DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 6.032.916,18 (seis milhões, trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905105	0175974001

- Nota de Empenho nº 2025NE002978, de 20/10/2025, no valor de R\$ 128.761,37.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 021/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 25/09/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 27/10/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Marcelo Caleffi de Souza

Extrato do Contrato n. 089/2025/AGESUL Nº Cadastral 28936

Processo: 79.007.173-2025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação de interseção em nível da Rodovia BR-262/MS - Km 740 Trecho: Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia, Subtrecho: Entrº BR-454 - Entrº MS-228 (A), com extensão aproximada de 1,41 Km, no município de Corumbá/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 092/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 10.414.994,44 (dez milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905104	0175974001

- Nota de Empenho nº 2025NE002971, de 20/10/2025, no valor de R\$ 605.842,93 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 6 (seis) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 092/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 01/10/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 24/10/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Luiz Fernando Grijó

Extrato do Contrato n. 093/2025/AGESUL Nº Cadastral 29040

Processo: 79.011.582-2025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ÁGUA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação emergencial de empresa especializada de engenharia, para a execução da recuperação estrutural parcial da Ponte sobre o Rio Sucuriú, localizada na Rodovia MS-320, Km 57,982, entre os municípios de Paraíso das Águas/MS e Chapadão do Sul/MS, nas coordenadas 19°18'04,26"S e 52°41'16,48"W, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 601.383,81 (seiscentos e um mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905104	0175974001

- Nota de Empenho n. 2025NE003025, de 22/10/2025, no valor de R\$ 425.001,79.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de contratação direta emergencial (art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021), sob as condições descritas no Termo de Referência, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 27/10/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 015/2025/AGESUL Nº Cadastral 26794

Processo: 79.012.735-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa R.R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 015/2025 – Id. 26794, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia CG-150, Trecho: Entr. BR-262, Km 310 – Limite Municipal Campo Grande/Jaraguari, Subtrecho: Final do trecho pavimentado – ponte sobre Ribeirão Botas, com extensão de 5,08 Km, no município de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 111, da Lei Federal n. 14.133/21, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.012.735-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 015/2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 22/11/2025 a 20/05/2026 e, consequentemente, o prazo de vigência passará a findar em 17/09/2026, de acordo com a cláusula 5.3 do contrato, e conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 22/10/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e ALEXANDRE RODRIGO CHIMENES LARSON

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 259/2022/AGESUL Nº Cadastral 19995

Processo: 57/005.785/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa MS KLAUCZEK & CIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a reprogramação do Contrato n. 259/2022, referente à obra de construção de 03 pontes em concreto sobre: 01. Córrego Sucuri, coord: 18°49'41,50"S 54°42'30,00"O; 02. Córrego Sucuri, coord: 18°45'38,00"S 54°44'06,00"O; 03. Córrego Lajeado, coord: 18°43'42,00"S 54°42'30,00"O, em rodovias vicinais, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, (META 1.8 CONV. Nº908630/2020/MDR/CAIXA).

Valor: Fica acrescida ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 423.340,54 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) passando dos atuais R\$ 4.217.406,18 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e seis reais e dezoito centavos), para R\$ R\$ 4.640.746,72 (quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e no artigo 57, § 1º, inciso I e IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 .

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 259/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 25/09/2025 a 23/12/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Nos termos da cláusula 5.3.1 do contrato nº 259/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 22/04/2026.

Data da Assinatura: 24/10/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1061 de 29 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Laila de Sousa Oliveira	9083	376

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 007 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 287 ao estabelecimento: **QUEIJARIA TARUMÃ**, Razão Social Eric Renan Zancanaro, Inscrição Estadual nº 28.864.971-0, estabelecido na Rodovia BR 176 Ivinhema – Nova Andradina, na porta do céu virar à direita e percorrer 2 km, Sítio Tarumã, Gleba Piravevê, nº S/N, Bairro Zona Rural, CEP 79740000, município de Ivinhema/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº AD-005/2025 - CONTRATADO: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MATO GROSSO DO SUL - FIEMS. OBJETO: Adesão da CONTRATANTE ao Programa Selo ESG-FIEMS, consistente na construção de boas práticas ESG (Environmental, Social and Governance). **VALOR:** R\$ 52.490,04 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 28/10/2025. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabricio Marti – MSGÁS / Luiz Gonzaga Crosara Junior - FIEMS.

PORTARIA Nº 083/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no item 6, do Manual de Fiscalização de Contratos desta Companhia resolve:

1º Designar os seguintes empregados para compor a **Equipe de Fiscalização do contrato de adesão AD-005/2025**, cujo objeto é a adesão ao Programa Selo ESG-FIEMS, consistente na construção de boas práticas ESG (Environmental, Social and Governance) de forma participativa e colaborativa, contribuindo para a geração de valor da Contratante, a partir de um conjunto de indicadores que refletem as melhores práticas ambientais, sociais e de governança corporativa em âmbito global: **Gestor:** Regiane Schio - Matrícula: 000072; **Fiscal:** Fernanda Felice de Mello - Matrícula: 000152, Felipe Ramos Marques - Matrícula: 000156, Laraue Pommerening - Matrícula: 000184 e Leonardo Taborda Angeli - Matrícula: 000095.

2º Esta Portaria é válida durante todo o período de vigência dos instrumentos contratuais citados, considerando

o prazo inicial e aditamentos, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 32.094/2022/DETRAN-MS**

PROCESSO N. 31/047.717/2022
PARTÍCIPIES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38 e o MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ: 27.013.992/0001-48.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Meta 3.2 ao Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio nº 32.094/2022, consistente na aquisição de mais 1 (uma) camionete 4x4, capacidade de carga mínima de 1.000 kg equipada, bem como a utilização do saldo remanescente e dos rendimentos da aplicação financeira.
AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Resolução SEFAZ nº 2.418/2012, bem como demais normas legais pertinentes.
VALOR: Autoriza-se a utilização do saldo remanescente do Convênio acrescidos dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos, constando de demonstrativo específico verificado em 01/09/2025 que integrará a prestação de contas, bem como o aporte de contrapartida no valor de R\$ 136.620,30 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos) pelo Conveniente.
PLANO DE TRABALHO: Em decorrência das alterações consignadas neste Termo, o Plano de Trabalho anexo do I Termo Aditivo ao Convênio nº 32.094/2022, fica substituído pelo Plano de Trabalho anexo a este II Termo Aditivo.
DATA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.
ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS, MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO – Prefeito Municipal de Dourados/MS e JAMIL DA COSTA MATOS – Diretor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 132/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 132/2025, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2008	2013	2	Caixa	

Informações Correlatas

702562	702636			
--------	--------	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2009	2014	1	Caixa	

Informações Correlatas

700808				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2010	2015	1	Caixa	

Informações Correlatas

700848				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2012	2017	2	Caixa	

Informações Correlatas

702508	700302			
--------	--------	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2013	2018	1	Caixa	

Informações Correlatas

701837				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2015	2020	1	Caixa	

Informações Correlatas

706211				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2016	2021	1	Caixa	

Informações Correlatas

700280				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2017	2022	2	Caixa	

Informações Correlatas

704598	704917			
--------	--------	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2018	2023	1	Caixa	

Informações Correlatas

706195				
--------	--	--	--	--

ClassE	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2019	2024	1	Caixa	

Informações Correlatas

706211				
--------	--	--	--	--

Campo Grande-MS, 28 de Outubro de 2025

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 133/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 132/2025, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2011	2016	1	Caixa	

Informações Correlatas

700769				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2012	2017	1	Caixa	

Informações Correlatas

702073				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2013	2018	1	Caixa	

Informações Correlatas

702660				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2015	2020	1	Caixa	

Informações Correlatas

703832				
--------	--	--	--	--

Campo Grande-MS, 28 de Outubro de 2025

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 875/2025 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA. OBJETO: Aquisição de mesas operacionais, armários e gaveteiros das marcas Bortolini linha Ethos ou Formmato linha ETM, para utilização no prédio da Administração Central e nos prédios administrativos/operacionais e de atendimento ao cliente das Regionais, lotes 01, 02. VALOR: R\$ 239.400,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1498. PRAZO: A vigência é de 120 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.745/2025/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Márcio Reis Cordeiro.
Código de Registro-TCE/MS: 05B2A8498F8588F480582C03E1AB78FDEB8311F9

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar os projetos com prestação de contas aprovadas, em consonância com o artigo 63 da Lei Estadual nº 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2021, do Fundo de Investimentos Culturais de MS (FIC/MS).

PROponente	Projeto	Valor R\$
Francisco David Jordão Vidal	Circulação de Concertos do "Francis David Vidal Ensemble"	224.820,00

Campo Grande, 28 de outubro de 2025.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da FCMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar os projetos com prestação de contas aprovadas, em consonância com o artigo 20 da Lei Estadual nº 2.645/2003, relativo a recurso recebido por meio do Edital 010/2015, do Fundo de Investimentos Culturais de MS (FIC/MS).

PROponente	Projeto	Valor R\$
Jane Clara Arguello	Oficinas de Confecção de Galinhas de Patchwork	34.618,00

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da FCMS

Extrato de Termo de Fomento nº 005499/2025

Processo nº: 85.005.763/2025

Do Objeto: Repasse financeiro para apoiar a realização do projeto " Rota Cine – MS" conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2026.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesas: 335043 e 445042

Notas de Empenho: 003130 e 003131

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 29 de outubro de 2025.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor - Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.701-XX

Parceira Privada: Instituto Curumins

CNPJ : 04.419.493/0001-50

Representada por sua Presidente Anamaria Santana da Silva

CPF:XXX.471.338-XX

Extrato do Contrato 1051/2025/FCMS Nº Cadastral 29130

Processo: 85/012.692/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LIVIA ALMEIDA FRANKLIN CANELA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Bella Donna Trio", contratado através de seu empresário exclusivo Livia Almeida Franklin Canela MEI, a ser realizada no evento "Evento Outubro Rosa", na Assembleia Legislativa, em Campo Grande/MS, no dia 28 de outubro de 2025, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 27/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Livia Almeida Franklin Canela

Extrato do Contrato 1052/2025/FCMS Nº Cadastral 29136

Processo: 85/012.609/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e THALES BELCHIOR PROTASIO ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Thales Belchior com Sarau do Belchior", contratado através de seu empresário exclusivo Thales Belchior Protasio ME, a ser realizada no evento "Festa de São Judas", na Rua Antônio Ottoni, 19, Jd Paulista, em Água Clara/MS, no dia 26 de outubro de 2025, a partir das 20 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thales Belchior Protasio

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 85.010.757/2025- FUNTUR/FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL:2025TR005270

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do **Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **ASSOCIACAO INTEGRA COSTA LESTE**, inscrita no CNPJ nº 43.041.712/0001-61, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoio à realização do projeto denominado "Implantação de Sinalização turística da Região Turística Costa Leste", conforme Plano de trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 64.562,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais) cabendo a FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 27/10/2025 até 30/12/2025, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2224.6247.0003, Natureza da Despesa:33504101, Fonte:0170380031, UO:85904 - Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2025NE000247, emitida em 24/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº xxx.627.696-xx, matrícula 66911025 pelo **Parceiro Público** e **JOAQUIM ROMERO BARBOSA** inscrito no CPF nº xxx.481.721-xx, **Organização Parceiro**.

PORTARIA 008-2025/FUNDTUR DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Torna público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Tornar público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

Demonstrativo de Receitas e Despesas:**UG:850904 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS – FUNTUR-MS**

a. Saldo Anterior	R	\$
1.906.777,79		
b. Recursos arrecadados no período de julho a setembro de 2025	R\$ 4.206.400,00	
c. Rendimentos e Aplicação	R\$ 38.568,01	
d. Devolução de Saldo de Convênios	R\$ 20.158,48	
e. Devolução de diárias	R\$ 5.650,00	
f. Outros Depósitos	R\$ 0,00	
g. Estornos	R\$ 0,00	
h. Total da Receita	R	\$
6.177.554,28		
i. Transferência para o Fundo de Provisão	R\$ 0,00	
j. Despesas	R	\$
5.442.293,43		
k. Recursos disponíveis	R	\$
735.260,85		

l. Empresa que contribuiu com recursos para o FUNTUR-MS na forma do inciso I do art. 2º da lei 2.652/03

- ENERGISA

m. Relação das empresas que utilizarão o benefício contido no art. 4º da lei 2.652/03

- ENERGISA

Campo Grande, (MS) 29 de Outubro de 2025.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 215/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 29088, PROCESSO Nº.: 27/006.688/2025, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.405.834/0001-40, sediada na Rua José Carvalho Vieira nº 215-B, barro: Santa Barbara, Cachoeira de Minas/MG– CEP 37.545-000, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS/EQUIPAMENTOS – CENTRAL DE MONITORAÇÃO PARA UTI ADULTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº. 3.570, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1220-09

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da

Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **VALMIR ECHEVERRIA XAVIER**, matrícula 816832021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal: **GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA PALÁCIOS** matrícula 436236021, **ALISSON TOLEDO PEIXOTO**, matrícula 117903024 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ALESSANDRA FONSECA SILVA**, matrícula 252790021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 216/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 29089, PROCESSO Nº.: 27/006.688/2025, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.334.988/0001-07, sediada na Rua 26, nº225, Qd.H13 Lt.15 Sala 02, Goiânia/GO– CEP 74150-080, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS/EQUIPAMENTOS – CENTRAL DE MONITORAÇÃO PARA UTI ADULTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº. 3.570, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1220-09;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **VALMIR ECHEVERRIA XAVIER**, matrícula 816832021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal: **GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA PALÁCIOS** matrícula 436236021, **ALISSON TOLEDO PEIXOTO**, matrícula 117903024 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ALESSANDRA FONSECA SILVA**, matrícula 252790021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 210/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 29024, PROCESSO Nº.: 27//019.148/2025, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.784.863/0001-96, sediada na Rua Pedro Celestino, 334, Campo Grande/MS – CEP 79080-560, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS – AGULHA HOSPITALAR TIPO - JAMSHIDI, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 211/2025/FUNSAU Nº Cadastral 29056

Processo: 27/010.969/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Monitor Cardíaco para atender a demanda do HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria nº. 4.207, de 06 junho de 2024, proposta nº 03517.102000/1240-15, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0083-FUNSAU-PT.4207/24-EPF Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 482.783,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 20/10/2025
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e JOSÉ ORDÁLIO FERNANDES SPÍNOLA

Extrato do Contrato 212/2025/FUNSAU Nº Cadastral 29057

Processo: 27/010.969/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Correlato/Equipamentos Hospitalares, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, Portaria nº. 4.207, de 06 junho de 2024, proposta nº 03517.102000/1240-15, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0083-FUNSAU-PT.4207/24-EPF Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 20/10/2025
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e JULIANO GARATELLI SPÍNOLA

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº42/2025****PROCESSO Nº 83.023.352-2025.**

PARTES: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS, inscrita no CNPJ nº 03.681.582.0001-07, com sede no Município de Rio Brilhante/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação dos bens móveis para atender a casa do trabalhador do Município de Rio Brilhante - MS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens móveis foram avaliados em R\$ 23.647,33(Vinte e três mil, seiscentos e quarenta e sete mil e trinta centavos), valor esse atribuído conforme proposta de doação e avaliação constante nos autos do processo administrativo.

AMPARO LEGAL: A legislação aplicável a este instrumento será a Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 13.709/2018, e os Decretos Estaduais nº 16.268, nº 16.294/2023 e nº 16.295/2023.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025

ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora-Presidente/FUNTRAB

Lucas Centenaro Foroni - Prefeito Municipal –Rio Brilhante/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO****29/062.582/2025**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 2039/2025/UEMS**, Identificador **nº 29132**, Processo **n. 29/062.582/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **SPV COMERCIAL LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo: ARLA-32

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Celso Alves de Almeida Matrícula: 39209021 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio	Nome: Filipe De Andrade Maldonado Matrícula: 408826022 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Alencar Ferri Matrícula: 43269022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Valmor Nazário Martins Matrícula: 56369024 Cargo: Chefe do Setor de Manutenção

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Robsom Marques de Amorim

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Republica-se por incorreção a Portaria nº 16/2025, de 31/03/2025, publicada no DOE/MS n. 11.790, de 01/04/2025, página 46.

Portaria UEMS-PROPI nº 16/2025, de 31 de março de 2025.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria 027/2023, 26 de setembro de 2023, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – PROFLETRAS CG*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no **período de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026**.

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Antonio Carlos Santana de Souza	Presidente
Prof. Dr. Marlon Leal Rodrigues	Vice Presidente
Profa. Dra. Lucilene Soares da Costa	Representante Docente
Profa. Dra. Susylene Dias de Araujo	Representante Docente
Keiliane Stephanie Rodrigues de Moraes Henrique	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de 1º de abril de 2025.

Dourados, 31 de março de 2025.

Vinicius de Oliveira Ribeiro

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPi

Republica-se por incorreção a Portaria nº 20/2025, de 01/04/2025, publicada no DOE/MS n. 11.791, de 02/04/2025, página 99.

Portaria UEMS-PROPPi n. 20/2025, de 01 de abril de 2025.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação - PGEDU – nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado – PGEDU - da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de - Paranaíba*, no **período de 17 de março de 2025 a 16 de março de 2026**.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Maria Silvia Rosa Santana	Presidente
Profa. Dra. Tânia Regina Zimmermann	Representante Docente
Prof. Dr. Fernando Guimarães Oliveira da Silva	Representante Docente (suplente)
Mestrando (a) Gabriel Silva Scatena dos Santos	Representante Discente

Mestrando (a) Mônica Ferreira Pedroso

Representante Discente (suplente)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência a partir de 17 de março de 2025.

Dourados, 01 de abril de 2025.

Vinicius de Oliveira Ribeiro

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 135-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE (COPASUL) – Naviraí – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Viviele Cristina de Almeida Henker, (Organização Concedente).

EDITAL 084/2025 – DCULT/PROEC/UEMS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO À ELEIÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO PARA O COMITÊ DE CULTURA DA UEMS

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, **EDITAL 084/2025 – DCULT/PROEC/UEMS**, que divulga o resultado da eleição de servidores do quadro efetivo para o Comitê de Cultura da UEMS para o período de **novembro/2025 a novembro/2027**, conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 1786, de 24 de outubro de 2016 e a Resolução CEPE-UEMS Nº 1787 de 24 de outubro de 2016 que homologam as Deliberações CECAC/CEPE-UEMS nº 7 e 8/2016 e a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.868, de 21 de junho de 2017 que homologa a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 9/2017 da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários que estabelecem, a Política de Cultura no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a regulamentação do Programa Institucional de Bolsas de Cultura - PIBCEL da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. Resultado da eleição de servidores do quadro efetivo do Comitê de Cultura da UEMS, conforme EDITAL 077/2025 – DCULT/PROEC/UEMS Eleição de servidores para o Comitê de Cultura da UEMS, de 23 de setembro de 2025.

Docentes inscritos para Eleição do Comitê de Cultura da UEMS:

Classificação	Categoria	Votos	Definição
1º	Alex Haroldo Jeller	87	TITULAR
2º	Flávia Cavalcanti Gonçalves	34	TITULAR
3º	Luciana de Jesus Rabelo Silva	31	TITULAR
4º	Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	25	SUPLENTE
5º	Francisco Carlos Espíndola Gonzalez	14	SUPLENTE
6º	Ana Maria Soares de Oliveira	12	SUPLENTE
Total de votos		203	

Técnicos Administrativos inscritos para Eleição do Comitê de Cultura da UEMS:

Classificação	Categoria	Votos	Definição
1º	Higor de Siqueira Marques	102	TITULAR
2º	Robson Luis Toledo Marques	89	SUPLENTE
Total de votos		191	

2. Recursos referente a votação deverão ser fundamentados e encaminhados para o e-mail: **dcult@uems.br** no período de 30 de outubro à 03 de novembro de 2025.

3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando-se mensagem para o endereço e-mail: **dcult@uems.br**

Dourados, 30 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

EXTRATO DO CONVÊNIO MARCO INTERNACIONAL 1599/2025**Processo:** 29.050.657-2025**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE DE SALAMANCA (REINO DA ESPANHA).**Objeto:** Que o presente Convênio Marco de Colaboração foi promovido por ambas as Universidades fundamentado em: Ambas as Instituições estão unidas por compartilhar objetivos comuns nos campos científico e cultural. Que a criação, desenvolvimento, transmissão e crítica da ciência, da técnica e da cultura são funções da Universidade ao serviço da sociedade. As Universidades são, precisamente, instituições que promovem o intercâmbio de conhecimento científico e cultural, assim como a difusão do conhecimento e da cultura através da extensão universitária e da formação ao longo da vida. Que têm, igualmente, objetivos comuns em relação à promoção da pesquisa e da formação, assim como em relação à difusão da cultura e do esporte.**Data de Assinatura:** 29/10/2025**Vigência:** O presente Convênio entrará em vigor no dia seguinte da última data de suas assinaturas e terá vigência de quatro anos.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

RAÚL SÁNCHEZ PRIETO - Pró-reitor de Internacionalização e Cooperação - UNIVERSIDADE DE SALAMANCA

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA A MOBILIDADE DE ESTUDANTES TA 01-25 - 1599/2025**Processo:** 29.050.657-2025**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE DE SALAMANCA (REINO DA ESPANHA).**Objeto:** O presente Convênio tem como finalidade estabelecer um programa de mobilidade de estudantes de titulações oficiais de graduação, máster e doutorado entre as partes, entendendo por mobilidade a situação que permite aos estudantes da instituição de origem receber formação acadêmica na instituição de destino sem o propósito de obter uma titulação desta última, com o conteúdo que se descreve nas seguintes cláusulas.**Data de Assinatura:** 29/10/2025**Vigência:** O presente Convênio entrará em vigor no dia seguinte da última data de suas assinaturas e terá vigência de quatro anos.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

RAÚL SÁNCHEZ PRIETO - Pró-reitor de Internacionalização e Cooperação - UNIVERSIDADE DE SALAMANCA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1628/2025**Processo:** 29.069.694-2025**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIGRAN EDUCACIONAL (CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS-UNIGRAN).**Objeto:** Oportunizar o aperfeiçoamento da formação acadêmica e profissional dos estudantes, professores e pessoal administrativo por meio da participação de projetos coordenados de ambas as instituições de ensino superior, possibilitando a integração entre ensino e sociedade, em conformidade com os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.**Data de Assinatura:** 29/10/2025**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 5 anos, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor – UEMS

RENATO DE AGUIAR LIMA PEREIRA – Reitor – UNIGRAN

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 716, de 22 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 715, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 30 de julho de 2025, que aprova a alteração da estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 715, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 30 de julho de 2025, publicada no DO/MS Nº 11.904, de 1º de agosto de 2025, pp. 58 e 59, que aprova a alteração da estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de outubro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 717, de 22 de outubro de 2025.

Homologar os Convênios firmados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de julho de 2024 a julho de 2025.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO que a Câmara de Administração, do Conselho Universitário, em atendimento ao Regimento Geral da UEMS que dispõe em seu art. 35, inciso I, apreciar os acordos e convênios firmados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1, de 21 de outubro de 2025 da Câmara de Administração, que se manifesta favorável à homologação dos convênios firmados pelo Reitor no período de julho de 2024 a julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os Convênios firmados pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de julho de 2024 a julho de 2025, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de outubro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

I – Convênios com ônus para UEMS

1. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 808513-2014. Processo: 29/500896/2014
2. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 903143/2020 – UEMS 1122/2020. Processo: 29/500852/2020
3. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 903146/2020 – UEMS 1124/2020. Processo: 29/500854/2020
4. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 924641/2021 – UEMS 1172/2021. Processo: 29/001987/2022
5. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 929369/2022 – UEMS 1219/2022. Processo: 29/040900/2022
6. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 929593/2022 – UEMS 1222/2022. Processo: 29/041403/2022
7. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01.22.0386 – UEMS 1255/2022. Processo: 29/071109/2022
8. CONVÊNIO 963983/2024 – UEMS 1388/2024. Processo: 29/088847/2023
9. CONVÊNIO 01.24.0714.00 – UEMS 1453/2024. Processo: 29.094.733-2024
10. CONVÊNIO 976830/2025 – UEMS 1548/2025. Processo: 29.024.889-2025
11. TERMO ADITIVO 03/24 AO CONVÊNIO 1208/2022. Processo: 29/033008/2022
12. TERMO ADITIVO 01/24 AO CONVÊNIO 1349/2023. Processo: 29.065.649-2023
13. TERMO ADITIVO 02/25 AO CONVÊNIO 1349/2023. Processo: 29.065.649-2023
14. CONVÊNIO 1403/2024. Processo: 29.016.543-2024
15. TERMO DE COLABORAÇÃO 1526/2025. Processo: 29.007.736-2025
16. CONVÊNIO 1540/2025. Processo: 29.010.203-2025
17. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1511/2025. Processo: 29.001.322-2025
18. PRIMEIRA APOSTILA AO CONVÊNIO 1411/2024. Processo: 29.005.380-2024

II – Convênios sem ônus para a UEMS

1. TERMO ADITIVO N.02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 1100/2020 - Processo 29/029836/2020
2. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO (CESSÃO GRATUITA) 1134/2021 - Processo 29/031922/2021
3. TERMO ADITIVO 02/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO 1137/2021 - Processo 29/033775/2021
4. TERMO ADITIVO 03/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO 1137/2021 - Processo 29/033775/2021
5. TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL 1165/2021 - Processo 29/068925/2021
6. TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO 1176/2022 - Processo 29/017804/2022

7. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1211/2022 - Processo 29/034270/2022
8. TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1232/2022 - Processo 29/041965/2022
9. TERMO ADITIVO 01/2024 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL 1236/2022 - Processo 29/046787/2022
10. TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO EM PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS 1247/2022 - Processo 29/066921/2022
11. TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO 1248/2022 - Processo 29/064170/2022
12. TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1340/2023 - Processo 29/061123/2023
13. CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO Nº 1363/2023 - Processo 29/079776/2023
14. PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO Nº 1363/2023 - Processo 29/079776/2023
15. ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICO 1422/2024 - Processo 29.033.182-2024
16. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1424/2024 - Processo 29.034.599-2024
17. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1430/2024 - Processo 29.039.917-2024
18. TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO 1431/2024 - Processo 29.040.592-2024
19. TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO 1431/2024 - Processo 29.040.592-2024
20. PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 1434/2024 - Processo 29.043.655-2024
21. CONVÊNIO 1436/2024 - Processo 29.051.474-2024
22. ACORDO DE COOPERAÇÃO 1441/2024 - Processo 29.047.877-2024
23. ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1442/2024 - 103/SED/2024 - Processo 29.039.274-2024
24. TERMO ADITIVO N. 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1442/2024 - 103/SED/2024 - Processo 29.039.274-2024
25. ACORDO DE COOPERAÇÃO 004-2024 - UEMS 1443/2024 - Processo 29.039.388-2024
26. ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL 1444/2024 - Processo 29.048.985-2024
27. ACORDO DE COOPERAÇÃO 1445/2024 - Processo 29.048.969-2024
28. PROTOCOLO DE INTENÇÕES 1449/2024 - Processo 29.050.289-2024
29. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1450/2024 - Processo 29.050.669-2024
30. TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE MARCA 1451/2024 - Processo 29.050.920-2024
31. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO 1452/2024 - Processo 29/051.516-2024
32. ACORDO DE COOPERAÇÃO 1455/2024 - Processo 29.052.317-2024
33. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 1455/2024 - Processo 29.052.317-2024
34. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1456/2024 - Processo 29.055.323-2024
35. TERMO DE COOPERAÇÃO 1457/2024 - Processo 29.055.703-2024
36. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 005-2024 (UEMS 1458/2024) - Processo 51/001.853/2024
37. PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 005-2024 (UEMS 1458/2024) - Processo 51/001.853/2024
38. COMODATO (CESSÃO GRATUITA) 1459/2024 - Processo 29.057.554-2024
39. TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1461/2024 - Processo 29.058.853-2024
40. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1462/2024 - Processo 29.058.412-2024
41. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 010/FADEB/MS/2024 - UEMS 1463/2024 - Processo 29.031.940-2024
42. COMODATO (CESSÃO GRATUITA) 1467/2024 - Processo 29.077.760-2024
43. TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1469/2024 - Processo 29.063.250-2024
44. TERMO DE COOPERAÇÃO 1470/2024 - Processo 29.071.567-2024
45. PROTOCOLO DE INTENÇÕES 1471/2024 - Processo 29.071.788-2024
46. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1473/2024 - Processo 29.072.249-2024
47. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1473/2024 - Processo 29.072.249-2024
48. TERMO DE COOPERAÇÃO DE PARCERIA TÉCNICA Nº 006/2024 - UEMS 1474/2024 - Processo 29.049.770-2024
49. ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL 1477/2024 - Processo 29.079.105-2024
50. ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DOCENTE 1477/2024 - Processo 29.079.105-2024
51. ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ESTUDANTIL 1477/2024 - Processo 29.079.105-2024
52. TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1479/2024 - Processo 29.079.933-2024
53. TERMO DE PARCERIA 1480/2024 - Processo 29.080.005-2024
54. ACORDO DE COOPERAÇÃO 1481/2024 - Processo 29.080.319-2024
55. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1483/2024 - Processo 29.081.323-2024
56. ACORDO DE PARCERIA 1484/2024 - Processo 29.082.483-2024
57. TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1486/2024 - Processo 29.083.608-2024
58. ACORDO-QUADRO DE COOPERAÇÃO 1487/2024 - Processo 29.084.319-2024
59. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1488/2024 - Processo 29.084.625-2024
60. TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO FUNDECT/UEMS 1489/2024 - Processo 29.019.618-2024
61. ACORDO DE PARCERIA 1490/2024 - Processo 29.085.968-2024
62. TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1493/2024 - Processo 29.087.851-2024
63. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1494/2024 - Processo 29.089.908-2024
64. CONVÊNIO 1498/2024 - Processo 29.092.556-2024

65. PROTOCOLO DE INTENÇÕES 1499/2024 - Processo 77.015.670-2024
66. CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO 1500/2024 - Processo 29/025190/2023
67. CONVÊNIO 1501/2024 - Processo 29.092.840-2024
68. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1502/2024 - Processo 29.092.859-2024
69. CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO 1505/2024 - Processo 29.002.450-2025
70. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 1505/2024 - Processo 29.002.450-2025
71. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1507/2025 - Processo 29.094.727-2024
72. TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1509/2024 - Processo 29.094.809-2024
73. CONVÊNIO 1510/2024 - Processo: 31.109.689-2024
74. TERMO ADITIVO 01-2025 AO CONVÊNIO 1510/2024 - Processo: 31.109.689-2024
75. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1514/2025 - Processo 29.002.450-2025
76. TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1515/2025 - Processo 29.003.706-2025
77. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1517/2025 - Processo 29.004.048-2025
78. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1518/2025 - Processo 29.003.543-2025
79. TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N 1521/2025 - Processo 29.004.832-2025
80. TERMO DE COOPERAÇÃO 1523/2025 - Processo 29.004.866-2025
81. MEMORANDO DE ENTENDIMENTO SOBRE O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA 1527/2025 - Processo 29.007.816-2025
82. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1528/2025 - Processo 29.010.195-2025
83. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1532/2025 - Processo 29.009.514-2025
84. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MARCO 1532/2025 - Processo 29.009.514-2025
85. TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1535/2025 - Processo 29.011.382-2025
86. ACORDO DE COOPERAÇÃO E MOBILIDADE ACADÊMICA 1537/2025 - Processo 29.015.202-2025
87. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1541/2025 - Processo 29.017.616-2025
88. TERMO DE PATROCÍNIO 1542/2025 - Processo 29.019.514-2025
89. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1543/2025 - Processo 29.019.806-2025
90. TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL 1544/2025 - Processo 29.022.163-2025
91. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1546/2025 - Processo 29.023.580-2025
92. TERMO DE COOPERAÇÃO 1547/2025 - Processo 29.002.838-2025
93. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1550/2025 - Processo 29.025.963-2025
94. CONVÊNIO 1551/2025 - TERMO DE PATROCÍNIO - Processo 29.029.108-2025
95. TERMO DE COOPERAÇÃO 1552/2025 - Processo 29.027.368-2025
96. MEMORANDO DE ENTENDIMENTO 1553/2025 - Processo 29.027.677-2025
97. CONVÊNIO 1556/2025 - Processo 29.029.108-2025
98. TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1557/2025 - Processo 29.030.327-2025
99. ACORDO DE COOPERAÇÃO 1558/2025 - Processo 29.030.894-2025
100. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1561/2025 - Processo 29.032.395-2025
101. ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/FUNSAU/2025 (1562/2025) - Processo 29.035.797-2025
102. CONVÊNIO 1563/2025 - Processo 29.032.324-2025
103. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 1564/2025 - Processo: 29.033.142-2025
104. ACORDO DE COOPERAÇÃO 1566/2025 - Processo 29.033.947-2025
105. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 004/2023 - UEMS 1319/2023 - Processo 29/043309/2023
106. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 004/2023 - UEMS 1319/2023 - Processo 29/043309/2023
107. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA 052/CONV-MPMS/2022 - UEMS 1076/2020 - Processo 29/500369/2020
108. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO 1129/2021 - Processo 29/022912/2021
109. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 010/2022 - UEMS 1240/2022 - Processo 29/058379/2022
110. PRIMEIRA APOSTILA AO CONVÊNIO 1265/2022 - Processo 29/080975/2022
111. SEGUNDA APOSTILA AO CONVÊNIO 1265/2022 - Processo 29/080975/2022
112. TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA 1273/2023 - Processo 29/017101/2023
113. TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO 1285/2023 - Processo 29/019197/2023
114. TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA 1295 - Processo 29/02451/2023
115. TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONVÊNIO 1309/2023 - Processo 29/033524/2023
116. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2024 - UEMS 1437/2024 - Processo 29.044.892-2024
117. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 1438/2024 - Processo 29.045.094-2024
118. TERMO ADITIVO 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 1439/2024 - Processo 29.045.402-2024
119. TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1440/2024 - Processo 29.047.433-2024
120. TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 010/FADEB/MS/2024 - UEMS 1463/2024 - Processo 29.031.940-2024
121. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1572/2025 - Processo 29.038.743-2025
122. ACORDO-QUADRO INTERINSTITUCIONAL DE COOPERAÇÃO 1573/2025 - Processo 29.039.108-2025
123. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1574/2025 - Processo 29.039.679-2025
124. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1582/2025 - Processo 29.043.905-2025
125. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1583/2025 - Processo: 29.044.907-2025

126. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1589/2025 – Processo 29.047.698-2025

EMENTÁRIOS DE CONVÊNIOS**I – CONVÊNIOS COM ÔNUS PARA A UEMS****01. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 808513-2014****Processo: 29/500896/2014**

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio 808513-2014.

Objeto do convênio: O presente convênio tem por objeto a formação continuada de professores visando consolidar a importância da língua materna, criando no currículo escolar políticas efetivas de alfabetização que envolvam as linguagens interculturais, culturais tradicionais e seus contextos escolares, com vistas à produção de materiais didáticos que orientem a prática docente aprimorando as atividades didáticas pedagógicas de currículos interculturais nas escolas desses povos - AÇÃO SABERES INDÍGENAS.

Valor: R\$ 122.000,00, sendo R\$ 120.780,00 aportados pela concedente e R\$ 1.220,00 aportados pela UEMS como contrapartida.

Vigência: A vigência do Convênio ora aditado fica prorrogada até 19/02/2026.

Data de assinatura: 28/01/2025

Data da Vigência: 19/02/2026

02. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 903143/2020 – UEMS 1122/2020**Processo: 29/500852/2020**

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do convênio 903143/2020.

Objeto do convênio: Adquirir Microscópios Binoculares, Sistema de Áudio, Som e Vídeo e Veículo de Transporte para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Emenda n. 39180002 - Beto Pereira.

Valor: R\$ 505.500,00, sendo R\$ 500.000,00 aportados pela concedente e R\$ 5.500,00 aportados pela UEMS como contrapartida.

Vigência: 389 dias: de 21/02/2025 a 16/03/2026.

Data de assinatura: 19/02/2025

Data da Vigência: 16/03/2026.

03. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 903146/2020 – UEMS 1124/2020**Processo: 29/500854/2020**

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do convênio 903146/2020.

Objeto do convênio: Promover a geração e disseminação do conhecimento científico, cultural, tecnológico e inovador, priorizando o desenvolvimento das pessoas, em consonância com o as demandas econômicas, tecnológicas, sociais e ambientais do Estado de Mato Grosso do Sul. Emenda n. 71130010 - Bancada MS.

Valor: R\$8.953.831,31, sendo R\$ 8.864.293,00 aportados pela concedente e R\$ 89.538,31 aportados pela UEMS como contrapartida.

Vigência: 240 dias: de 15/01/2025 a 11/09/2025.

Data de assinatura: 14/01/2025

Data da Vigência: 11/09/2025

04. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 924641/2021 – UEMS 1172/2021**Processo: 29/001987/2022**

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio 924641/2021.

Objeto do convênio: O objeto da proposta é a aquisição de equipamentos e de despesas de custeio, que possibilitarão a melhoria dos sistemas de ensino de graduação e pós-graduação, bem como ampliação de ofertas de cursos nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Emenda Bancada MS 71130009.

Valor: R\$2.300.000,00, sendo R\$ 1.800.000,00 aportados pela concedente e R\$ 500.000,00 aportados pela UEMS como contrapartida.

Vigência: 366 dias: de 31/12/2024 a 31/12/2025.

Data de assinatura: 20/12/2024

Data da Vigência: 31/12/2025

05. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 929369/2022 – UEMS 1219/2022
Processo: 29/040900/2022

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio 929369/2022.

Objeto do convênio: Aquisição materiais permanentes e de custeio para equipar e apoiar as atividades de laboratório e do Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito com especificidade para povos indígenas do etnoterritório do Pantanal em Miranda da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, assim como quilombolas e assentados. Emenda Parlamentar Deputado Vander Loubet nº 14510001.

Valor: R\$ 252.525,25, sendo R\$ 250.000,00 aportados pela concedente e R\$ 2.525,25 aportados pela UEMS como contrapartida.

Vigência: 409 dias: de 24/06/2025 a 06/08/2026.

Data de assinatura: 04/06/2025

Data da Vigência: 06/08/2026

06. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 929593/2022 – UEMS 1222/2022
Processo: 29/041403/2022

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio 929593/2022.

Objeto do convênio: Aquisição de materiais e equipamentos para desenvolvimento de oficinas de capacitação de gestores(as) em Educação em Direitos Humanos das Mulheres e para execução e o acompanhamento das ações vinculadas ao Programa Rede de Saberes. Emenda Parlamentar Senadora Soraya Thronicke n. 40860008.

Valor: R\$350.000,00, sendo R\$ 250.000,00 aportados pela concedente e R\$100.000,00 aportados pela UEMS como contrapartida.

Vigência: 282 dias: de 24/06/2025 a 01/04/2026.

Data de assinatura: 26/05/2025

Data da Vigência: 01/04/2026

07. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01.22.0386 – UEMS 1255/2022
Processo: 29/071109/2022

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP.

Objeto: Prorrogação de prazos.

Objeto do convênio: Execução do Projeto intitulado “Implantação do primeiro Microscópio Eletrônico de Varredura de Alta Resolução da UEMS”, Ref. Finep no 0239/22.

Valor: R\$ 2.960.052,48 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) destinados a CONVENIENTE por meio de aporte direto. A CONVENIENTE/EXECUTORA se obriga a apresentar contrapartida no valor de R\$ 59.201,05.

Vigência: 05/10/2024 a 05/10/2026.

Data de assinatura: 03/09/2024

Data da Vigência: 05/10/2026

08. CONVÊNIO 963983/2024 – UEMS 1388/2024

Processo: 29/088847/2023

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS.

Objeto do convênio: O presente Convênio tem por objeto a implantação de dois cursos superiores Interculturais em Agroecologia, que atendam à região do Cone Sul e do Pantanal, respectivamente Tecnológico e Bacharelado, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 8.831.128,99, sendo R\$ 8.742.817,71 aportados pela concedente e R\$ 88.311,28, aportados pela UEMS como contrapartida.

Vigência: O convênio terá vigência até 09/12/2027.

Data de assinatura: 09/12/2024

Data da Vigência: 09/12/2027.

09. CONVÊNIO 01.24.0714.00 – UEMS 1453/2024
Processo: 29.094.733-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS- FINEP.

Objeto: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado UEMS: APRIMORAMENTO DE INFRAESTRUTURA MULTIUSUÁRIA PARA CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL Ref. Finep nº 0651/24, descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 025/2024, de 26/08/2024.

Valor: R\$ 3.633.527,46 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) destinados a CONVENIENTE por meio de aporte direto; e R\$ 900.000,00 como contrapartida da UEMS (bens e serviços).

Vigência: Este Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data de assinatura: 20/12/2024

Data da Vigência: 20/12/2027

10. CONVÊNIO 976830/2025 – UEMS 1548/2025

Processo: 29.024.889-2025

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES.

Objeto: Formação de professores da rede pública de educação básica, das redes de formação por alternância e do público de demanda social, mediante a implementação de 1 (uma) turma de segunda licenciatura no curso de Pedagogia Intercultural Indígena, aprovado por meio do Edital Capes 23/2023 do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, Edição Equidade.

Valor: R\$ 216.000,00, sendo R\$ 213.840,00 aportados pela concedente e R\$ 2.160,00 aportados pela UEMS como contrapartida.

Vigência: Este convênio terá vigência de 24 meses contados a partir da assinatura.

Data de assinatura: 08/04/2025

Data da Vigência: 08/04/2027

11. TERMO ADITIVO 03/24 AO CONVÊNIO 1208/2022

Processo: 29/033008/2022

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do convênio no montante de R\$ 762.480,00, para concessão em 2024/2025, a serem executados conforme plano de trabalho e a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto do convênio: Execução do Programa Espaços de Vivências Práticas aos acadêmicos do curso de Medicina em Rede Básica de Saúde.

Valor: R\$ 762.480,00 para a referida vigência.

Data de assinatura: 30/08/2024

Data da Vigência: 31/08/2025

12. TERMO ADITIVO 01/24 AO CONVÊNIO 1349/2023

Processo: 29.065.649-2023

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: O presente Termo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho para inclusão de preceptores da área de assistência social. Ressalta-se que não haverá alteração no valor do convênio.

Objeto do convênio: O presente Convênio tem por objetivo firmar uma cooperação institucional entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, visando à integração docente e assistencial no setor da saúde e repasse financeiro, com a finalidade de implementação das condições necessárias para a consecução do Programa Espaços de Vivências Práticas aos acadêmicos do Curso de Psicologia em Rede Básica de Saúde e Rede de Atenção Psicossocial, através do pagamento de bolsas de preceptoría.

Valor: Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela UEMS à SESAU recursos no valor de R\$ 17.280,00.

Data de assinatura: 18/12/2024

Data da Vigência: 16/04/2025

13. TERMO ADITIVO 02/25 AO CONVÊNIO 1349/2023

Processo: 29.065.649-2023

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: O presente termo tem como objeto o acréscimo de valor do convênio no montante de R\$ 16.128,00 (dezesseis mil e cento e vinte e oito reais), a serem executados conforme Plano de Trabalho aprovado e que é parte integrante deste instrumento, referindo-se à execução do Programa Espaços de Vivências Práticas aos acadêmicos do Curso de Psicologia em Rede Básica de Saúde e Rede de Atenção Psicossocial para concessão em 2025, bem como a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto do convênio: O presente Convênio tem por objetivo firmar uma cooperação institucional entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, visando à integração docente e assistencial no setor da saúde e repasse financeiro, com a finalidade de implementação das condições necessárias para a consecução do Programa Espaços

de Vivências Práticas aos acadêmicos do Curso de Psicologia em Rede Básica de Saúde e Rede de Atenção Psicossocial, através do pagamento de bolsas de preceptoría.

Valor: Para execução do objeto deste termo aditivo, serão destinados pela UEMS à SESAU recursos no valor de R\$ 16.128,00.

Vigência: O presente instrumento fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2025.

Data de assinatura: 02/04/2025

Data da Vigência: 14/04/2026

14. CONVÊNIO 1403/2024

Processo: 29.016.543-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDECT.

Objeto: O presente termo tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partícipes para implementar o programa de “Desenvolvimento do Ensino Jurídico e novas tecnologias de acesso a direitos em Cassilândia/MS” com enfoque especial em ampliar a divulgação de pautas relacionadas à CT&I no âmbito estadual de Mato Grosso do Sul, e consequentemente dar mais visibilidade à atuação das instituições promotoras de ações na área.

Valor: O presente Convênio tem o valor global de R\$ 2.449.600,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), que serão repassados da UEMS para a FUNDECT.

Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 01/07/2024

Data da Vigência: 30/06/2029

15. TERMO DE COLABORAÇÃO 1526/2025

Processo: 29.007.736-2025

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo firmar uma cooperação institucional para organização e repasse financeiro, com a finalidade de implementação das condições necessárias para a consecução do 73o Fórum dos Reitores da ABRUEM, através da transferência de recursos para arcar com os custos de organização e realização da reunião e jantar de confraternização do evento, de acordo com o Plano de Trabalho.

Valor: O presente Convênio tem o valor global de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), que serão repassados da UEMS para a ABRUEM.

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência no período de 6 (seis) meses.

Data de assinatura: 10/04/2025

Data da Vigência: 09/10/2025

16. CONVÊNIO 1540/2025

Processo: 29.010.203-2025

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO - FUNAEPE.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação entre as signatárias para apoiar o desenvolvimento de atividades de internacionalização conduzidas pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). As atividades de internacionalização capacitarão servidores da UEMS e a Comunidade Externa vinculada à projetos da DRI e serão viabilizadas por meio do pagamento de bolsas para coordenadores, professores e estagiários de idiomas (inglês e espanhol) vinculados aos cursos ofertados pela DRI. A execução ocorrerá conforme o plano de trabalho do “Projeto MS MULTILÍNGUE: UEMS e Idiomas para todos” previamente aprovado, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela UEMS à FUNAEPE recursos no valor de R\$ 643.604,65 (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em três parcelas de R\$ 214.534,88 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) cada uma, nos exercícios de 2025, 2026 e 2027.

Vigência: O presente convênio terá vigência a partir da sua assinatura e terá vigência de 36 meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de termo aditivo, desde que justificado e com vista à continuidade e ou à conclusão do objeto do convênio.

Data de assinatura: 04/04/2025

Data da Vigência: 03/04/2028

17. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1511/2025

Processo: 29.001.322-2025

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é firmar uma cooperação institucional entre os partícipes, visando à integração docente e assistencial no setor da saúde e repasse financeiro, com a finalidade de implementação das condições necessárias para a consecução do Programa Espaços de Vivências Práticas

aos acadêmicos dos Cursos de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em Rede Básica de Saúde, através do pagamento de bolsas de preceptoría de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado, os quais integram este instrumento independente de transcrição. a ser executado nas Unidades Rede Municipal de Saúde de Campo Grande.

Valor: Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela UEMS à SESAU recursos no valor de R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais).

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

Data de assinatura: 10/06/2025

Data da Vigência: 09/06/2026

18. PRIMEIRA APOSTILA AO CONVÊNIO 1411/2024

Processo: 29.005.380-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT

Objeto: Por meio deste Termo de Apostilamento altera-se a funcional programática na Cláusula Sexta, conforme abaixo: Onde consta: Funcional Programática 10.29204.12.571.2217.6025.0002 Passe a constar: Funcional Programática 10.29204.12.571.2217.6025.0011.

Objeto do convênio: O presente Termo tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partícipes para implementar os programas e ações com o objetivo de elevar os níveis do ensino de graduação e pós-graduação da UEMS com apoio financeiro para editais de apoio a graduação e pós graduação, em atendimento às demandas do Estado de MS e Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade – PDI 2021-2025.

Valor: Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela UEMS a FUNDECT, recursos no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Vigência: O presente Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 36 (trinta e seis) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Data de Assinatura: 09/08/2024

Vigência: 17/04/2027

II – CONVÊNIOS E DEMAIS PARCERIAS SEM ÔNUS PARA A UEMS

01. TERMO ADITIVO N.02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 1100/2020

Processo: 29/029836/2020

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Alterar a CLÁUSULA QUINTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.44/SED/2020.

Objeto do convênio: Viabilizar o atendimento educacional, especializado no Ensino Superior e oportunizar a realização de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, para estudantes com altas habilidades/ Superdotação, nas dependências da conveniente.

Vigência: prorrogada a vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 44/SED/2020, por mais 12 meses.

Data de assinatura: 03/07/2024

Data da Vigência: 02/07/2025

02. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO (CESSÃO GRATUITA) 1134/2021

Processo: 29/031922/2021

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FAZENDA DESERTO.

Objeto: prorrogação e vigência.

Objeto do convênio: O presente contrato objetiva estabelecer a cedência de animais da raça Pantaneira, em regime de comodato entre os respectivos parceiros.

Vigência: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 1134/2021, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/09/2024.

Data de assinatura: 08/09/2024

Data da Vigência: 07/09/2026

03. TERMO ADITIVO 02/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO 1137/2021

Processo: 29/033775/2021

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL -UFMS, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL -UEMS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -SEGOV, A FUNDAÇÃO DE APOIO E DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS -FUNDECT, FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio supracitado para 31 de janeiro de 2025, contados a partir de 25 de novembro de 2024; Alterar a "Cláusula QUARTA - DO VALOR E DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DOS PARTÍCIPES. Alterar a "Cláusula TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES". Adequar o Plano de Trabalho, substituindo o Anexo do referido Convênio pelo Anexo I deste Termo Aditivo (documento SEI UFMS nº 5196029).

Objeto do convênio: O presente Convênio tem por objeto conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Extensão intitulado "Programa de Estágio supervisionado e capacitação técnica do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul", com o respectivo Plano de Trabalho (ANEXO I) sendo parte integrante deste Convênio para todos os efeitos de direito.

Vigência: 25.11.2024 a 31.01.2025

Data de assinatura: 28/10/2024

Data da Vigência: 31/01/2025

04. TERMO ADITIVO 03/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO 1137/2021

Processo: 29/033775/2021

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL -UFMS, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL -UEMS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -SEGOV, A FUNDAÇÃO DE APOIO E DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS -FUNDECT, FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio supracitado para 31 de março de 2025, contados a partir de 31 de janeiro de 2025; Adequar o Plano de Trabalho, substituindo o Anexo do referido Convênio pelo Anexo I deste Termo Aditivo (documento SEI UFMS nº 5352119).

Objeto do convênio: O presente Convênio tem por objeto conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Extensão intitulado "Programa de Estágio supervisionado e capacitação técnica do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul", com o respectivo Plano de Trabalho (ANEXO I) sendo parte integrante deste Convênio para todos os efeitos de direito.

Vigência: 31.01.2025 a 31.03.2025

Data de assinatura: 30/12/2024

Data da Vigência: 31/03/2025

05. TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL 1165/2021

Processo: 29/068925/2021

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A AGROPECUÁRIA RIO DA PRATA LTDA.

Objeto: Prorrogação de vigência.

Objeto do convênio: O presente instrumento tem por objetivo a Cooperação Técnica, Científica e Cultural entre os convenientes, com vistas de fomentar, reciprocamente, as atividades, mediante a promoção de intercâmbio para desenvolvimento de programas educacionais, culturais, científicos, tecnológicos, assim como de planejamento, elaboração e desenvolvimento de programas institucionais, abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão e de prestação de serviços.

Vigência: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, Científica e Cultural no 1165/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2024.

Data de assinatura: 19/11/2024

Data da Vigência: 26/12/2025

06. TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO 1176/2022

Processo: 29/017804/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O INSTITUTO HOMEM PANTANEIRO (IHP).

Objeto: prorrogar vigência.

Objeto do convênio: O presente Termo de Cooperação Técnico-Científico tem por objeto o desenvolvimento de ações visando consolidação de programas de aproximação e parceria institucional com instituições do terceiro setor (organizações sociais e organizações não governamentais) de modo a proporcionar o fortalecimento das atividades de assistência e apoio técnico, atividades acadêmicas, projetos de pesquisas institucionais, projetos conjuntos de extensão universitária, treinamentos, intercâmbio de estudantes, professores, técnicos e colaboradores, bem como a captação de recursos e utilização de infraestrutura disponível para experimentos em ações desenvolvidas por ambas, em prol dos Biomas Cerrado e Pantanal.

Vigência: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico- científico no 1176/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2024.

Data de assinatura: 30/08/2024

Data da Vigência: 16/10/2025

07. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 1211/2022

Processo: 29/034270/2022

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU.

Objeto: prorrogar a vigência.

Objeto do convênio: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto proporcionar a realização de PRÁTICA MÉDICA e o INTERNATO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul aos acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina da UEMS, bem como pesquisas científicas, atividades de extensão e educação continuada entre as instituições.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 1211/2022 por mais 2 (dois) anos, a contar de 02 de julho de 2024, considerando a vigência do Termo de Cooperação Técnica e Científica, Processo nº 1211/2022, que foi celebrado entre a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e a UEMS.

Data de assinatura: 02/07/2024

Data da Vigência: 01/07/2026

08. TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1232/2022

Processo: 29/041965/2022

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS.

Objeto: prorrogação de vigência.

Objeto do convênio: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua atrás da cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

Vigência: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Mútua nº 1232/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31/12/2024.

Data de assinatura: 18/12/2024

Data da Vigência: 30/12/2026

09. TERMO ADITIVO 01/2024 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL 1236/2022

Processo: 29/046787/2022

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA, ATRAVÉS DO CAMPUS INTEGRADO DE MANUFATURA E TECNOLOGIA.

Objeto: prorrogação de vigência.

Objeto do convênio: O presente instrumento tem por objetivo a Cooperação Técnico-Científica e Cultural entre os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades não onerosos, voltadas para o treinamento de recursos humanos, desenvolvimento institucional abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão, tudo de acordo com as condições previstas neste instrumento e nos instrumentos específicos a serem firmados.

Vigência: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Cultural no 1236/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20/09/2024.

Data de assinatura: 18/09/2024

Data da Vigência: 19/09/2026

10. TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO EM PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS 1247/2022

Processo: 29/066921/2022

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A GLOBALGEN SAÚDE ANIMAL LTDA.

Objeto: Prorrogação de vigência.

Objeto do convênio: O objeto do presente termo, por meio da cooperação mútua entre as partes, é a execução do projeto de pesquisa, ensino e extensão, desenvolvidos pelo GRUPO DE PESQUISAS DE TECNOLOGIAS DA REPRODUÇÃO ANIMAL, sob coordenação de Fabiana de Andrade Melo Sterza, com atividades que serão estabelecidas em conjunto e em momento oportuno, mediante disponibilidade e interesse das partes, conforme definido na Cláusula Nona.

Vigência: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação em Pesquisa e Difusão de Tecnologias no 1247/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar 22/09/2024.

Data de assinatura: 20/09/2024

Data da Vigência: 21/09/2026

11. TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO 1248/2022

Processo: 29/064170/2022

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Prorrogação de vigência.

Objeto do convênio: Constitui objeto do presente termo a reserva/destinação de 30% (trinta por cento) das vagas anuais aprovadas pelo CEPE do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Educação, aprovada e regulamentado pela Resolução CEPE/ UEMS nº 1.178, de 10 de maio de 2012 e pela Resolução CEPE/ UEMS nº 1.179, de 10 de maio de 2012, para educadores atuantes na educação básica e pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS).

Vigência: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 1248/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21/09/2024.

Data de assinatura: 19/09/2024

Data da Vigência: 20/09/2026

12. TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1340/2023

Processo: 29/061123/2023

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O INSTITUTO SANGUE BOM.

Objeto: Prorrogação da vigência.

Objeto do convênio: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o INSTITUTO SANGUE BOM, para a cooperação técnica, científica e acadêmica, visando a promoção e o fomento de atividades físicas, a implementação de projetos conjuntos de pesquisa, a realização de eventos, cursos e outras ações de extensão para os acadêmicos e para a população em geral, bem como a troca de informações e experiências no campo das atividades físicas.

Vigência: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 1340/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2024.

Data de assinatura: 27/08/2024

Data da Vigência: 23/09/2025

13. CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO Nº 1363/2023

Processo: 29/079776/2023

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDAD DE LA GUAJIRA (COLOMBIA).

Objeto: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4. Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil; 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação; 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 18/07/2024

Data da Vigência: 17/07/2029

14. PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO Nº 1363/2023

Processo: 29/079776/2023

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDAD DE LA GUAJIRA (COLOMBIA).

Objeto: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4. Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil; 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação; 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 3 (três) anos.

Data de assinatura: 18/07/2024

Data da Vigência: 17/07/2027

15. ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICO 1422/2024

Processo: 29.033.182-2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A UNIVERSIDADE DE LOS LLANOS – COLÔMBIA.

Objeto: Estabelecer os princípios e condições gerais sob os quais a cooperação entre as instituições será promovida e desenvolvida, a fim de programar, planejar e desenvolver atividades de cooperação acadêmica para treinamento, intercâmbio, disseminação da cultura, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico ou onde houver interesse mútuo entre a UNILLANOS e a UEMS.

DAS OBRIGAÇÕES CONJUNTAS: 1- Colaborar no fornecimento de informações sobre tudo relacionado ao acordo a ser executado por ocasião do mesmo; 2- Exercer as funções de supervisão e controle do acordo, por meio do funcionário competente, dependendo da finalidade do acordo a ser celebrado; 3- Realizar as atividades objeto do contrato que sejam de sua competência, nos termos acordados, sob sua exclusiva responsabilidade, de acordo com as normas aplicáveis, para as quais gozará de plena autonomia técnica, administrativa e contratual.

Vigência: Este contrato terá uma duração de 7 (sete) anos.

Data de assinatura: 14/10/2024

Data da Vigência: 13/10/2031

16.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1424/2024

Processo: 29.034.599-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE DE HAVANA (CUBA).
Objeto: A UEMS e a UH constituem os seguintes objetos para o presente Convênio: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4. Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividade virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil; 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação; 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 18/10/2024

Data da Vigência: 17/10/2029

17.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1430/2024

Processo: 29.039.917-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.

Objeto: O presente Acordo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para o desenvolvimento do Projeto de Extensão da UEMS intitulado “Universidade da Maturidade: UEMS Aberta à Pessoa Idosa”, conjugando esforços a fim de apoiar às ações que tenham por finalidade a educação, ciência, tecnologia, inovação e valorização do idoso de acordo com o descrito no Plano de Trabalho, constante do Anexo, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, para todos os fins de direito.

DAS OBRIGAÇÕES DA UFT: a) apoiar à UEMS no desenvolvimento do Projeto de Extensão especificado na Cláusula Primeira deste Instrumento, dando cumprimento ao Plano de Trabalho com a melhor técnica disponível; b) promover, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do objeto deste Instrumento; c) prestar a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos trabalhos; Entre outras.

DAS OBRIGAÇÕES DA UEMS: a) executar, com apoio da UFT, o projeto de extensão, promovendo, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários para o desempenho das atividades previstas nesse Instrumento, nos moldes do Plano de trabalho, constante do Anexo, auxiliando com estrutura física (salas de aula), logística na realização de ações científicas; b) designar um ou mais responsáveis para o acompanhamento técnico dos trabalhos previstos no Plano de Trabalho; c) designar profissionais responsáveis pela supervisão do Acordo e pela orientação dos eventos relativos ao desenvolvimento do Projeto de Extensão; Entre outras.

Vigência: O prazo de vigência deste Instrumento é de dezoito meses, e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Data de assinatura: 04/11/2024

Data da Vigência: 03/05/2026

18. TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO 1431/2024

Processo: 29.040.592-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS; O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL; FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Item 5.1, da Cláusula Quinta – Da Administração do Termo de Cooperação. A alteração consignada no item 1.1. possui efeitos a partir do mês de junho de 2024.

Objeto do convênio: O presente Convênio tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o DETRAN-MS para apoio às atividades executadas pelo Programa Detranzinho, a fim de oportunizar o aperfeiçoamento da formação profissional aos estudantes que estejam frequentando o ensino de educação superior, regularmente matriculados na UEMS, mediante a concessão de bolsas de estágio para apoio técnico ao DETRAN-MS nas atividades da Cidade Escola de Trânsito – Detranzinho, em conformidade com o Plano de Trabalho previamente acordado entre os partícipes.

Valor: R\$ 544.035,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais), repassados do Detran para a FUNAEPE.

Vigência: O presente Convênio vigorará até 12/05/2025.

Data de assinatura: 29/07/2024

Data da Vigência: 12/05/2025

19. TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO 1431/2024

Processo: 29.040.592-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS; O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL; FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio no 343/2024/DETRAN-MS, bem como o aporte de recursos financeiros.

Objeto do convênio: O presente Convênio tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o DETRAN-MS para apoio às atividades executadas pelo Programa Detranzinho, a fim de oportunizar o aperfeiçoamento da formação

profissional aos estudantes que estejam frequentando o ensino de educação superior, regularmente matriculados na UEMS, mediante a concessão de bolsas de estágio para apoio técnico ao DETRAN-MS nas atividades da Cidade Escola de Trânsito – Detranzinho, em conformidade com o Plano de Trabalho previamente acordado entre os partícipes.

Vigência: Adita-se a Cláusula Nona do Convênio no 343/2024/DETRAN-MS, para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de maio de 2025 e término em 11 de maio de 2026.

Data de assinatura: 09/05/2025

Data da Vigência: 11/05/2026

20.

Protocolo de Intenções nº 1434/2024

Processo: 29.043.655-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.

Objeto: O presente PROTOCOLO tem por objeto manifestar interesse no desenvolvimento futuro de ações conjuntas de cooperação técnico-científica e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural internacional, e interuniversitário, visando à formação e aperfeiçoamento e a especialização docente, discente e técnica, bem como o desenvolvimento institucional entre a UEMS e a MSP, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulem a matéria, para o desenvolvimento DOS FUTUROS AJUSTES.

DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Vigência: Este PROTOCOLO entrará em vigor na data em que a última assinatura for aposta e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por interesse das Partes.

Data de assinatura: 10/07/2024

Data da Vigência: 09/05/2025

21.

CONVÊNIO 1436/2024

Processo: 29.051.474-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO- FUNAEPE E A SUZANO S.A.

Objeto: O presente convênio tem como objeto a cooperação entre as signatárias para desenvolver o Plano de monitoramento dos valores de biodiversidade prioritários da flora do Cerrado ("Projeto"), de responsabilidade da Suzano S.A, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação às disposições do referido anexo. As condições específicas do Projeto a ser executado estão descritas e caracterizadas no Plano de Trabalho.

Das obrigações: da UEMS: I - Realizar o Plano de monitoramento dos valores de biodiversidade prioritários da flora do Cerrado nas áreas da Suzano S.A.; II - Realizar a elaboração de diagnóstico de linha de base; III - Avaliação preliminar de impactos ambientais sobre a flora; IV - Realizar o delineamento e execução de monitoramento das espécies prioritárias; V - Realizar o monitoramento dos impactos sobre as cinco espécies de flora prioritárias identificadas para o Site Cerrado: *Astraea cincta* (Euphorbiaceae), *Eriosema grearii* (Fabaceae), *Homalolepis salubris* (Simaroubaceae), *Syagrus cerqueirana* (Arecaceae) e *Xyris rígida* (Xyridaceae). VI - Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Plano mencionado no item I; VII - Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação e execução do Plano mencionado no item I; VIII - Garantir, com zelo, a segurança dos estudantes e demais participantes do Plano mencionado no item I nas dependências da Suzano, responsabilizando-se, inclusive, pelos riscos de acidentes de trabalho, garantindo assistência à saúde e pronto socorro, quando necessário; IX - Para os colaboradores que realizarão atividades em área florestal da Suzano, contratar seguro pessoal contra acidentes relativo aos períodos de trabalhos de campo e proporcionar curso de direção defensiva a quem for conduzir veículo para execução de atividade de campo, em áreas da empresa; entre outras. SUSANO S.A: I - depositar em conta bancária específica em nome da FUNAEPE, o repasse financeiro que trata o Plano de Trabalho, para execução do objeto deste convênio; II - aprovar o projeto que será executado pelo UEMS; III - adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste convênio; IV - acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto da parceria em conformidade com o plano de trabalho, normas regulamentares e especificações técnicas; V - analisar a prestação de contas, apresentada pela FUNAEPE; VI - Facilitar questões de logística para os pesquisadores, como por meio de mapas e acesso às áreas; VII - Proporcionar o devido treinamento de segurança, necessário à realização do trabalho a ser realizado em área florestal da empresa. VIII - Não utilizar dados oriundos do Plano sem a devida referência à autoria e expressa autorização da UEMS. FUNAEPE: I - apoiar a execução das ações necessárias a consecução exclusiva do objeto de que trata este convênio; II - responsabilizar-se pela execução financeira do presente convênio, obedecendo às instruções determinadas pela UEMS consoante as previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente na execução do objeto pactuado; III - Movimentar os recursos financeiros em conta-corrente aberta exclusivamente para este convênio; IV - aplicar obrigatoriamente os recursos repassados pela Suzano S.A, enquanto não empregados na sua finalidade, em caderneta de poupança ou carteira de crédito equivalente de instituição financeira pública, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores; V - responsabilizar-se por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas, ficando a UEMS isenta das obrigações dessa natureza, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da FUNAEPE em relação ao referido pagamento, salvo se decorrente de

descumprimento das responsabilidades das partes; entre outras.

Do valor: Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela Suzano S.A. à FUNAEPE recursos no valor total, fixo e irrevogável de R\$ 720.426,98 (setecentos e vinte mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), em quatro parcelas.

Vigência: O presente convênio terá vigência a partir da sua assinatura pelo prazo de 48 meses.

Data de Assinatura: 30/08/2024

Vigência: 29/08/2028

22.

ACORDO DE COOPERAÇÃO 1441/2024

Processo: 29.047.877-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto oportunizar estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância da UEMS, conforme o Plano de Trabalho a ser traçado, o qual é parte do presente instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: a) celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a UNIDADE CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar; b) avaliar as instalações da UNIDADE CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando; c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; Entre outras.

DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE: a) celebrar termo de compromisso com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o educando, zelando por seu cumprimento; b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural; c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente; Entre outras.

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO: O estagiário ficará subordinado ao regimento e normas internas das convenientes, observadas as condições estabelecidas na Lei n.º 11.788/2008; A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante termo de compromisso próprio a ser firmado entre a UNIDADE CONCEDENTE e o estagiário, com interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ressalvado o disposto no art. 16 da Lei n.º 11.788/2008; O estagiário obrigará-se-á, mediante assinatura de termo de compromisso, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem como as normas pertinentes ao sigilo e à veiculação de informações em virtude daquelas a que tiver acesso em razão do estágio. Entre outras.

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTÁGIO: O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da UNIDADE CONCEDENTE, em atividades que tenham estreito relacionamento com a formação escolar; A indicação e a substituição de estagiários serão feitas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, mediante solicitação da UNIDADE CONCEDENTE, e a orientação, supervisão e avaliação acadêmica do estágio ficarão a cargo do professor da disciplina, cujos critérios serão consoantes à regulamentação da comissão de estágio supervisionado do respectivo curso da INSTITUIÇÃO DE ENSINO; Observadas as disposições legais, a duração do estágio será estabelecida no termo de compromisso, resguardado ao estagiário o direito de concluir seu estágio após o encerramento do Acordo, desde que o mesmo tenha se iniciado durante sua vigência. Entre outras.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 60 meses.

Data de assinatura: 24/07/2024

Data da Vigência: 23/07/2029

23.

Acordo de Cooperação nº 1442/2024 - 103/SED/2024

Processo: 29.039.274-2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SAD/MS, e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS.

Objeto: formalização de Acordo de Cooperação para a oferta da formação de professores da modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA e do Projeto AJA-MS em educação intergeracional, inclusão e diversidade cultural, nos municípios de Campo Grande e Dourados.

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS: a) executar as ações do objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados; b) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário para o alcance do resultado final; c) cumprir as atribuições próprias, conforme definido no instrumento; Entre outras.

DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS: a) fornecer ao(s) professor(es) da SED os meios e as condições necessárias de alojamento para estadia e preparação de alimentos e de trabalho para a execução deste Termo; b) acompanhar os profissionais cedidos por força deste Termo exclusivamente no que se refere no cumprimento do seu objeto; c) cumprir todas as disposições e regulamentações relativas a pessoal publicadas pela SED; Entre outras.

DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: a) disponibilizar o corpo docente e demais profissionais da educação, no que couber, necessários à implantação do plano de trabalho nos Polos de Campo Grande e Dourados, com carga horária a definir; b) disponibilizar o espaço físico que será ocupado como sala (uma) de aula na Escola Estadual Intercultural Indígena Guateka – Marçal de Souza (Polo 2), no município de Dourados; c) substituir os

profissionais cujo vínculo com a SED/MS se extinguir durante a vigência deste Termo, inclusive nos casos de aposentadoria, falecimento, exoneração ou demissão; Entre outras.

Vigência: O presente TERMO de Cooperação Técnica terá vigência no período de 24 meses, contando da data de assinatura.

Data de assinatura: 02/07/2024

Data da Vigência: 01/07/2026

24.

Termo Aditivo 01 ao Acordo de Cooperação nº 1442/2024 - 103/SED/2024
Processo: 29.039.274-2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SAD/MS, e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS.

Objeto: acrescentar a SUBCLÁUSULA ÚNICA DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, conforme os autos do processo, que passa a integrar o Acordo de Cooperação com a seguinte redação: SUBCLAUSULA ÚNICA – DA EXTENSÃO DO OBJETO: Estende-se a oferta de formação para o município de Jaraguari, visando à implementação do Polo UMA Quilombola em Furnas do Dionísio.

Vigência: Assinatura 08/08/2025

Data de assinatura: 08/08/2025

Data da Vigência: 01/07/2026

25.

ACORDO DE COOPERAÇÃO 004-2024 – UEMS 1443/2024
Processo: 29.039.388-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT.

Objeto: O projeto tem como objetivo principal a realização de evento técnico-científico intitulado PONTA AGROTEC 2024 - Eco Revolution, desencadeando um futuro mais sustentável, visando promover a educação profissional por meio do conhecimento, no cenário do agronegócio da região de Ponta Porã, estimulando o crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e dos avanços sociais no campo.

Das Obrigações: FUNDECT: Realizar, em conjunto com a UEMS, o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Disponibilizar a UEMS inserção do projeto na Plataforma Sigfundect <https://sigfundect.ledes.net/> para fins de execução e prestação de contas financeira e técnica dos projetos; Formalizar Termo de Outorga com o coordenador do Projeto para transferência dos recursos financeiros, necessários ao desenvolvimento do Projeto; Além das obrigações definidas nesse item, poderão, se necessário, ser estipuladas outras, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que não descaracterize o objeto do presente Acordo. UEMS: Assegurar, em conjunto com a FUNDECT a execução das ações e metas, descritas no Plano de Trabalho; Garantir de livre acesso de servidores do controle interno, a qualquer tempo e lugar, para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do instrumento pactuado; Além das obrigações definidas nesse item, poderão, se necessário, ser estipuladas outras, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que não descaracterize o objeto do presente Acordo.

Valor: O presente Acordo tem o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão disponibilizados pela FUNDECT para a execução do Termo de Outorga.

Data de Assinatura: 04/07/2024

Vigência: 03/07/2026

26.

ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL Nº 1444/2024
Processo: 29.048.985-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA.

Objeto: O presente Acordo de Parceria tem por objeto estabelecer as condições básicas da parceria, objetivando a colaboração institucional nos Programas e Cursos de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado), organizados e desenvolvidos pela UNIVERSIDADE, permitindo a participação de Pesquisadores da Embrapa em atividades de docência, orientação, coorientação e/ou supervisão de teses e/ou dissertações, bem como viabilizar o recebimento dos estudantes da UNIVERSIDADE, nas dependências da Embrapa.

DAS OBRIGAÇÕES: I - Além das demais obrigações assumidas neste Acordo, as Partes comprometem-se a: a) franquear reciprocamente aos envolvidos na execução das atividades vinculadas ao presente instrumento, a eventual utilização de suas infraestruturas técnicas e administrativas, mediante prévio e formal entendimento, respeitadas as suas regulamentações internas e desde que desse fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas; b) responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados, alunos ou prepostos, ao patrimônio da(s) outra(s) Parte(s) ou de terceiros, quando da execução da presente parceria; Entre outras.

Atribuições especiais da **UNIVERSIDADE:** a) permitir a participação e credenciamento de pesquisadores da Embrapa, na forma e condições estabelecidas pela CAPES, em atividades de docência, orientação, coorientação e, ou, supervisão de dissertações e teses para produção de conhecimentos e tecnologias em Projetos de Pesquisa em áreas correlatas desenvolvidas pelas Unidades da Embrapa; b) autorizar a participação de estudantes,

devidamente inscritos e regulares, dos Programas de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado), em atividades relacionadas ao conteúdo acadêmico e de pesquisa, a serem executadas na Embrapa; Entre outras.

Atribuições especiais da **Embrapa**: a) autorizar a participação de pesquisadores integrantes de seu quadro de pessoal, uma vez devida e previamente autorizados/credenciados junto à UNIVERSIDADE, para a realização de atividades de docência e, ou, orientação, coorientação ou supervisão de dissertação e teses em cursos de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado)"; b) permitir o acesso à infraestrutura da Embrapa e participação dos estudantes da UNIVERSIDADE, orientados, coorientados ou supervisionados pelos pesquisadores da Embrapa, devidamente inscritos e regulares nos Programas de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado), em atividades relacionadas ao conteúdo acadêmico e de pesquisa; c) a atuação dos pesquisadores da Embrapa somente será permitida após a devida autorização/credenciamento na UNIVERSIDADE, estando limitada ao período máximo previsto em normas internas da Embrapa.

Vigência: O presente Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos, com início a partir da assinatura.

Data de assinatura: 09/12/2024

Data da Vigência: 09/12/2029

27.

ACORDO DE COOPERAÇÃO 1445/2024
Processo: 29.048.969-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A CAMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASIL KOREA.

Objeto: O presente Acordo tem como objetivo a cooperação entre as Partes, visando implementar atividades e projetos em áreas de interesse mútuo, especialmente em ações educacionais e demais atividades acadêmicas realizadas pelos cursos da UEMS, inclusive campo para realização de estágios curriculares.

DAS OBRIGAÇÕES DA UEMS: a) promover a integração entre os acadêmicos, professores e pessoas designadas pela outra Parte para acompanhamento e desenvolvimento dos projetos e planos de trabalho; b) propor à outra Parte, quando identificados, projetos para a consecução das finalidades a que se propõe este Acordo. **c)** Na UEMS o Convênio de Cooperação será supervisionado pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI), dri@uems.br; Para cada Convênio Específico celebrado, as partes interessadas elegerão gestores/coordenadores, para manter os contatos e dirimir as dúvidas referentes ao Convênio Específico.

DAS OBRIGAÇÕES DA CCIBK BRASIL: a) participar, por algum de seus membros, na qualidade de palestrante e/ou convidado, sempre que possível, de acordo com sua disponibilidade de datas e horários, dos eventos promovidos pela UEMS; b) permitir a realização de visitas técnicas por alunos e professores nas suas unidades para realização das atividades envolvidas na área afeta ao presente Acordo, sempre em datas e horários que a seu exclusivo critério não afetem os procedimentos de rotina de produção e de segurança do trabalho e/ou terceiros; c) disponibilizar toda estrutura necessária para realização das atividades definidas no presente acordo e em seus respectivos aditivos, responsabilizando-se inclusive pela segurança da equipe da UEMS; Entre outras.

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 05/09/2024

Data da Vigência: 04/09/2029

28. **PROTOCOLO DE INTENÇÕES 1449 /2024**

Processo: 29.050.289-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MATO GROSSO DO SUL (SESI-DR/MS).

Objeto: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a conjugação de esforços entre os participantes para o fomento, apoio e cooperação para promoção da ciência, inovação e tecnologia, visando a implementação de iniciativas para empreendedores, empresários, pesquisadores e gestores públicos, que tem como objetivo precípuo a promoção da competitividade e inovação.

Vigência: O presente Protocolo de Intenções vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 28/06/2024

Vigência: 27/06/2025

29. **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1450/2024**

Processo: 29.050.669-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ – SEMMA.

Objeto: O presente convênio tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre a UEMS e a SEMMA, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Das Obrigações: O intercâmbio e cooperação visam a realização de pesquisa, ensino, extensão, troca de informações, atividades culturais, desenvolvimento e prestação de serviços integrados em áreas de interesse comuns; Os projetos e atividades decorrentes deste convênio serão definidos em Termos Aditivos que deverão vir acompanhados de seus respectivos Planos de Trabalhos; Todas as despesas decorrentes de quaisquer atividades

a serem realizadas por meio desse convênio, bem como a alocação de recursos financeiros envolvidos, para cada instrumento celebrado, conforme especificado na cláusula segunda, serão antecipadamente discutidas e somente aprovadas após a anuência expressa de ambas as instituições, através de seus representantes legais ou órgãos administrativos internos competentes. Poderão ser assinados tantos Termos Aditivos quantas forem as atividades consideradas de interesse ou conveniência comum, dentro das finalidades aqui delineadas. Na definição de cada projeto ou atividade ficará especificada que a alocação de recursos humanos não afetará sob qualquer aspecto, a situação jurídico-funcional com o respectivo empregador.

Vigência: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 05 (cinco) anos.

Data de Assinatura: 05/07/2024

Vigência: 04/07/2029

30. TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE MARCA 1451/2024

Processo: 29.050.920-2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a concessão de permissão de uso da marca registrada "UMA - Universidade da Maturidade" pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), exclusivamente para o desenvolvimento do Projeto de Extensão intitulado "Universidade da Maturidade: UEMS Aberta à Pessoa Idosa".

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Manter sigilo sobre todas as Informações Confidenciais, inclusive sobre todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nestas baseadas, sendo vedado transmiti-las e/ou revelá-las a terceiros; Não discutir, perante terceiros, nem usar, divulgar, revelar ou dispor da Informações Confidenciais para outra finalidade que não aquelas relacionadas aos negócios entre as Partes, cumprindo-lhes adotarem cautelas e precauções adequadas no sentido de impedirem o uso indevido das Informações Confidenciais em seu poder; Entre outras.

Vigência: A permissão de uso da marca UMA será válida pelo período de dezoito meses, a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.

Data de assinatura: 04/11/2024

Data da Vigência: 03/05/2026

31. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO 1452/2024

Processo: 29/051.516-2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a regulamentação entre a UEMS e SED/MS, do espaço Quantum LAB - Laboratório de Educação, Popularização e Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação "Vitor Samuel Salomone Bittencourt", funcionando nas instalações da Escola Estadual Floriano Viegas Machado, em Dourados/MS.

DAS OBRIGAÇÕES:

Compete à SED/MS: a) Manter a função de Professor Coordenador de Práticas Inovadoras (PCPI), na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, como responsável pelo espaço descrito na Cláusula Segunda; b) Reconhecer o organograma e os profissionais da SED/MS e da UEMS que atuam no espaço descrito na Cláusula Segunda; c) Disponibilizar gratuitamente o espaço físico descrito na Cláusula Segunda; d) Arcar com as despesas de energia elétrica, água, esgoto, internet e outros; Entre outras.

Compete à UEMS: a) Utilizar o objeto da presente cessão, respeitando a finalidade especificada na Cláusula Segunda; b) Reconhecer o organograma e os profissionais da SED/MS e da UEMS que atuam no espaço descrito na Cláusula Segunda; c) Reconhecer a indicação da equipe do Quantum LAB para a função de Técnico(a) - Unidade de Desenvolvimento Pedagógico e Tecnológico, vinculado à Coordenadoria Regional de Dourados (CRE 5); Entre outras.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 meses, a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 13/09/2024

Data da Vigência: 12/09/2026

32. ACORDO DE COOPERAÇÃO 1455/2024

Processo: 29.052.317-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS E ARTES DA AMÉRICA LATINA.

Objeto: Ambas as partes tem objetivos comuns e/ou os complementam no desenvolvimento de projetos educacionais focados em criatividade, inovação e negócios.

DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Vigência: O prazo de vigência é de 03 (três) anos, contados a partir da assinatura deste documento.

Data de assinatura: 09/12/2024

Data da Vigência: 08/12/2027

33.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 1455/2024

Processo: 29.052.317-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS E ARTES DA AMÉRICA LATINA.

Objeto: O presente Acordo Específico tem por objeto regulamentar, em particular, as relações e compromissos entre a UCAL e a OGS-UEMS como coorganizadora do CINIIN (organizado pela CIC-UCAL) e do Simpósio de Organizações, Governo e Sociedade – SOGS (organizado pela OGS-UEMS), nos termos e condições estabelecidos neste documento.

DAS OBRIGAÇÕES:

A participação como instituição coorganizadora envolverá: Contribuir para a submissão de pelo menos três propostas de trabalhos por membros de cada instituição para passar pelo processo de revisão por pares duplo-cego dentro dos prazos estabelecidos. Para a edição de 2024 destes eventos científicos: a UEMS disponibilizará dois trabalhos, com autoria principal de estudantes, para o JINIEST 2024 (previamente arbitrado por você); A UCAL disponibilizará dois trabalhos, com autoria principal de estudantes, para o SOGS 2024 (previamente arbitrado por você). Para as próximas edições de ambos os eventos, a OGS-UEMS e o CIC-UCAL poderão ajustar de comum acordo o número de conferências para os eventos de colaboração. A divulgação dos eventos são as redes sociais institucionais e demais mídias da UEMS e UCAL que sejam pertinentes, A UEMS e a UCAL contribuirão como pareceristas na avaliação de propostas de artigos. Suporte nas mesas/blocos virtuais de apresentações. Atividades adicionais da comissão organizadora de um evento desta natureza. A UEMS e a UCAL organizarão e-books para divulgar os trabalhos publicados nos eventos.

Vigência: Este Acordo entrará em vigor na data de sua última assinatura e permanecerá em vigor por um período de 3 (três) anos.

Data de assinatura: 09/12/2024

Data da Vigência: 08/12/2027

34.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1456/2024

Processo: 29.055.323-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, sendo interveniente a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e EXECUTOR DIRETO O PROERD.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é promover a cooperação entre os partícipes visando à constituição de condições de estudos a fim de desenvolverem os projetos denominados “Análise do Discurso do Programa Educacional De Resistência Às Drogas: Proposta de Diagnóstico – Segunda Parte” e a criação de forma conjunta do “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Linguística e Investigação de Linguagem”, em consonância com o Plano de Trabalho – Anexos I e II, respectivamente, previamente acordados entre as partes e anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS: Constituem obrigações comuns e gerais dos partícipes: a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados; b) designar, no prazo de 15 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo; c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo; Entre outras.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 27/12/2024

Data da Vigência: 26/12/2026

35.

TERMO DE COOPERAÇÃO 1457/2024

Processo: 29.055.703-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: O presente Termo promove a cooperação entre os partícipes visando à constituição de condições para o desenvolvimento da cooperação técnica para realização de banca de verificação fenotípica/heteroidentificação, no âmbito do processo de seleção para estagiário em direito da Comarca de Dourados.

DAS OBRIGAÇÕES: Cada Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação é composta por um/a presidente e dois membros; Compõem as bancas na condição de membro e/ou presidente docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais; Os membros habilitados a participar das Bancas de verificação Fenotípica do ano letivo de 2024 estão relacionados na Portaria PROAFE/UEMS N. 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA UEMS: Elaborar em parceria com a representante do Fórum de Dourados o cronograma de realização das Bancas de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação; Elaborar em parceria com a representante UEMS o modelo da ata de resultado da banca regular; Consultar a disponibilidade dos presidentes/membros e compor o número necessário de bancas a fim de atender as atividades das bancas regulares.

Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 2 (dois) anos.

Data de assinatura: 25/07/2024

Data da Vigência: 24/07/2026

36.

Acordo de Cooperação Técnico-Científica nº 005-2024 (UEMS 1458/2024)
Processo: 51/001.853/2024

Partes: A Universidade Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Governo.

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a cooperação técnica e científica entre o ESTADO e a UEMS para o desenvolvimento de ensino, pesquisa tecnologia, e extensão, com a finalidade de interligar os polos de pesquisa e educacionais como meio para o treinamento de recursos humanos, inclusão social e o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação produzida no Estado de Mato Grosso do Sul.

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS: Toda publicação, divulgação ou produto, oriundo do presente termo, deverá obrigatoriamente constar o nome e a marca dos partícipes, ficando desde já autorizado a publicação nos respectivos sites, redes sociais, informativos institucionais e veículos de comunicação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os partícipes e intervenientes se comprometem a garantir livre acesso aos servidores do controle interno, a qualquer tempo ou lugar, para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do instrumento pactuado.

COMPETE AO ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SEGOV E COM A INTERVENIÊNCIA DO BIOPARQUE PANTANAL:

Promover, dentro de suas possibilidades e disponibilidades, os meios e mecanismos necessários à consecução do objeto desse Instrumento. Designar um ou mais responsáveis para o acompanhamento técnico-científico dos trabalhos. Entre outros.

COMPETE A UEMS: Executar diretamente o objeto especificado na Cláusula Primeira deste Instrumento, e acompanhar as ações decorrentes do Acordo de Cooperação. Promover, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do objeto deste Instrumento. Prestar ao ESTADO, por intermédio da SEGOV e com a interveniência do Bioparque Pantanal, esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos trabalhos. Entre outros.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnico-Científica vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 02/07/2024

Data da Vigência: 01/07/2025

37.

Primeiro Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico-Científica nº 005-2024 (UEMS 1458/2024)
Processo: 51/001.853/2024

Partes: A Universidade Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Governo.

Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo supracitado para 02 de julho de 2026, contados a partir da data da última assinatura neste Termo Aditivo; que tem por objetivo promover a cooperação e o intercâmbio técnico-científico entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS) e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, respeitando as funções institucionais de cada um dos partícipes, visando a economia de esforços e recursos dos órgãos envolvidos.

Vigência: 02/07/2026

Data de assinatura: 02/07/2025

Data da Vigência: 02/07/2022

38.

COMODATO (CESSÃO GRATUITA) 1459/2024
Processo: 29.057.554-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ASSOCIAÇÃO ONÇAFARI.

Objeto: O presente instrumento objetiva estabelecer a cedência de sêmen, oócitos e bovinos da raça Pantaneira, em regime de comodato entre os respectivos parceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA UEMS: Disponibilizar para o Comodatário bezerras(os), novilhas(os), vacas e touros da raça Pantaneira; Parágrafo Primeiro - O Comodatário arcará com os custos de transporte dos animais, bem como dos exames de brucelose e tuberculose, se necessários, cujo laudo deve ser encaminhado no momento do envio dos animais; Disponibilizar para o Comodatário sêmen e oócitos de touros e vacas da raça Pantaneira. Entre outras.

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO: Receber da UEMS bezerras(os), novilhas(os), vacas e touros da raça Pantaneira e fazer uso dos semoventes ora cedidos, executando os tratamentos sanitários e reprodutivos que se fizerem necessários; Devolver a mesma quantidade e sexo dos animais ora cedidos, devendo estes serem animais puros da raça Pantaneira, preferencialmente com idade próxima à 18 meses de vida e estarem em bom estado corporal e sanitário. Entre outras.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 29/07/2024

Data da Vigência: 28/07/2026

39.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1461/2024
Processo: 29.058.853-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E SERVIÇO SOCIAL DA

INDÚSTRIA – SESI MS.

Objeto: O presente termo tem como objetivo oferecer cursos de português como língua de acolhimento para migrantes de diversas nacionalidades, através do programa UEMS ACOLHE, em parceria com o SESI.

DAS OBRIGAÇÕES DA UEMS: Realizar a capacitação dos professores do SESI – DR/MS; Compartilhar o uso da metodologia de ensino e do material didático, sem quaisquer ônus adicionais para o SESI – DR/MS; Certificar os participantes e professores após a conclusão do curso, com o selo CEMPE.

DAS OBRIGAÇÕES DO SESI: Elaborar edital de credenciamento para os professores, vinculado às especificidades do curso realizado pelo programa UEMS ACOLHE; Respeitar a metodologia do programa UEMS ACOLHE.

DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS: Realizar o acompanhamento e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do objeto deste instrumento; Promover os meios e mecanismos necessários à consecução deste Termo de Cooperação; Prestar quaisquer informações que se fizerem necessárias para a execução do presente Termo de Cooperação; Para execução das atividades previstas neste Termo as signatárias subministrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis, observados os procedimentos legais e regulamentares pertinentes.

Vigência: O presente Termo terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 23/08/2024

Data da Vigência: 22/08/2026

40.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1462/2024

Processo: 29.058.412-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ESCOLAGOV.

Objeto: O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a execução de cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional para os servidores da UEMS, na modalidade presencial, a distância ou híbridos, executados na Sede da UEMS ou em uma de suas Unidades Universitárias, conforme especificações estabelecidas no(s) Plano(s) de Trabalho (Anexo I - 1º Plano de Trabalho).

DAS OBRIGAÇÕES DA UEMS: Apresentar Plano (s) de Trabalho do (s) Curso (s) para conhecimento e análise de viabilidade de oferta, pela ESCOLAGOV, nos locais indicados pela UEMS; Garantir todas as condições necessárias para execução do (s) Plano (s) de Trabalho; Disponibilizar instalações, infraestrutura e equipamentos adequados à execução dos cursos; Entre outras.

DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLAGOV: Analisar, avaliar, aprovar e executar os cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional constante no (s) Plano (s) de Trabalho propostos pela UEMS; Disponibilizar de forma eletrônica os arquivos e documentos que compõem o material didático dos cursos ofertados para os servidores da UEMS; Emitir a certificação dos cursos ofertados nas modalidades presencial, a distância ou híbrida; Entre outras.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 03/09/2024

Data da Vigência: 02/09/2026

41.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 010/FADEB/MS/2024 – UEMS 1463/2024

Processo 29.031.940-2024

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED/MS), A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL (FADEB/MS), A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL -UEMS, A UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (UCDB), A UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), E O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS).

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do projeto intitulado “Plano de Recomposição das Aprendizagens por Tutoria (PRA-Tutoria 2024)”, tendo como objetivo fomentar a qualidade e a equidade educacional recompondo as habilidades essenciais de Matemática em estudantes da Educação Básica, vinculados à Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), por meio de tutoria híbrida, em parceria com Instituições de Ensino Superior.

Das Obrigações das instituições de ensino superior: Indicar, à FADEB/MS, um representante institucional, intitulado Professor(a) Coordenador(a) Institucional, responsável pela seleção de estudantes de graduação que serão indicados para tornarem-se tutores no projeto PRA-Tutoria 2024 e por demais funções especificadas no Plano de Trabalho; Orientar o(a) Professor(a) Coordenador(a) Institucional sobre a obrigatoriedade de participação em reuniões de acompanhamento do projeto que devem ocorrer conforme Plano de Trabalho; Selecionar estudantes de graduação para atuarem como tutores no projeto PRA-Tutoria 2024, com prioridade aos estudantes de Licenciatura em Matemática e Pedagogia, estendendo-se, caso necessários, a outros cursos de licenciatura da área de exatas e, posteriormente, a cursos de Bacharelado e Tecnólogo em áreas correlacionadas à matemática; Enviar, à FADEB/MS, conforme cronograma de ações, a lista de estudantes de graduação selecionados, aptos a exercerem a função de tutor no projeto PRA-Tutoria 2024, bem como os informações necessários para cadastro no sistema de bolsas; Elaborar estratégias de pontuação de crédito ou certificação de participação aos estudantes de graduação que atuarem de forma satisfatório no projeto PRA-Tutoria 2024; entre outros.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 29/08/2024

Vigência: 28/09/2025

42.

COMODATO (CESSÃO GRATUITA) 1467/2024
Processo: 29.077.760-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, A ASSOCIAÇÃO ONÇAFARI E A FAZENDA FAZENDINHA.

Objeto: O presente comodato objetiva estabelecer a cedência de bovinos da raça Pantaneira, em regime de comodato entre o respectivos parceiros.

DAS OBRIGAÇÕES:

Compete a UEMS: Disponibilizar para a Comodatária bezerras(os), novilhas(os), vacas e touros da raça Pantaneira. Parágrafo Primeiro- A Comodatária arcará com os custos de transporte dos animais, bem como do exame de brucelose, cujo laudo deve ser encaminhado no momento do envio dos animais. Ceder Recursos Humanos para que possa ser elaborado um vídeo sobre a importância do gado Pantaneiro a ser exibido ao público-alvo pela Comodatária. Auxiliar na elaboração de materiais gráficos, como folders e manuais técnicos, sobre o gado Pantaneiro para que sejam entregues ao público-alvo pela Comodatária.

Compete à comodatária: Receber da UEMS bezerras(os), novilhas(os), vacas e touros da raça Pantaneira e fazer uso dos semoventes ora cedidos, executando os tratamentos sanitários e reprodutivos que se fizerem necessários. Devolver a mesma quantidade e sexo dos animais ora cedidos, devendo estes serem descendentes puros da raça Pantaneira, terem idade próxima à 18 meses de vida e estarem bom estado corporal e sanitário, com exceção dos touros reprodutores. Parágrafo Único- Arcar com os custos de transporte dos animais, bem como do exame de brucelose, se pertinente, cujo laudo deve ser encaminhado no momento do envio dos animais. Entre outras.

Compete ao interveniente: Regularizar o traslado dos semoventes, nos órgãos governamentais de controle sanitário e tributário, IAGRO e AGENFA, respectivamente. Parágrafo Único - A Fazenda Fazendinha, bem como sua representante TERESA CRISTINA RIBEIRO RALSTON BOTELHO BRACHER, não tem responsabilidade sobre os animais deste contrato.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 04/11/2024

Data da Vigência: 03/11/2027

43.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1469/2024
Processo: 29.063.250-2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objetivo firmar a cooperação interinstitucional para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão pelos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Compete à CONCEDENTE: Receber os acadêmicos e docentes encaminhados pela CONVENIENTE, propiciando aos mesmos o acesso às dependências e instalações do Cotelengo Sul-Mato-grossense, necessárias para a realização das atividades educacionais, conforme Anexos deste Termo de Cooperação Mútua; Permitir a utilização dos serviços do Cotelengo Sul-Mato-grossense, como campo prático, para o desenvolvimento das atividades; Informar à CONVENIENTE, quanto às normas e regulamentos que regem o funcionamento do Cotelengo Sul-Mato-grossense; Entre outras.

Compete à CONVENIENTE: Apresentar os acadêmicos, devidamente identificados e uniformizados, conforme rotina da CONVENIENTE; Encaminhar cronograma de atividades e a relação nominal dos acadêmicos com pelo menos 15 dias de antecedência antes do início das atividades curriculares previstas; Comunicar à CONCEDENTE, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer alteração na distribuição de acadêmicos no Cotelengo Sul-Mato-grossense; Entre outras.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir da assinatura.

Data de assinatura: 23/08/2024

Data da Vigência: 22/08/2026

44.

TERMO DE COOPERAÇÃO 1470/2024
Processo: 29.071.567-2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO MATO GROSSO DO SUL (FEJEMS).

Objeto: O objetivo do presente acordo é estabelecer uma cooperação mútua ampla entre a UEMS e a FEJEMS, visando desenvolver em conjunto ações de ensino e extensão, transferência de conhecimento, formação e treinamento de recursos humanos, planejamento e desenvolvimento institucional, sendo que na parte de ensino o objeto consiste na capacitação técnica dos(as) empresários(as) juniores, e na parte de extensão consiste em estruturar e acompanhar as atividades das empresas juniores da UEMS.

DAS OBRIGAÇÕES:

Compete à FEJEMS: a) Comunicar a outra parte as ações realizadas com a finalidade de alcançar o objeto proposto na cláusula primeira; b) Descrever em plano de trabalho específico, as datas de execução das ações e também como tais ações serão realizadas; c) Disponibilizar às Empresas Juniores da UEMS vagas no processo de Federação que tem por objetivo capacitar tecnicamente tais empresas; Entre outras.

Compete à UEMS: a) Conceder à FEJEMS, dentro dos limites legislativos, os auxílios necessários para que o objeto proposto neste acordo seja devidamente alcançado; b) Participar da construção dos planos de trabalho para a execução das ações necessárias para satisfazer as necessidades e objetivos dispostos neste acordo; c) Apoiar a realização de palestras e/ou eventos com finalidade de promover o Movimento Empresa Júnior dentro da Universidade; Entre outras.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 24/09/2024

Data da Vigência: 23/09/2025

45.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES 1471/2024

Processo: 23529.007354/2024-15 (29.071.788-2024)

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de extensão e o intercâmbio de professores e alunos dos cursos de graduação e de pós-graduações de ambas as instituições, possibilitando a mobilidade e a coorientação acadêmica, bem como desenvolver projetos de mútuo interesse.

Das atribuições comuns: a) Designar responsável para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto do presente instrumento, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relacionadas; b) Levar imediatamente ao conhecimento do outro partícipe, fato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste instrumento, para a adoção das medidas cabíveis; c) Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e cumprimento do presente instrumento; Entre outras.

Vigência: O prazo de vigência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES será de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 21/10/2024

Data da Vigência: 20/10/2029

46.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1473/2024

Processo: 29.072.249-2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS) E O CENTRO DE ALTOS ESTUDOS EM SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO – CAESE/CEAEDD (BRASIL/FRANÇA).

Objeto: Constituem os seguintes objetos para o presente Convênio: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio presencial de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4. Desenvolvimento disciplinas, aulas espelhos, oficinas ou outras atividades presenciais e virtuais que contribuam para o perfil global dos cidadãos e ao desenvolvimento sustentável; 5. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação. 6. Promoção de eventos científicos e culturais; 7. Formação continuada e pós-graduada de pessoal administrativo, técnicos, docentes e alunos; 8. Realização de estágios acadêmicos e profissionais para alunos, professores, investigadores, administradores, e demais especialistas das instituições e que sejam orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação com o intuito de adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação.

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5(cinco) anos.

Data de assinatura: 15/07/2025

Data da Vigência: 14/07/2030

47.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1473/2024

Processo: 29.072.249-2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O CENTRO DE ALTOS ESTUDOS EM SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO – CAESE/CEAEDD (BRASIL/FRANÇA).

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é participação da UEMS, por meio do “Curso de Direito da UEMS Bataguassu”, e dos projetos institucionais “UEMS na Comunidade” e “UEMS na Rota Bioceânica”, no projeto de implementação do “Programa Currículo Verde”, orientado pelas diretrizes da UNESCO e desenvolvido pela CAESE/CEAEDD.

Vigência: O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 25/07/2025

Data da Vigência: 24/07/2030

48.

TERMO DE COOPERAÇÃO DE PARCERIA TÉCNICA Nº 006/2024 – UEMS 1474/2024

Processo: 29.049.770-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT.

Objeto: O presente termo tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partícipes para implementar

ações de popularização da ciência e promoção da cidadania a partir do acesso social ao conhecimento científico, com enfoque especial no conhecimento produzido no âmbito da UEMS, da Fundect e demais instituições fomentadoras de Ciência, Tecnologia e Inovação vinculadas ao Governo de Mato Grosso do Sul.

Das obrigações: UEMS: Realizar, em conjunto com a FUNDECT, o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Cumprir o disposto nas normas e instruções dos programas da UEMS e da FUNDECT; Assegurar o repasse financeiro para ações e metas quando estas estiverem descritas previamente, e aprovadas por ambas as Instituições, em Plano de Trabalho; Realizar, em conjunto com a FUNDECT, o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Divulgar o projeto e as ações dele decorrentes para todas as unidades e comunidade científica da UEMS; e, Além das obrigações definidas neste item, poderão, se necessário, ser estipuladas outras, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que não descaracterize o objeto do presente Acordo. FUNDECT: Assegurar, em conjunto com a UEMS a execução das ações e metas, descritas no Plano de Trabalho; Cumprir o disposto nas normas e instruções da UEMS e da FUNDECT; Assegurar o repasse financeiro para ações e metas quando estas estiverem descritas previamente, e aprovadas por ambas as Instituições, em Plano de Trabalho; Realizar, em conjunto com a UEMS o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de trabalho; Formalizar Termo de Outorga com o Coordenador do Projeto para transferência de recursos necessários à execução do evento; Além das obrigações definidas neste item, poderão, se necessário, ser estipuladas outras, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que não descaracterize o objeto do presente Acordo.

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) que ocorrerá pela FUNDECT com a contratação do Projeto aprovado por meio de Termo de Outorga.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura.

Data de Assinatura: 02/10/2024

Vigência: 01/10/2027

49.

ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL 1477/2024

Processo: 29.079.105-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A BENEMÉRITA UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DE PUEBLA.

Objeto: O objetivo deste Acordo é estabelecer as bases, mecanismos e critérios através dos quais “BUAP” e “UEMS” realizarão ações conjuntas de cooperação e colaboração acadêmica, científica e cultural em benefício das funções educacionais que desempenham.

Vigência: será válido por 4 anos.

Data de Assinatura: 28/04/2025

Vigência: 27/04/2029

50.

ADITIVO ACORDO ESPECÍFICO DE INTERCÂMBIO DOCENTE 1477/2024

Processo: 29.079.105-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A BENEMÉRITA UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DE PUEBLA.

Objeto: O objetivo deste acordo é estabelecer as bases de colaboração e cooperação para realizar o intercâmbio e a mobilidade acadêmica de professores-pesquisadores das “PARTES”.

Vigência: será válido por 4 anos.

Data de Assinatura: 28/04/2025

Vigência: 27/04/2029

51.

ADITIVO ACORDO ESPECÍFICO DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL 1477/2024

Processo: 29.079.105-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A BENEMÉRITA UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DE PUEBLA.

Objeto: O objetivo deste Acordo é estabelecer as bases de colaboração e cooperação para realizar o intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação das Universidades signatárias.

Vigência: será válido por 4 anos.

Data de Assinatura: 28/04/2025

Vigência: 27/04/2029

52.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1479/2024

Processo: 29.079.933-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a UEMS, para desenvolvimento de atividades de extensão relativas a Resíduos Sólidos em consonância com o respectivo Plano de Trabalho – Anexo I, previamente acordado entre as partes e anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES:

Compete à Missão: O acesso à infraestrutura e às instalações da Entidade Concedente pelo Acadêmico Estagiário, será estritamente para a execução das atividades de estágio e de acordo com a regulamentação interna da entidade.

Compete à UEMS: a) Desenvolver o projeto de extensão "Oficinas em gerenciamento de resíduos sólidos em escola indígena de Dourados/MS: Plano de Gestão de Resíduos Sólidos – PGRS" na Missão; b) Manter a equipe orientada quanto ao respeito e cumprimento das normas internas da Missão, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nela obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Missão; c) Dar acesso, previamente, à Missão a todo material produzido sobre o projeto; d) Fornecer transporte para a equipe até a Missão, semanalmente.

Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por um ano.

Data de assinatura: 02/12/2024

Data da Vigência: 01/12/2025

53.

TERMO DE PARCERIA 1480/2024

Processo: 29.080.005-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O FÓRUM NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL.

Objeto: O presente termo de parceria visa a cooperação entre os partícipes visando a realização do Curso de Educação à Distância "Veganismo: um modo de viver justo para todos". O Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal, desenvolve o curso o intuito de conscientizar o público-alvo sobre a temática do veganismo, da necessidade de ter um consumo consciente para que possamos criar uma nova perspectiva de sobrevivência das espécies, bem como hábitos alimentares e estilos de vida a curto e médio prazo.

DAS OBRIGAÇÕES:

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS: Irá viabilizar a plataforma virtual e administrar as questões técnicas referente a oferta do curso, bem como a divulgação, inscrições, certificado e demais demandas desse processo; Não poderá comercializar, fazer impressão, reimpressão, atualização, tradução do conteúdo recebido. Apenas poderá fazer a distribuição, transmissão, difusão e comunicação da obra ao público, por formato de curso assíncrono, e não por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais; Concederá todos os créditos do material ao Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal.

O Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal: Irá ceder os materiais do curso (videoaulas gravadas, material complementar para leitura, questionários para fixação de conhecimento, e outros materiais que poderão ser necessários) em forma de arquivo (*backup*) para ser hospedado na plataforma virtual da UEMS.

Vigência: O presente termo terá vigência de 18 (dezoito) meses.

Data de assinatura: 18/11/2024

Data da Vigência: 17/05/2026

54.

ACORDO DE COOPERAÇÃO 1481/2024

Processo: 29.080.319-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), REPRESENTADA PELA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MUNDO NOVO.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para promover atividades de Cidadania Fiscal, com vistas a:

I – Instalar Núcleo de Cidadania Fiscal na UEMS – Unidade Universitária de Mundo Novo/MS; II – Proporcionar aos estudantes aprendizado sobre direitos e deveres relacionados à tributação e ao controle aduaneiro e a importância da participação ativa do cidadão na construção de uma sociedade mais justa e solidária; III – Desenvolver atividades, cursos, programas, projetos e eventos de interesse comum no âmbito da pesquisa e da extensão na Instituição de Educação Superior; IV – Realizar a transformação de mercadorias apreendidas e o aproveitamento de resíduos gerados pela sua descaracterização de forma sustentável; e V – Disseminar conhecimentos sobre a função socioeconômica dos tributos e suas destinações legais.

DAS OBRIGAÇÕES:

Incumbe à ALF/MNO: a) prestar assistência na implantação, no desenvolvimento e no acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Cidadania Fiscal; b) auxiliar na capacitação dos estudantes em temas da cidadania fiscal, especialmente sobre a função socioeconômica dos tributos, a destinação de mercadorias apreendidas e a destinação legal dos tributos, por meio de cursos, palestras e visitas guiadas à Receita Federal; c) designar um servidor que terá a função de coordenar o projeto no âmbito da RFB; Entre outras.

Incumbe à UEMS: a) convocar e garantir a participação dos estudantes no Núcleo de Cidadania Fiscal, nas capacitações promovidas pelos parceiros do projeto e nas visitas guiadas a órgãos públicos; b) disponibilizar espaço físico e equipamentos para instalação do Núcleo de Cidadania Fiscal; c) designar um professor/coordenador para supervisionar o Núcleo de Cidadania Fiscal no âmbito da UEMS e auxiliar na capacitação dos estudantes; d) produzir e fornecer à Receita Federal relatórios semestrais sobre o desenvolvimento e os resultados do Núcleo de Cidadania Fiscal.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá eficácia a partir da assinatura e vigorará por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Data de assinatura: 16/12/2024

Data da Vigência: Indeterminado

55.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1483/2024**Processo: 29.081.323-2024**

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL.
Objeto: a) o intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre a UEMS e SEJUSP, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização; b) o intercâmbio e cooperação visam a realização de pesquisa, ensino, extensão, troca de informações, atividades culturais, desenvolvimento integrado em áreas de interesse comuns, bem como na qualificação e formação de pessoal; c) o apoio à execução do Curso de pós-graduação lato sensu em segurança pública e fronteiras visando, por meio do estudo e da pesquisa, à qualificação e formação de 80 (oitenta) profissionais da Área de Segurança Pública (modalidade à distância – EAD), portadores de graduação superior em qualquer área do conhecimento, a ser ofertado pela Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

Das obrigações: UEMS: Realizar o Curso de Pós-Graduação lato sensu em Segurança Pública e Fronteiras (modalidade à distância – EAD); Promover, para o curso de Pós-graduação Lato sensu, nos termos da legislação Pertinente: a) a seleção dos candidatos, às 80 (oitenta) vagas e cujo processo seletivo será estabelecido mediante publicação de editais específicos. b) realizar a matrícula dos candidatos aprovados em cada um dos processos seletivos respectivos; c) responsabilizar-se pela Coordenação Pedagógica do curso de Pós-Graduação lato sensu; d) ofertar as disciplinas e realizar orientações aos alunos visando a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso; e) realizar a gestão do presente acordo; f) emitir Certificado de Conclusão de curso e histórico escolar dos alunos concluintes; Assegurar, em conjunto com o SEJUSP a execução das ações e metas, descritas no Plano de Trabalho; Além das obrigações definidas nesse item, poderão, se necessário, ser estipuladas outras, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que não descaracterize o objeto do presente instrumento. SEJUSP: Cooperar e promover o intercâmbio com as forças de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul para a promoção e realização do Curso de Pós-Graduação em Segurança Pública e Fronteiras da UEMS (modalidade à distância – EAD), Unidade Universitária de Dourados MS; Cooperar e promover o intercâmbio necessários e que visem a realização de pesquisa, ensino, extensão, troca de informações, atividades culturais, desenvolvimento integrado em áreas de interesse comuns, bem como na qualificação e formação de pessoal ligado à área de Segurança Pública de MS; Apoiar à execução do Curso de pós-graduação lato sensu em segurança pública e fronteiras.

Data de Assinatura: 02/04/2025**Vigência:** 01/04/2027

56.

ACORDO DE PARCERIA 1484/2024**Processo: 29.082.483-2024**

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, SUZANO S/A e FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNAEPE.

Objeto: O presente Acordo de Parceria tem como objeto o apoio no desenvolvimento de Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão para Formação em Curso de Nível Superior em TECNOLOGIA DE SILVICULTURA, na modalidade educacional de Ensino Presencial, turma única, tendo como resultado a formação e capacitação de recursos humanos qualificados, para o desenvolvimento econômico e social da comunidade, e o exercício profissional com visão ampla e abrangente do sistema produtivo nacional e regional do país, visando à execução de técnicas de pesquisa voltadas a inovação e tecnologia.

Das obrigações: UEMS: a) Planejar, acompanhar, gerenciar, avaliar e controlar, as ações a serem desenvolvidas, referentes à execução pedagógica e acadêmica do presente instrumento; b) Realizar a seleção de ingresso dos alunos aptos a participarem deste projeto; c) Executar o Projeto Político Pedagógico do curso objeto desta parceria; d) Assegurar o reconhecimento da unidade regional como integrante da estrutura de ensino; e) Registrar e emitir os certificados de conclusão de curso, devidamente reconhecidos, pelos alunos que cumprirem os requisitos legais para tal; entre outras. SUZANO: Efetuar o repasse dos valores à FUNAEPE para o desenvolvimento do Projeto, observados conforme descrito no Plano de Trabalho; b) Acompanhar o desenvolvimento do Projeto, solicitando informações quando as julgar necessárias; c) Designar prepostos para participar de reuniões com a equipe executora e administrativa visando acompanhar questões técnicas pertinentes ao andamento do projeto; FUNAEPE: a) Responsabilizar-se pela execução administrativa e financeira do presente Acordo de Parceria, obedecendo às instruções determinadas pela UEMS consoante as previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente na execução do objeto pactuado; b) Receber integralmente o recurso e fazer a gestão do mesmo, mantendo-o em aplicação ativa e constante conforme estabeleça a legislação; c) Movimentar os recursos financeiros em conta-corrente aberta exclusivamente para este fim, em instituição financeira pública, isenta de tarifa bancária; d) Aplicar obrigatoriamente os recursos repassados pela UEMS, enquanto não empregados na sua finalidade, em caderneta de poupança ou carteira de crédito equivalente de instituição financeira pública, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores; entre outras.

Valor: Para execução do objeto deste Acordo de Parceria, serão destinados, pela SUZANO à FUNAEPE, recursos no valor de R\$ 1.463.720,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte reais).

Vigência: O presente Acordo de Parceria terá vigência de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 06/01/2025**Vigência:** 05/07/2028

57.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1486/2024
Processo: 29.083.608-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DPGE/MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua a disponibilização de profissionais intérpretes e tradutores de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para atuarem nos eventos e ações realizadas pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

DAS OBRIGAÇÕES:

COMPETE À DEFENSORIA: Informar a UEMS de forma antecipada, sobre datas, horários, locais e número adequado de profissionais para cada evento ou ação; Disponibilizar local adequado para realização da interpretação ou tradução.

COMPETE À UEMS: Disponibilizar profissionais intérpretes e tradutores de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) devidamente qualificados, para atuarem nos eventos e ações realizadas pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 27/12/2024

Data da Vigência: 26/12/2026

58.

ACORDO-QUADRO DE COOPERAÇÃO 1487/2024
Processo: 29.084.319-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO IDEAGRO.

Objeto: O presente Acordo Marco de Cooperação tem por objeto estabelecer a relação institucional e as bases gerais necessárias para proporcionar um marco e uma base jurídica para futuros interesses comuns, permitindo o trabalho conjunto e a coordenação de políticas institucionais, visando alcançar o desenvolvimento sustentável por meio da identificação, pesquisa, adaptação, inovação e transferência de tecnologias nos agroecossistemas do Chaco Paraguai.

DAS OBRIGAÇÕES: As partes se comprometem a: a) Fornecer os meios necessários para o cumprimento do Acordo-Quadro e dos Acordo de Cooperação Específicos que possam surgir; b) Solicitar conjuntamente financiamento nacional e internacional para desenvolvimento de tecnologia para captação de recursos na área de competências institucionais; c) Implementar acordos sobre a transferência de materiais genéticos para sua adaptação às condições climáticas do agroecossistema do Chaco com uma visão estratégica; Entre outras.

Vigência: Este Acordo de Cooperação será válido por um período de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 25/11/2024

Data da Vigência: 24/11/2029

59.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1488/2024
Processo: 29.084.625-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDAD DEL ATLÁNTICO (COLOMBIA).

Objeto: Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucional; Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; Intercâmbio de informações e publicações científicas; Entre outras.

DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 09/12/2024

Data da Vigência: 08/12/2029

60.

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
FUNDECT/ UEMS 1489/2024
Processo: 29.019.618-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: O presente Termo de cooperação tem por objeto mediante conjugação dos esforços dos PARTICIPES, fomentar o projeto de pesquisa e apoio a Inovação intitulado: "Dimensionamento da agricultura familiar e empresarial de Mato Grosso do Sul".

Vigência: O presente Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 13/05/2024

Data da Vigência: 12/05/2026

61.

ACORDO DE PARCERIA 1490/2024
Processo: 29.085.968-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O INSTITUTO DE GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – IGDI.

Objeto: O presente Acordo de Parceria tem como objeto principal o estabelecimento de uma colaboração estratégica e operacional entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS) e o INSTITUTO DE GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – IGDI para o apoio mútuo e a realização conjunta de realizar projetos de pesquisa, ensino de graduação, pós-graduação e extensão, desenvolvimento institucional, prestação de serviços técnicos especializados e apoio técnico-administrativo e financeiro à comunidade, por meio de projetos e programas de trabalho desenvolvidos em parceria com organizações públicas e privadas.

DA EXECUÇÃO: A UEMS proporcionará suporte acadêmico e pedagógico robusto por meio do envolvimento direto de seus docentes, discentes e pesquisadores. Esta colaboração inclui a participação em pesquisas conjuntas, desenvolvimento de currículos e programas de ensino, além da supervisão acadêmica dos projetos. - Facilitará a integração dos projetos de pesquisa e extensão com os planos de estudo, promovendo uma rica experiência prática e aplicada para os estudantes, além de contribuir para o desenvolvimento profissional contínuo dos docentes. Contribuição do IGDI: - O IGDI, valendo-se de sua expertise em governança pública e inovação tecnológica, não só executará os projetos conjuntamente com a UEMS, mas também liderará as atividades de captação de recursos, garantindo a sustentabilidade financeira dos projetos. - Garantirá ao pesquisador e sua equipe o suporte administrativo, financeiro e jurídico para o sucesso do projeto. - Adotará as melhores práticas de gestão de projetos e compliance, assegurando que todas as atividades estejam em conformidade com as normas regulatórias aplicáveis, incluindo aspectos éticos e legais. Isso envolve a implementação de sistemas de gestão baseados em princípios de transparência, responsabilidade e integridade.

Vigência: O presente Acordo de Parceria terá vigência inicial de 60 (sessenta) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 27/11/2024

Data da Vigência: 26/11/2029

62.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1493/2024
Processo: 29.087.851-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O HOSPITAL NOSSO LAR.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Mútua tem como objeto proporcionar a realização de PRÁTICA MÉDICA e INTERNATO no HOSPITAL NOSSO LAR aos acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação de Medicina da UEMS, bem como PESQUISAS CIENTÍFICAS e atividades de EXTENSÃO entre as instituições.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Compete ao HOSPITAL NOSSO LAR: Receber os acadêmicos e docentes encaminhados pela UEMS, propiciando aos mesmos o acesso às dependências e instalações do HOSPITAL NOSSO LAR, necessárias para a realização das atividades educacionais, em conformidade com a matriz curricular e programação de cada ano letivo; Permitir a utilização dos serviços do HOSPITAL NOSSO LAR, como campo prático, para o desenvolvimento das atividades; Informar à UEMS, quanto às normas e regulamentos que regem o funcionamento do HOSPITAL NOSSO LAR; Entre outras.

Compete à UEMS: Apresentar os acadêmicos, devidamente identificados e uniformizados, conforme rotina a UEMS; Encaminhar cronograma de atividades e a relação nominal dos acadêmicos com pelo menos 15 dias de antecedência antes do início das atividades curriculares previstas; Comunicar ao HOSPITAL NOSSO LAR, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer alteração na distribuição de acadêmicos no HOSPITAL NOSSO LAR; Entre outras.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir da assinatura.

Data de assinatura: 06/12/2024

Data da Vigência: 05/12/2026

63.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1494/2024
Processo: 29.089.908-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE NACIONAL DE CÓRDOBA (ARGENTINA).

Objeto: A UEMS e a UNC constituem os seguintes objetos para o presente Convênio: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4. Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil. 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 18/06/2025

Data da Vigência: 17/06/2030

64.

CONVÊNIO 1498/2024
Processo: 29.092.556-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS; FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNAEPE e MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto o apoio no desenvolvimento de Projeto de Ensino para Formação em nível de GRADUAÇÃO – BACHARELADO EM DIREITO, 2a Turma, em oferta pontual, previsto para o ano de 2025, na modalidade educacional de Ensino Presencial, tendo como resultado o desenvolvimento da educação e da cultura da comunidade e o exercício profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos, em conformidade com o Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.

Das obrigações: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU: I. Efetuar o repasse dos valores à FUNAEPE para o desenvolvimento do Projeto, observados rigorosamente os limites, valores e datas fixados no Plano de Trabalho; II. Respeitar o cronograma de desembolso vinculado ao Projeto, nas condições aprovadas pelos Partícipes; III. Supervisionar o desenvolvimento do Projeto, solicitando informações quando as julgar necessárias; IV. Designar prepostos para participar de reuniões com a equipe executora e administrativa visando dirimir questões técnicas pertinentes ao andamento do projeto; V. Fornecer toda a documentação técnica e outros elementos de que dispõe, que sejam considerados necessários à execução do Projeto; VI. Dar publicidade ao presente convênio e divulgá-lo nos meios de comunicação disponíveis pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul; VII. Acompanhar e orientar os cursistas, prestando as informações necessárias para o cumprimento de todas as etapas e obrigações curriculares no decorrer do processo formativo de acordo com a orientação da executora; entre outras. UEMS: I. Planejar, acompanhar, gerenciar, avaliar e controlar, as ações a serem desenvolvidas, referentes à execução pedagógica e acadêmica do presente instrumento; II. Realizar a seleção de ingresso dos alunos aptos a participarem deste projeto; III. Executar o Projeto Político Pedagógico do curso objeto desta parceria; IV. Assegurar o reconhecimento da unidade regional como integrante da estrutura de ensino; V. Registrar e emitir os certificados de conclusão de curso, devidamente reconhecidos, pelos alunos que cumprirem os requisitos legais para tal; VI. Permitir o livre acesso, de servidores devidamente autorizados pelas demais partes do presente termo, a atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização; VII. Manter disponível aos órgãos de controle interno e externo, acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria; entre outras. FUNAEPE: I. Responsabilizar-se pela execução administrativa e financeira do presente Convênio, obedecendo às instruções determinadas pela UEMS consoante as previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente na execução do objeto pactuado; II. Receber integralmente o recurso e fazer a gestão do mesmo, mantendo-o em aplicação ativa e constante conforme estabelece a legislação; III. Movimentar os recursos financeiros em conta corrente aberta exclusivamente para este fim, em instituição financeira pública, isenta de tarifa bancária; IV. Aplicar obrigatoriamente os recursos repassados pela UEMS, enquanto não empregados na sua finalidade, em caderneta de poupança ou carteira de crédito equivalente de instituição financeira pública, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores; entre outras.

Valor: Para execução do objeto deste convênio, serão destinados, pelo MUNICÍPIO DE BATAGUASSU à FUNAEPE, recursos no valor de R\$ 1.095.959,20 (um milhão, noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: O presente terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 12/12/2024

Vigência: 11/12/2029

65.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES 1499/2024
Processo: 77.015.670-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MUNICIPALISMO (SEGE), A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV) E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT).

Objeto: O presente protocolo de intenções tem por objeto o compromisso dos partícipes de celebração de um Acordo de Cooperação Técnica nas áreas institucional, técnica e tecnológica entre a SEGOV/SEGE, a ESCOLAGOV, a UEMS e a FUNDECT, com vistas à pesquisa, ao desenvolvimento e aplicação, nas políticas estaduais, de novas tecnologias e inovações, com ênfase na informação e emprego de recursos digitais para aprimoramento do desempenho e da qualidade dos serviços públicos estaduais, esforços esses a serem reunidos e desenvolvidos pelo Laboratório de Eficiência e Inovação na Gestão de Mato Grosso do Sul (LAB-GEIMS).

Vigência: Este protocolo de intenções entrará em vigor na data em que a última assinatura for aposta e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 22/11/2024

Data da Vigência: 21/11/2026

66.

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO 1500/2024
Processo: 29/025190/2023

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A PANTAEMBRYO.

Objeto: O estabelecimento do presente contrato objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a

instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix – Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.

DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações da UEMS: Acompanhar e avaliar as etapas de implantação, desenvolvimento e graduação, dos projetos ou empreendimentos admitidos, nas modalidades pré-incubação virtual; II Orientar o registro da SPIN-OFF na Receita Federal do Brasil, caso ainda não registrada, para constituição de seu CNPJ; III Apoiar o desenvolvimento e/ou aprimoramento nos aspectos tecnológicos e gerenciais com oferta de cursos de formação empresarial e consultorias aos participantes da nova empresa; Entre outras.

São obrigações da SPIN-OFF: Obedecer ao Regimento Interno da Incubadora Fênix, conforme disposto na Resolução CEPEUEMS Nº 2.557, de 16 de dezembro de 2022; II Cumprir à legislação referente à higiene, à segurança humana e no trabalho, à conservação e à preservação do meio ambiente, sendo compatível com os serviços de apoio científico e tecnológico e de suporte técnico oferecidos pela Incubadora, não apresentando qualquer tipo de risco para sua integridade patrimonial; Entre outras.

Vigência: O presente termo de cooperação terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 16/12/2024

Data da Vigência: 15/12/2026

67.

CONVÊNIO 1501/2024
Processo: 29.092.840-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A SOLENMAT - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MATERIAIS.

Objeto: O estabelecimento do presente contrato objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix - Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.

Das obrigações: UEMS: Acompanhar e avaliar as etapas de implantação, desenvolvimento e graduação, dos projetos ou empreendimentos admitidos, nas modalidades pré-incubação virtual; II Orientar o registro da SPIN-OFF na Receita Federal do Brasil, caso ainda não registrada, para constituição de seu CNPJ; III Apoiar o desenvolvimento e/ou aprimoramento nos aspectos tecnológicos e gerenciais com oferta de cursos de formação empresarial e consultorias aos participantes da nova empresa; Entre outras.

SPIN-OFF: Obedecer ao Regimento Interno da Incubadora Fênix, conforme disposto na Resolução CEPEUEMS Nº 2.557, de 16 de dezembro de 2022; II Cumprir à legislação referente à higiene, à segurança humana e no trabalho, à conservação e à preservação do meio ambiente, sendo compatível com os serviços de apoio científico e tecnológico e de suporte técnico oferecidos pela Incubadora, não apresentando qualquer tipo de risco para sua integridade patrimonial; Entre outras.

Vigência: O presente termo de cooperação terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 17/12/2024

Vigência: 16/12/2026

68.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1502/2024
Processo: 29.092.859-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é proporcionar a realização de ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem (Unidades de Costa Rica e Dourados), Fonoaudiologia (Unidade de Campo Grande), Medicina (Unidade de Campo Grande), Psicologia (Unidades de Campo Grande e Coxim) e Terapia Ocupacional (Unidade de Campo Grande) da UEMS, a realização de PRÁTICA MÉDICA aos alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Medicina da UEMS, bem como PESQUISAS CIENTÍFICAS e ATIVIDADES DE EXTENSÃO entre as instituições, a ser executados nas unidades da CASSEMS.

DAS OBRIGAÇÕES:

Obrigações comuns: executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados; b) designar, no prazo de 15 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo; c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo; Entre outras.

Obrigações da UEMS: apresentar os acadêmicos, devidamente identificados e uniformizados, conforme rotina da UEMS; b) encaminhar cronograma de atividades e a relação nominal dos acadêmicos com pelo menos 15 dias de antecedência antes do início das atividades curriculares previstas; c) comunicar à CASSEMS, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer alteração na distribuição de acadêmicos na CASSEMS;

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 21/02/2025

Data da Vigência: 20/02/2027

69.

CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO 1505/2024
Processo: 29.094.522-2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ESMAGIS.

Objeto: O presente Convênio tem como objetivo a implantação e execução de programas de cooperação educacionais e institucionais entre as partes, abrangendo áreas de atuação e interesse mútuo.

DAS OBRIGAÇÕES:

COMPETE A UEMS: Não há.

Vigência: Este Convênio terá vigência pelo prazo de 4 anos, podendo ser renovado pelo mesmo prazo por simples manifestação das partes.

Data de assinatura: 20/01/2025

Data da Vigência: 19/01/2029

70.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 1505/2024
Processo: 29.094.522-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a instituição da política de descontos aos alunos e egressos da instituição conveniada para a contratação dos cursos para concursos públicos oferecidos pela ESMAGIS.

DAS OBRIGAÇÕES CONJUNTAS: As partes comprometeram-se a: I. Executar e respeitar os termos propostos neste termo; II. Divulgar as atividades realizadas no âmbito deste termo, com menção obrigatória às instituições signatárias.

DAS OBRIGAÇÕES INDIVIDUAIS: Caberá à instituição conveniada: 1. divulgar a política de descontos objeto deste termo no âmbito de sua estrutura física – faculdade e salas de aula – mediante afixação de material impresso, conforme criativo encaminhado pela ESMAGIS; 2. divulgar a política de descontos objeto deste termo no âmbito de suas redes sociais, conforme criativo encaminhado pela ESMAGIS.

DAS OBRIGAÇÕES DA ESMAGIS: Caberá à ESMAGIS as seguintes obrigações: I. Planejar, organizar e executar as atividades descritas no objeto deste termo, respeitando a legislação vigente e as normas internas das instituições; II. Gerir administrativa e pedagogicamente as atividades vinculadas ao convênio; III. Definir a composição do corpo docente e as condições de execução das atividades; IV. Disponibilizar recursos e infraestrutura necessários ao cumprimento das obrigações previstas; V. Efetuar a política de desconto ao aluno ou egresso da instituição conveniada, mediante apresentação de documento comprobatório de matrícula ou conclusão do curso de Direito naquela instituição.

Vigência: Este termo aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como tempo inicial a data de assinatura do presente.

Data de assinatura: 20/01/2025

Data da Vigência: 19/01/2027

71.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1507/2025
Processo: 29.094.727-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI.

Objeto: O objeto do presente visa a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS - Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo MUNICÍPIO e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com o respectivo Plano de Trabalho - Anexo I, previamente acordado entre as partes e anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento. Data de

Vigência: O presente Termo de Convênio terá duração de 60 meses.

Data de Assinatura: 17/02/2025

Vigência: 16/02/2030

72.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1509/2024
Processo: 29.094.809-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUNICÍPIO DE COSTA RICA-MS.

Objeto: O presente Termo tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o MUNICÍPIO, visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS - Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo MUNICÍPIO e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com o respectivo Plano de Trabalho - Anexo I, previamente acordado entre as partes e anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES:

Compete à UEMS: Apresentar ao MUNICÍPIO a proposta de atividades dos estágios curriculares e as condições básicas para o funcionamento do mesmo; b) Apresentar ao MUNICÍPIO a relação de alunos habilitados e indicados para a realização do internato; Entre outras.

Compete ao MUNICÍPIO: Oferecer o Internato com o objetivo de proporcionar ao acadêmico do curso de Medicina da UEMS a complementação do ensino e da aprendizagem, possibilitando o aprofundamento da prática médica e estimulando a integração com os diversos setores da saúde; b) Colocar à disposição da UEMS o número de vagas disponíveis, sendo obrigatório o fornecimento de no mínimo duas vagas por mês, que serão preenchidas pelos acadêmicos em regime de revezamento;

Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 24/02/2025

Data da Vigência: 23/02/2030

73.

CONVÊNIO 1510/2024
Processo: 31.109.689-2024

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, TENDO COMO INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FUNAEPE.

Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de parceria, em regime de mútua cooperação e de interesse comum dos partícipes, mediante transferência voluntária de recursos financeiros, para a administração e operacionalização de oferta da 4ª Turma para o Curso de pós-graduação lato sensu gestão em segurança pública com ênfase em ações de prevenção e combate a incêndios, salvamentos e defesa civil visando, por meio do estudo e da pesquisa, à qualificação e formação de ingressantes na carreira de oficial bombeiro militar, participantes do Curso de Formação de Oficiais na Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, portadores de nível graduação superior em qualquer área do conhecimento, a ser ofertado pela UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande MS com a gestão dos recursos financeiros advindos desta parceria a ser realizada pela FUNAEPE.

DAS OBRIGAÇÕES: SEJUSP: a. efetuar o repasse dos recursos financeiros ao Interveniante, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho; b. acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Convênio, comunicando a CONVENIENTE sobre quaisquer irregularidades ou pendências de ordem técnica ou legal; c. assegurar, em conjunto com a UEMS, CBMS e FUNAEPE o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho. d. outras obrigações, encargos e responsabilidades do Concedente previstos de forma esparsa no Plano de Trabalho e seus anexos. **UEMS:** a. atuar em colaboração com o Interveniante, considerando suas atribuições e responsabilidades previstas no Plano de Trabalho, inclusive quanto aos recursos relativos a este Convênio; b. proceder à publicação resumida deste instrumento e de seus aditamentos na imprensa oficial estadual, no prazo legal; c. selecionar, por meio de Processo Seletivo específico e simplificado, em parceria com a Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul os alunos para ingresso no Curso, atendendo às normas vigentes; d. ofertar as disciplinas para o desenvolvimento do Curso e para cumprimentos dos créditos relativos à sua integralização; e. responsabilizar-se pela Coordenação Pedagógica do curso de Pós-Graduação Lato Sensu; entre outras. **FUNAEPE:** a. executar a gestão administrativa e a coordenação financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste convênio em conjunto com o Conveniente, e de acordo com o Plano de Trabalho; b. operacionalizar o pagamento dos docentes e técnicos bolsistas envolvidos no projeto, conforme plano de trabalho; c. utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este convênio, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos; d. aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste convênio; e. prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste instrumento; entre outras.

Valor: O valor global dos recursos públicos do Concedente destinados à parceria é de R\$ 186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais), que serão transferidos pela SEJUSP à FUNAEPE.

Vigência: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 06/01/2025

Data da Vigência: 05/01/2027

74.

TERMO ADITIVO 01-2025 AO CONVÊNIO 1510/2024
Processo: 31.109.689-2024

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, TENDO COMO INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FUNAEPE.

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a correção da qualificação do Diretor Executivo da Interveniante FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEPE, e alteração do PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA QUINTA do aludido Convênio.

Objeto do convênio: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de parceria, em regime de mútua cooperação e de interesse comum dos partícipes, mediante transferência voluntária de recursos financeiros, para a administração e operacionalização de oferta da 4ª Turma para o Curso de pós-graduação lato sensu gestão em segurança pública com ênfase em ações de prevenção e combate a incêndios, salvamentos e defesa civil visando, por meio do estudo e da pesquisa, à qualificação e formação de ingressantes na carreira de oficial bombeiro militar, participantes do Curso de Formação de Oficiais na Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, portadores de nível graduação superior em qualquer área do conhecimento, a ser ofertado pela UEMS, Unidade

Universitária de Campo Grande MS com a gestão dos recursos financeiros advindos desta parceria a ser realizada pela FUNAEPE.

Vigência: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 26/03/2025

Data da Vigência: 05/01/2027

75.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1514/2025
Processo: 29.002.450-2025

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ASSOCIAÇÃO SHOBUKAN DE ARTES MARCIAIS, ESPORTE E CULTURA.

Objeto: O presente convênio tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico-científico, esportiva e cultural entre a UEMS e a SHOBUKAN e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

DAS OBRIGAÇÕES: As obrigações e encargos das signatárias consignadas neste ajuste serão complementadas nos Formulários próprios ou Termos Aditivos dele decorrentes, conforme especificado no item 2.3 da Cláusula Segunda; Para execução das atividades previstas neste Convênio, as signatárias subministrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis, observados os procedimentos legais e regulamentares pertinentes.

Vigência: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 03/02/2025

Data da Vigência: 02/02/2027

76.

TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1515/2025
Processo: 29.003.706-2025

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: O presente termo tem como objetivo oferecer cursos de português como língua de acolhimento para migrantes de diversas nacionalidades, através do programa UEMS ACOLHE, em parceria com o SRTE. Com vistas a este objetivo, o programa UEMS ACOLHE realizará a capacitação dos colaboradores para atuarem no ensino de Língua Portuguesa para falantes de outras línguas, fornecendo subsídios teóricos e práticos para a execução das aulas do curso de extensão Português para Migrantes: Módulo Acolhimento.

DAS OBRIGAÇÕES DA UEMS: Realizar a capacitação dos colaboradores que ministrarão o curso; Compartilhar o uso da metodologia de ensino e do material didático, sem quaisquer ônus adicionais para o SRTE; Certificar os participantes e professores após a conclusão do curso.

DAS OBRIGAÇÕES DO SRTE: Garantir espaço físico e infraestrutura adequados para realização dos cursos de português como língua de acolhimento; Respeitar a metodologia do Programa UEMS ACOLHE.

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS: Realizar o acompanhamento e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do objeto deste instrumento; Promover os meios e mecanismos necessários à consecução deste Termo de Cooperação; Prestar quaisquer informações que se fizerem necessárias para a execução do presente Termo de Cooperação; Para execução das atividades previstas neste Termo as signatárias subministrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis, observados os procedimentos legais e regulamentares pertinentes.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 30/01/2025

Data da Vigência: 29/01/2027

77.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1517/2025
Processo: 29.004.048-2025

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDAD COLUMBIA DEL PARAGUAY.

Objeto: A UEMS e a UCPY constituem os seguintes objetos para o presente Convênio: Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; Intercâmbio de informações e publicações científicas; Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil; Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 07/03/2025

Data da Vigência: 06/03/2030

78.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1518-2025
Processo: 29.003.543-2025

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDECT.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a conjunção de esforços e o apoio financeiro à execução de evento técnico Pantanaltech - Segunda Edição Tecnologias e Produção Sustentável no Pantanal de MS. Para tal, será cumprido o Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste Termo de cooperação.

Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que serão disponibilizados pela FUNDECT para a execução do Termo de Outorga.

Obrigações: FUNDECT: Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais, no valor e prazos previstos no Plano de Trabalho, mediante Termo de Outorga; Realizar em conjunto com a UEMS, o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Formalizar Termo de Outorga com o coordenador do Projeto para transferência dos recursos financeiros, necessários ao desenvolvimento do Projeto; Disponibilizar a UEMS inserção dos projetos na Plataforma Sigfundect <https://sigfundect.ledes.net/> para fins de execução e prestação de contas financeira e técnica dos projetos; Promover durante a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais; Além das obrigações definidas nessa cláusula, poderão, se necessário, ser estipuladas outras, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que não descaracterize o objeto de presente Acordo. UEMS: Acompanhar e avaliar as ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Assegurar, em conjunto com a FUNDECT a execução das ações e metas, descritas no Plano de Trabalho; Prestar contas dos recursos público, dentro do prazo estabelecido, caso o pesquisador, não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior; Permitir a fiscalização e o livre acesso de servidores do controle interno da CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar para a verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica de cooperação. Além das obrigações definidas nesse item, poderão, se necessário, ser estipuladas outras, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que não descaracterize o objeto do presente Acordo.

Vigência: 18 (dezoito) meses a contar da assinatura

Data de assinatura: 28/04/2025

Data da Vigência: 27/10/2026

79.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N 1521/2025

Processo: 29.004.832-2025

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUNICÍPIO DE JARDIM-MS.

Objeto: O presente Termo tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o MUNICÍPIO, visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS - Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo MUNICÍPIO e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com o respectivo Plano de Trabalho - Anexo I, previamente acordado entre as partes e anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES:

Compete à **UEMS:** Apresentar ao MUNICÍPIO a proposta de atividades dos estágios curriculares e as condições básicas para o funcionamento do mesmo; Apresentar ao MUNICÍPIO a relação de alunos habilitados e indicados para a realização do internato; Orientar as atividades dos estagiários enviando, periodicamente, docentes supervisores do Internato Regional, aos locais de realização do estágio; Entre outras.

Compete ao **MUNICÍPIO:** Oferecer o Internato com o objetivo de proporcionar ao acadêmico do curso de Medicina da UEMS a complementação do ensino e da aprendizagem, possibilitando o aprofundamento da prática médica e estimulando a integração com os diversos setores da saúde; Colocar à disposição da UEMS o número de vagas disponíveis, sendo obrigatório o fornecimento de no mínimo duas vagas por mês, que serão preenchidas pelos acadêmicos em regime de revezamento; Entre outras.

Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 02/04/2025

Data da Vigência: 01/04/2030

80.

TERMO DE COOPERAÇÃO 1523/2025

Processo: 29.004.866-2025

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS.

Objeto: O presente Termo tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o MUNICÍPIO, visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo MUNICÍPIO e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com o respectivo Plano de Trabalho – Anexo I, previamente acordado entre as partes e anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES:

COMPETE À UEMS: Apresentar ao Município a proposta de atividades dos estágios curriculares e as condições básicas para o funcionamento do mesmo; Apresentar ao MUNICÍPIO a relação de alunos habilitados e indicados para a realização do internato; Entre outras.

COMPETE AO MUNICÍPIO: Oferecer o Internato com o objetivo de proporcionar ao acadêmico do curso de Medicina da UEMS a complementação do ensino e da aprendizagem, possibilitando o aprofundamento da prática médica e estimulando a integração com os diversos setores da saúde; Colocar à disposição da UEMS o número de vagas disponíveis, sendo obrigatório o fornecimento de no mínimo duas vagas por mês, que serão preenchidas pelos acadêmicos em regime de revezamento; Entre outras.

Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 21/02/2025

Data da Vigência: 20/02/2030

81.

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO SOBRE O ESTABELECIMENTO
DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA 1527/2025
Processo: 29.007.816-2025**

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E GEORGE MASON UNIVERSITY.

Objeto: O propósito deste Acordo é estimular e apoiar atividades e projetos educacionais interculturais entre a UEMS e a Mason.

DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Vigência: Este Acordo deverá continuar por 3 (três) anos.

Data de assinatura: 08/05/2025

Data da Vigência: 07/05/2028

82.

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1528/2025
Processo: 29.010.195-2025**

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUNICÍPIO DE DOURADOS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas.

DAS OBRIGAÇÕES: solicitar, entre si, a cessão de servidores públicos, para atendimento às necessidades nas diferentes áreas; b) remeter ao órgão de origem, mensalmente, a frequência do servidor cedido sem ônus para origem, ou com ônus para origem, mediante reembolso, ou por permuta, relativa a cada mês findo; c) remeter ao órgão de origem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato de cedência, o Termo de Opção, assinado pelo servidor, quando nomeado para cargo comissionado ou designado para exercer função gratificada; Entre outras.

Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2027.

Data de assinatura: 13/03/2025

Data da Vigência: 12/03/2027

83.

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1532/2025
Processo: 29.009.514-2025**

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A UNIVERSIDAD NACIONAL DE JUJUY.

Objeto: A UEMS e a La UNJU constituem os seguintes objetos para o presente Convênio: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4. Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil. 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 20/02/2025

Data da Vigência: 19/02/2030

84.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MARCO 1532/2025
Processo: 29.009.514-2025**

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDAD NACIONAL DE JUJUY, ARGENTINA.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a realização de mobilidade entre docentes de ambas as universidades, através de visitas técnicas nas unidades das universidades conveniadas. O objetivo do Termo Aditivo é promover

trocas acadêmicas entre professores das respectivas instituições, possibilitar mobilidade conjunta, bem como desenvolver projetos de mútuo interesse.

DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Vigência: O presente Convênio específico vigorará pelo prazo de 01 ano contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 29/07/2025

Vigência: 28/07/2026

85.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1535/2025
Processo: 29.011.382-2025

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.
Objeto: O presente Termo tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o MUNICÍPIO, visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS - Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo MUNICÍPIO e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com o respectivo Plano de Trabalho - Anexo I, previamente acordado entre as partes e anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES:

Compete à UEMS: Apresentar ao MUNICÍPIO a proposta de atividades dos estágios curriculares e as condições básicas para o funcionamento do mesmo; b) Apresentar ao MUNICÍPIO a relação de alunos habilitados e indicados para a realização do internato; c) Orientar as atividades dos estagiários enviando, periodicamente, docentes supervisores do Internato Regional, aos locais de realização do estágio;

Compete ao Município: Oferecer o Internato com o objetivo de proporcionar ao acadêmico do curso de Medicina da UEMS a complementação do ensino e da aprendizagem, possibilitando o aprofundamento da prática médica e estimulando a integração com os diversos setores da saúde; b) Colocar à disposição da UEMS o número de vagas disponíveis, sendo obrigatório o fornecimento de no mínimo duas vagas por mês, que serão preenchidas pelos acadêmicos em regime de revezamento; c) Firmar com cada acadêmico o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, orientando-os sobre o cumprimento das normas institucionais e os regimentos e orientações de cada serviço;

Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 26/02/2025

Data da Vigência: 25/02/2030

86.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E MOBILIDADE ACADÊMICA 1537/2025
Processo: 29.015.202-2025

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA.

Objeto: o objetivo deste convênio é realizar cooperação nas áreas de pesquisa, ensino e intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação entre as duas instituições. Adicionalmente, as partes deste acordo buscarão cooperação administrativa para orientar e desenvolver as atividades de intercâmbio e definir os procedimentos necessários para tais fins.

Obrigações: Intercâmbio mútuo de alunos de graduação e pós-graduação, devidamente matriculados; Intercâmbio mútuo de pessoal docente e administrativo; Publicações conjuntas; Troca de informações sobre programas e métodos de ensino; Organização conjunta de seminários, workshops, cursos, conferências e outras atividades similares relacionadas com os seus programas acadêmicos e científicos; Programas de dupla titulação; Orientação de tese de pós-graduação.

Vigência: O presente acordo entrará em vigor após sua assinatura por ambas as instituições, terá validade de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 27/05/2025

Data da Vigência: 26/05/2030

87.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1541/2025
Processo: 29.017.616-2025

Partes: A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A UNIVERSIDADE MARÍA AUXILIADORA (PARAGUAI).

Objeto: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4. Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil; 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação; 8. Consultoria

e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

Obrigações: Não há

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 25/03/2025

Data da Vigência: 24/03/2030

88.

TERMO DE PATROCÍNIO 1542/2025

Processo: 29.019.514-2025

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A CIARAMA MÁQUINAS LTDA.

Objeto: O objeto deste TERMO consiste no patrocínio pela Patrocinadora ao Patrocinado, na forma descrita no Anexo I.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO: O Patrocinado é o responsável pela adoção de todas as providências necessárias para a realização do evento ou atividade ora patrocinada, não cabendo à Patrocinadora qualquer incumbência ou responsabilidade sobre tal evento ou atividade.

Vigência: O presente Termo é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e o seu término no cumprimento das obrigações nele assumidas pelas Partes.

Data de assinatura: 24/03/2025

Data da Vigência: Término do cumprimento das obrigações

89.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1543/2025

Processo: 29.019.806-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é proporcionar a realização de ATIVIDADES DE ENSINO aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEMS, bem como PESQUISAS CIENTÍFICAS e ATIVIDADES DE EXTENSÃO entre as instituições, a ser executado na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE - AMA.

DAS OBRIGAÇÕES: Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da UEMS: Apresentar os acadêmicos, devidamente identificados e uniformizados, conforme rotina da AMA; Encaminhar cronograma de atividades e a relação nominal dos acadêmicos com pelo menos 15 dias de antecedência antes do início das atividades curriculares previstas; Comunicar à AMA, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer alteração na distribuição de acadêmicos na AMA; Orientar os acadêmicos sobre a importância do cumprimento das normas institucionais e da vivência da ética profissional; Contratar o seguro de vida e de acidentes pessoais em favor dos acadêmicos; Responsabilizar-se pelo procedimento técnico zelando pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados durante a realização das atividades, bem como por qualquer dano material ou qualquer ordem ocasionada pelos acadêmicos; Efetuar o acompanhamento didático-pedagógico e coordenar os trabalhos dos acadêmicos; Proceder à avaliação de desempenho dos acadêmicos nas atividades propostas; Supervisionar e acompanhar os acadêmicos; Respeitar o cronograma e horário estabelecido pela AMA. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da AMA: Receber os acadêmicos e docentes encaminhados pela UEMS, propiciando aos mesmos o acesso às dependências e instalações da AMA, necessárias para a realização das atividades educacionais; Permitir a utilização dos serviços da AMA, como campo prático, para o desenvolvimento das atividades; Informar à UEMS, quanto às normas e regulamentos que regem o funcionamento da AMA; Comunicar à UEMS, por escrito, com pelo menos 15 dias de antecedência, quaisquer alterações de normas de rotina da AMA; Disponibilizar espaço na AMA para realização de atividades de ensino e de extensão; Comunicar à UEMS, por escrito, com pelo menos 30 dias de antecedência, no caso da indisponibilidade ou substituição dos locais indicando alternativas de substituição; Selecionar, em conjunto com a UEMS, os profissionais que atuarão como preceptores.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 03/06/2025

Data da Vigência: 02/06/2027

90.

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL 1544/2025

Processo: 29.022.163-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO - FUNAEPE

Objeto: O presente termo tem como objeto a cooperação entre as signatárias visando implantação e desenvolvimento para realização de Cursos e Exame de Proficiência Unificado, observando os seguintes aspectos: I) a cooperação técnica administrativa e financeira entre as partes envolvidas para a realização de Cursos relacionados à área de conhecimento de linguagens e cultura, que serão ofertados no município de Campo Grande (MS), tendo como público-alvo a comunidade externa, servidores das instituições de Ensino Superior e alunos da IES. II) a cooperação técnica administrativa e financeira entre as partes envolvidas para a realização do exame de proficiência unificado para ingresso nos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UEMS e para o público externo.

DAS OBRIGAÇÕES: DA UEMS: I - coordenar a execução acadêmica e administrativa desse projeto; II - organizar os trabalhos inerentes à realização do projeto; III - indicar os colaboradores que prestarão serviços inerentes à realização do projeto; IV - definir o valor da taxa de inscrição ao exame de proficiência unificado para ingresso

nos programas de pós-graduação da UEMS e as taxas de ingresso aos cursos de línguas ofertados; V - autorizar, a partir da assinatura deste termo, que a FUNAEPE arrecade os valores estabelecidos a título de taxa de inscrição ao exame de proficiência dos programas de pós-graduação da UEMS e das taxas de ingresso nos cursos de línguas ofertados; VI - arrolar no projeto o orçamento consolidado indicando os equipamentos e materiais permanentes e de consumo necessários para o desenvolvimento do evento que deverão ser adquiridos pela FUNAEPE com recursos arrecadados da instituição promotora; VII - resolver em conjunto com a FUNAEPE os casos omissos neste TERMO; VIII - autorizar a retenção dos custos operacionais, por parte da FUNAEPE no percentual de 14% (quatorze por cento), em observância à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, com base nos valores arrecadados com as inscrições no processo seletivo dos cursos e ingresso nos cursos de línguas ofertados; IX - homologar ou glosar, no todo ou em parte, a prestação de contas; X - nomear um coordenador que será responsável pelo encaminhamento das solicitações para a FUNAEPE, além de outras tomadas de decisões quando for o caso. DA FUNAEPE: I - apoiar a execução das ações necessárias a consecução exclusiva do objeto de que trata este TERMO; II - arrecadar as inscrições dos candidatos inscritos no exame de proficiência unificado para ingresso nos programas de pós-graduação *Stricto sensu* e das taxas de ingresso para os cursos de línguas ofertados; III - aplicar os recursos recebidos, após retenção dos custos operacionais e taxa bancária de arrecadação (boleto); IV- Os recursos recebidos e rendimentos auferidos das aplicações financeiras, devem ser empregados exclusivamente na consecução do objeto pactuado, incluindo neste os valores referentes às taxas e tarifas bancárias para manutenção da conta corrente; V - reter os valores referentes aos custos operacionais no percentual de 14% (quatorze por cento), em observância à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023; VI - realizar as despesas financeiras dentro do prazo de vigência deste TERMO; VII - manter os recursos arrecadados a título de taxa de inscrição em conta bancária específica; VIII- movimentar, sempre através de ordem bancária, os recursos disponibilizados em conta corrente específica aberta em instituição bancária oficial.

Vigência: O presente TERMO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 03/04/2025

Data da Vigência: 02/04/2027

91.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1546/2025

Processo: 29.023.580-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE PRIVADA DEL ESTE (PARAGUAY).

Objeto: A UEMS e a UPE constituem os seguintes objetos para o presente Convênio: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4. Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil. 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

Obrigações: Não há.

Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 28/04/2025

Data da Vigência: 27/04/2030

92.

TERMO DE COOPERAÇÃO 1547/2025

Processo: 29.002.838-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a SED/MS e UEMS, para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico da Escola Estadual Dr. João Ponce Arruda, para funcionamento do Curso de Nível Superior em TECNOLOGIA DE SILVICULTURA, durante o período noturno, a partir das 18h para realização das aulas e demais atividades acadêmicas e no período vespertino, a partir das 15h para atividades administrativas, de pesquisa e de orientação acadêmica.

DAS OBRIGAÇÕES: Compete à SED/MS: a) Disponibilizar gratuitamente o espaço físico descrito na Cláusula Segunda; b) Fiscalizar o uso e o atendimento do objetivado neste Termo; c) Encaminhar a UEMS, para imediata reparação/conserto em decorrência de danos materiais causados aos móveis, equipamentos ou quaisquer instalações da Unidade escolar, de uso específico destinado a UEMS ou comum, neste caso se comprovado o envolvimento de seus usuários durante o período da vigência deste Termo; d) Garantir, durante o tempo da cessão, o uso pacífico do espaço cedido, observando os Protocolos de Biossegurança vigente da SED/MS. Compete à UEMS: I- Utilizar o objeto da presente cessão, respeitando o horário e a finalidade especificada na Cláusula Segunda; II - Manter o espaço físico cedido e as suas adjacências (corredores e sanitários, de uso comum ou não) em perfeita condição de limpeza, higiene e uso, recolhendo o lixo nos locais apropriados e responsabilizando-se pela sua manutenção; III - Reparar danos ou avarias que venham a ocorrer nos móveis, equipamentos ou instalações, objeto do presente termo, e que estejam sob responsabilidade da SED/MS; IV - Permitir que a SED/MS fiscalize as condições de uso do espaço físico cedido, acatando as suas eventuais recomendações; V - Durante o prazo de vigência deste Termo, será de responsabilidade da UEMS a orientação, o cuidado e o acompanhamento dos seus discentes, técnico-administrativos, docentes e visitantes, em razão da necessidade de controle do acesso às

instalações utilizadas pela UEMS, evitando eventuais problemas que venham a comprometer o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva; VI - Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel sem a anuência da gerência da unidade escolar; VII - Responsabilizar-se pelo abastecimento dos materiais de consumo, como itens de limpeza e papel higiênico; VIII - Ao término do presente Termo, comprometer-se em devolver o objeto descrito na Cláusula 2.2, com as características originais de uso e conservação, sendo responsável pelos serviços que se fizerem necessários para tal, como limpeza e pintura.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 02/04/2025

Data da Vigência: 01/04/2030

93.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1550/2025

Processo: 29.025.963-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A NEURO NEXUS LTDA.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a parceria entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e a Neuro Nexus Brasil Ltda, visando à disponibilização de licenças do software Neuralign para uso exclusivo acadêmico e projetos de ensino, pesquisa e extensão da UEMS. O programa será utilizado por alunos e alunas da universidade, bem como em projetos de extensão destinados a pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção, Hiperatividade (TDAH), autismo, neuro divergentes ou que tenham dificuldade

DAS OBRIGAÇÕES: Constituem obrigações comuns dos partícipes: a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados; b) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo; c) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final; d) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento; e) realizar vistorias em conjunto, quando necessário; f) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio; g) ser responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste acordo de Cooperação; h) permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução; i) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; j) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei no 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; k) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 10/04/2025

Data da Vigência: 09/10/2025

94.

CONVÊNIO 1551/2025 – TERMO DE PATROCÍNIO

Processo: 29.029.108-2025

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ITAIPU.

Objeto: O presente Termo de Patrocínio tem por finalidade o apoio financeiro da ITAIPU para o desenvolvimento da ação denominada “Festival Etnocultural dos Ervais”, no período de 06/06/2025 a 08/06/2025, em Ponta Porã - MS.

Valor: R\$ 48.400,00 que serão repassados pela Itaipu.

Vigência: O presente Termo de Patrocínio terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão de todas as obrigações assumidas pelas partes, ou seja, até 08/08/2025.

Data de assinatura: 25/04/2025

Data da Vigência: 08/08/2025

95.

TERMO DE COOPERAÇÃO 1552/2025

Processo: 29.027.368-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O MUNICÍPIO DE BELA VISTA.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO DE BELA VISTA e UEMS, para regulamentar a cessão de uso gratuito de espaço físico do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil pelo período de maio de 2025 a dezembro de 2028, no horário das 07:30 às 16:30.

DAS OBRIGAÇÕES: Compete ao MUNICÍPIO DE BELA VISTA: a) Disponibilizar gratuitamente o espaço físico descrito na Cláusula Segunda; b) Fiscalizar o uso e o atendimento do objetivado neste Termo; c) Encaminhar a UEMS, para imediata reparação/conserto em decorrência de danos materiais causados a quaisquer instalações da Unidade escolar, de uso específico destinado a UEMS ou comum, neste caso se comprovado o envolvimento de seus usuários durante o período da vigência deste Termo; d) Garantir, durante o tempo da cessão, o uso pacífico do espaço cedido, observando os Protocolos de Biossegurança vigente do MUNICÍPIO DE BELA VISTA. 4.2 Compete a UEMS: I- Utilizar o objeto da presente cessão, respeitando o horário e a finalidade especificada na Cláusula Segunda; II - Reparar danos ou avarias que venham a ocorrer nas instalações, objeto do presente termo, e que estejam sob responsabilidade do MUNICÍPIO DE BELA VISTA; III - Permitir que o MUNICÍPIO DE BELA VISTA fiscalize as condições de uso do espaço físico cedido, acatando as suas eventuais recomendações;

IV - Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel sem a anuência da gerência da unidade escolar;
VIII - Ao término do presente Termo, comprometer-se em devolver o objeto descrito na Cláusula 2.2, com as características originais de uso e conservação. Conceder por meio da UEMS uma palestra semestral para o Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil, abordando temas relevantes para o desenvolvimento organizacional e gestão de recursos humanos.

Vigência: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 05/05/2025

Data da Vigência: 04/05/2030

96.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO 1553/2025

Processo: 29.027.677-2025

Partes: A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A UNIVERSIDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LUCERNA.

Objeto: As partes mencionadas neste contrato estão interessadas em desenvolver uma variedade de atividades colaborativas destinadas a enriquecer a experiência do aluno e alcançar os objetivos de internacionalização das respectivas instituições.

DAS OBRIGAÇÕES: A parceria focará, mas não se limitará, às seguintes oportunidades: Intercâmbio de estudantes; Intercâmbio de professores/funcionários; Projetos de pesquisa e extensão; Programas transnacionais de articulação.

Vigência: Permanecerá válido pelo período inicial de três (3) anos.

Data de assinatura: 09/06/2025

Data da Vigência: 08/06/2028

97.

CONVÊNIO 1556/2025

Processo: 29.029.108-2025

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a aquisição de materiais para a Unidade de Mundo Novo, com a finalidade de desenvolver a execução do projeto - UEMS: Laboratório de Humanização e Integração Social.

Valor: O valor total de R\$ 42.712,54 (quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) referente aos recursos a serem repassados na execução do Projeto objeto deste convênio será levantado da subconta judicial n. 961231 vinculada aos autos do pedido de providências n. 0000260-82.2024.8.12.0016, por meio de alvará judicial.

Vigência: O presente convênio terá vigência até 01/11/2025.

Data de assinatura: 11/04/2025

Data da Vigência: 01/11/2025

98.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1557/2025

Processo: 29.030.327-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: Constitui objeto do presente termo o apoio para a realização de atividades educacionais, em especial, oficinas educativas e acompanhamento de leitura dirigida aos presos(as) custodiados(as), na unidade prisional denominada Presídio Militar Estadual - Centro de Ressocialização Fidelcino Rodrigues, em Campo Grande MS, em projeto daquela instituição denominado "Remição de Pena pela Leitura".

DAS OBRIGAÇÕES: Acompanhamento e Avaliação das atividades programadas e executadas; Promover, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do objeto deste Instrumento; Prestar quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para a execução do presente termo de cooperação.

Vigência: O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 09/06/2025

Data da Vigência: 08/06/2027

99.

ACORDO DE COOPERAÇÃO 1558/2025

Processo: 29.030.894-2025

Partes: A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O INSTITUTO NELSON WILIANS

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a implementação de ações voluntárias conforme cronogramas pré-estabelecidos nos seguintes projetos: Líderes que Inspiram, Mutirão Jurídico ou campanhas de engajamento em causas sociais; todos ocorrem por meio de palestras, workshops ou campanhas pontuais, remotas ou presenciais, através do fornecimento de voluntários do Instituto Nelson Wilians.

DAS OBRIGAÇÕES: 5. São obrigações das Partes: I – Das obrigações do COOPERADO I: a) Oferecer apoio ao COOPERADO II na compreensão das demandas da organização com relação ao tema do encontro; b) Divulgar nos canais internos e externos as ações e/ou os projetos que serão recebidos; c) Garantir a participação do público interno ou externo no encontro solicitado; d) Autorizar o uso da logomarca da instituição, sem qualquer ônus ao COOPERADO II; e) Divulgar a logomarca do COOPERADO II nos materiais institucionais e nos veículos de

comunicação sem qualquer tipo de pagamento ou remuneração, reconhecendo o INW como parceiro institucional; II – Das obrigações do COOPERADO II: a) Implementação de ações voluntárias, conforme cronogramas pré-estabelecidos nos seguintes projetos: Líderes que Inspiram, Mutirão Jurídico ou em campanhas de engajamento em causas sociais; todos ocorrem por meio de palestras, workshops ou campanhas pontuais, remotas ou presenciais, através do fornecimento de voluntários do Instituto Nelson Wilians; b) Promover e divulgar as ações e/ou os projetos que serão aplicados; c) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da organização; d) Autorizar o uso da logomarca da instituição, sem qualquer ônus COOPERADO I.

Vigência: O presente instrumento vigorará a partir da data da assinatura deste instrumento e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 12/05/2025

Data da Vigência: 11/05/2027

100.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1561/2025

Processo: 29.032.395-2025

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A OPEN EDUCATION LLC

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica visa a concessão de desconto corporativo somente para alunos e servidores da UEMS.

DAS OBRIGAÇÕES: DA UEMS: I. Garantir a confidencialidade dos termos do Contrato. Da mesma forma, para evitar que outras pessoas além daquelas definidas por ambas as partes como beneficiários da UEMS tenham acesso aos descontos estabelecidos no Contrato. II. Reconhecer, aceitar e comprometer-se a divulgar entre os beneficiários da UEMS que não poderão fazer cópias não autorizadas ou utilizar qualquer parte dos Serviços e que sempre farão uso responsável dos mesmos III) Para que a UEMS possa promover o Open English a seus colaboradores pelos meios que considere convenientes e sem prejuízo das disposições desta cláusula, a OPEN EDUCATION deve aprovar o material publicitário. Isto não implica a renúncia dos direitos aqui estabelecidos, nem a cessão dos direitos de propriedade industrial ou intelectual estabelecidos neste Contrato ou nas leis, tratados e acordos internacionais.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 16/05/2025

Data da Vigência: 15/05/2027

101.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/FUNSAU/2025 (1562//2025)

Processo: 29.035.797-2025

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU – HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS

Objeto: Proporcionar a realização de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul aos acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação da UEMS, bem como pesquisas científicas, atividades de extensão e educação continuada entre as instituições.

DAS OBRIGAÇÕES: Compete à FUNSAU/HRMS a) Decidir sobre os campos de prática curricular obrigatória a serem atendidos bem como a disponibilidade e o número de vagas a serem oferecidas; b) Receber os estagiários encaminhados pela UEMS, bem como os professores, a fim de supervisionar as atividades práticas de seus estágios, propiciando aos mesmos o acesso às dependências e instalações do HRMS, necessárias para a realização do estágio curricular obrigatório; c) Permitir, após análise da Diretoria de Ensino Pesquisa e Qualidade Institucional e aprovação pelo Diretor-Presidente, que a UEMS utilize os serviços das unidades eleitas pelos docentes responsáveis pelas disciplinas, como campo prático, para o desenvolvimento das atividades em conformidade com as grades de cada ano letivo; d) Firmar com cada acadêmico o respectivo Termo de Compromisso e Responsabilidade, orientando-os do cumprimento das normas institucionais, principalmente o regimento interno do HRMS e os regimentos e orientações de cada serviço, e ainda, da vivência da ética profissional; e) Permitir a utilização pelo estagiário, dos materiais e equipamentos existentes, quando necessários à implementação das atividades que lhes forem atribuídas, ficando UEMS responsável pelos reparos, consertos e reposições, no caso de danos causados por seu estagiário/supervisor, após comprovação de culpa específica; f) Informar à UEMS, com antecedência de 30 (trinta) dias do encerramento de cada semestre, a disponibilidade de campos de prática, com respectivo número de vagas, para formação de novas turmas para o semestre seguinte; g) Realizar o acompanhamento, controle e avaliação dos acadêmicos, através de procedimentos e mecanismos específicos da FUNSAU/HRMS em conjunto com a UEMS por meio do Supervisor, consoante disposição expressa na Lei n. 11.788/2008; h) Indicar funcionários do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência específica a cada curso, para supervisionar dos estagiários da UEMS, conforme parágrafo 1º, art. 3º da Lei n. 11.788/2008. 5.2. – Compete à UEMS: a) Solicitar, com antecedência de 30 (trinta) dias do encerramento de cada semestre, a inclusão de novo campo de prática curricular obrigatória para seus estagiários, ou a modificação do número de vagas disponíveis nos campos já existentes, cabendo a FUNSAU/HRMS decidir sobre o deferimento ou não desses pedidos, em conformidade com sua disponibilidade; b) Indicar, entre os alunos devidamente matriculados nos respectivos cursos, quais deverão cumprir o estágio curricular obrigatório e assim participar das atividades de que trata o presente Termo de Cooperação; c) Firmar com cada estagiário o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, responsabilizando-se pelo integral cumprimento dos dispositivos legais elencados na Lei n.º 11.788/2008; d) Organizar, planejar, orientar e acompanhar as atividades práticas, de que trata este Termo de Cooperação,

de acordo com as especificidades do respectivo curso e das necessidades da FUNSAU/HRMS, respeitando a programação estabelecida; e) Orientar os estágios do ponto de vista educacional, sobretudo no que concerne à constante melhoria da qualidade profissional; f) Orientar os estagiários na confecção de recursos didáticos, necessários à consecução das metas educacionais previstas na programação dos referidos cursos; g) Efetuar acompanhamento didático pedagógico e acompanhar o trabalho dos estagiários; h) Comunicar imediatamente à FUNSAU/HRMS, por escrito, todos os casos de desligamento e/ou trancamento de matrículas dos acadêmicos, beneficiários deste Termo de Cooperação, seja qual for o motivo; i) Orientar os acadêmicos sobre a importância do cumprimento das normas institucionais, principalmente do regimento interno do HRMS e dos regimentos e orientações de cada serviço, e ainda, da vivência da ética profissional; j) Proceder à avaliação do desempenho dos estagiários, nas atividades propostas; k) Providenciar apólice de seguro coletivo de pessoas, em favor dos estagiários; l) Conduzir programa de atividades de acordo com os objetivos das disciplinas, em conjunto com o responsável pelo campo de prática, obedecendo às normas e rotinas estabelecidas pela FUNSAU/HRMS; m) Colaborar na efetivação dos treinamentos propostos pela FUNSAU/HRMS, de acordo com a disponibilidade dos docentes e discentes envolvidos; n) Encaminhar cronograma de estágio, relação nominal dos alunos e roteiro de atividades à Diretoria de Ensino Pesquisa e Qualidade Institucional da FUNSAU, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do período do estágio; o) Cumprir regularmente as obrigações pecuniárias originárias deste Termo de Cooperação; p) Exigir identificação dos alunos, com crachás e uniformes de acordo como padrão estipulado pela FUNSAU/HRMS; q) A coordenação técnica do estágio é exclusivamente de responsabilidade da UEMS; r) A UEMS deverá fornecer os EPIs que os acadêmicos utilizarão no período de realização dos estágios. s) Os EPIs devem ser repassados para o Setor de Ensino do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul no momento de entrega dos Termos de Compromisso de Estágio.

Vigência: 24 meses a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 09/06/2025

Data da Vigência: 08/06/2027

102.

CONVÊNIO 1563/2025
Processo: 29.032.324-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA – UDELAR, URUGUAY.

Objeto: Os objetivos deste acordo são, em geral, estabelecer um quadro institucional que promova o desenvolvimento e a difusão da cultura e, em particular, o desenvolvimento do ensino superior e da investigação científica e tecnológica. Para atingir os objetivos estabelecidos, ambas as partes, de comum acordo, desenvolverão programas e projetos de cooperação nos quais serão especificadas as obrigações que cada uma delas assumirá na sua execução.

DAS OBRIGAÇÕES: Os programas e projetos referidos na cláusula anterior serão sujeitos a acordos complementares ou de execução entre ambas as universidades quando se trate de programas ou projetos centrais ou multidisciplinares, ou entre as faculdades, escolas e institutos das respectivas universidades, mediante autorização das autoridades centrais na medida em que tal seja necessário de acordo com a regulamentação de cada parte.

Vigência: O presente convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 24/06/2025

Data da Vigência: 23/06/2030

103.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 1564/2025
Processo: 29.033.142-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AROPECUÁRIA E AMBIENTAL-FUNDAPAM.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer as condições para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I), vinculadas às obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a ACRISUL – Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul – e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, que estabelece, entre outras obrigações, o repasse do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à FUNDAPAM para a consecução das atividades previstas neste convênio.

Valor: O valor global convencionado para execução deste Acordo é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do Termo de Ajustamento de Condutas firmado na 34ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS, nos termos do Ofício nº 0101/2024/34PJ/CGR.

Obrigações: COMUNS: a) Manter absoluto sigilo sobre qualquer informação técnica pertinente à execução deste Acordo, em especial sobre invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto passível ou não de obtenção de privilégio, a fim de preservar a possibilidade jurídica de obtenção do correspondente privilégio e/ou sua oportuna exploração econômica; b) Abster-se de utilizar o nome das demais partes para fins promocionais ou comerciais sem sua prévia autorização, por escrito, na forma da legislação aplicável; c) Comunicar formalmente às demais partes desta parceria, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a substituição de seus prepostos designados na Cláusula Terceira; d) Observar o disposto nas alíneas “a” e “b” supra mesmo após o término da vigência deste Acordo; entre outras. **UEMS:** a) Realizar, por meio de seu corpo técnico, a implantação dos experimentos, a coleta dos dados, as análises laboratoriais e a análise dos dados necessários à execução das atividades sob sua responsabilidade, constantes no Plano de Trabalho (Anexo I); b) Disponibilizar infraestrutura para as atividades laboratoriais para a execução das atividades sob sua responsabilidade, constantes no Plano de Trabalho (Anexo I); c) Encaminhar o Relatório Técnico Final ao

Ministério Público de Mato Grosso do Sul (MPMS) no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento desse Acordo, conforme Cláusula Nona; d) Encaminhar Relatório Técnico de Execução e Financeiro ao Ministério Público de Mato Grosso do Sul (MPMS) a cada 6 (seis) meses, conforme Cláusula Nona; entre outras. **FUNDAPAM:** a) Receber os recursos financeiros conforme previsto no Termo de Ajustamento de Conduta; b) Exercer a gestão dos recursos financeiros, arrecadados por força do Termo de Ajustamento de Conduta, em conformidade com as regras específicas e pré estabelecidas diretamente junto à UEMS; c) Realizar, na forma da legislação específica, as contratações de serviços e de pessoal, necessários ao adequado cumprimento do objeto deste Acordo, desde que formalmente solicitadas pela UEMS; d) Prestar contas da execução financeira à UEMS, ao Ministério Público e a demais órgãos competentes; entre outras.

Vigência: Observado o cronograma de execução do Projeto, fica estabelecido que o presente Acordo de Parceria terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 03/07/2025

Data da Vigência: 02/07/2027

104.

ACORDO DE COOPERAÇÃO 1566/2025

Processo: 29.033.947-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUSEU REAL DA ÁFRICA CENTRAL/TERVUREN-BÉLGICA

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regulamentar um programa de cooperação acadêmica entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Museu Real da África central em áreas de mútuo interesse.

DAS OBRIGAÇÕES: 1. Mobilidade de pesquisadores, estudantes; 2. Implementação de projetos de pesquisa interinstitucionais; 3. Promoção eventos científicos e culturais; 4. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 5. Supervisões conjuntas de pesquisa.

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 12/06/2025

Data da Vigência: 11/06/2030

105.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 004/2023 – UEMS 1319/2023

Processo: 29/043309/2023

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 5.1.1 da Cláusula Quinta – Dos Recursos do Termo de Cooperação no 004/2023, contar da assinatura do presente instrumento; alterar os anexos II, III e V do Plano de Trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.

Objeto do convênio: Conjugação de esforços entre os partícipes para gestão de melhorias, mudanças e padronização de processos de licenciamento ambiental mapeados no Imasul, com vistas a promover seu aprimoramento contínuo com uso de técnicas de benchmarking (melhores práticas), permitindo uma abordagem mais abrangente e efetiva na análise e na emissão de licenças e autorizações ambientais.

Valor: Caberá ao IMASUL descentralizar recursos orçamentários para a UEMS, mediante destaque orçamentário, no valor total de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões setecentos e seis mil reais).

Data de assinatura: 09/01/2025

Data da Vigência: 07/06/2025

106.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 004/2023 – UEMS 1319/2023

Processo: 29/043309/2023

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Cooperação nº 004/2023; Alterar os anexos I, II-A, III-A, IV e V-A, referentes aos anos de exercícios e das metas ou etapas de execução das ações, constantes no Plano de Trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.

Objeto do convênio: Conjugação de esforços entre os partícipes para gestão de melhorias, mudanças e padronização de processos de licenciamento ambiental mapeados no Imasul, com vistas a promover seu aprimoramento contínuo com uso de técnicas de benchmarking (melhores práticas), permitindo uma abordagem mais abrangente e efetiva na análise e na emissão de licenças e autorizações ambientais.

Valor: Caberá ao IMASUL descentralizar recursos orçamentários para a UEMS, mediante destaque orçamentário, no valor total de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões setecentos e seis mil reais).

Vigência: Prorroga-se a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2023 estabelecido em sua Cláusula Nona por 24 (vinte e quatro) meses, observando o prazo máximo total de cinco anos (60 meses)

Data de assinatura: 06/06/2025

Data da Vigência: 06/06/2028

107.

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA
052/CONV-MPMS/2022 – UEMS 1076/2020
Processo: 29/500369/2020**

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Científica, ora celebrado por mais 12 (doze) meses, de 18/03/2025 a 18/03/2026, e a alteração do Plano de Trabalho, diante da reprogramação financeira, mantendo-se o valor global estimado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “a” e artigo 116, ambos da Li Federal nº.666, de 21 de junho de 1993; e no artigo 8º, §3º, inciso I, e artigo 10, parágrafo único, incisos I e II, ambos do Decreto Estadual nº11.261, de 16 de junho de 2003.

Objeto do convênio: Os trabalhos, objeto deste Convênio, serão desenvolvidos pela UEMS, na forma do Plano de Trabalho (Anexo I), tendo como objeto a promoção de intercâmbio, interação e complementação de atividades entre as partes, no âmbito do programa CEIPPAM – Centro Integrado de Proteção e Pesquisa Ambiental, visando dar suporte científico ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul para a defesa do meio ambiente, sobretudo para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com foco também em Políticas e Diretrizes de Logística Reversa.

Valor: O valor global estimado para execução deste Convênio é de R\$ 2.172.105,71 (dois milhões cento e setenta e dois mil cento e cinco reais e setenta e um centavos) que serão repassados do MP para a UEMS.

Data de Assinatura: 27/02/2025

Vigência: 18/03/2026

108.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO 1129/2021
Processo: 29/022912/2021**

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL – FUNDAPAM e a AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.

Objeto: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira no 1129/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2025.

Objeto do convênio: O presente Acordo tem por objeto a integração de esforços entre as partes qualificadas no preâmbulo para, em regime de mútua colaboração, implementarem nova pesquisa científica e tecnológica para o desenvolvimento do ativo - processo agropecuário denominado, “Boas práticas para aplicação de vinhaça em canais em função de condições químicas, físicas e biológicas do solo”.

Data de Assinatura: 16/04/2025

Vigência: 21/04/2026

109.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 010/2022 - UEMS 1240/2022
Processo: 29/058379/2022**

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto a alteração da cláusula quinta – DA VIGÊNCIA, prorrogando pelo período de 04 (quatro) meses, passando a constar a vigência da data da assinatura do Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 30/08/2022 até 31/12/2024, e a alteração do convênio para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Objeto do convênio: Cooperação institucional para implementar o programa de MS+Ciência – Programa sul-mato-grossense de Divulgação Científica, com enfoque especial em ampliar a divulgação das pautas relacionadas à CT&I no âmbito estadual à atuação das instituições promotoras de ações na área.

Valor: O presente Convênio tem o valor global de R\$ 1.488.400,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), que serão disponibilizados pela FUNDECT para a execução do Termo através de contratação de termo de outorga.

Data de Assinatura: 21/08/2024

Vigência: 31/12/2024

110.

**PRIMEIRA APOSTILA AO CONVÊNIO 1265/2022
Processo: 29/080975/2022**

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNAPE) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM.

Objeto da apostila: Fica alterado o CNPJ do CONCEDENTE de nº 04.4990327/0001-00, para o CNPJ de nº 03.162.047/0001- 40.

Objeto do convênio: O presente Convênio tem como objeto o apoio no desenvolvimento de projeto de Ensino para formação em nível de GRADUAÇÃO – BACHARELADO EM DIREITO, na modalidade educacional de Ensino Presencial, tendo como resultado o desenvolvimento da educação e da cultura da comunidade e o exercício

profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos.

Valor: R\$ 1.951.062,40 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos), que serão repassados pela Prefeitura à FUNAEPE.

Data de Assinatura: 03/09/2024

Vigência: 04/12/2027

111.

SEGUNDA APOSTILA AO CONVÊNIO 1265/2022

Processo: 29/080975/2022

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNAEPE) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM.

Objeto: Fica remanejado as rubricas de bolsas, material de consumo, obrigação tributária, serviço de terceiro – pessoa jurídica e material permanente.

Objeto do convênio: O presente Convênio tem como objeto o apoio no desenvolvimento de projeto de Ensino para formação em nível de GRADUAÇÃO – BACHARELADO EM DIREITO, na modalidade educacional de Ensino Presencial, tendo como resultado o desenvolvimento da educação e da cultura da comunidade e o exercício profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos.

Valor: R\$ 1.951.062,40 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos), que serão repassados pela Prefeitura à FUNAEPE.

Data de Assinatura: 19/11/2024

Vigência: 04/12/2027

112.

TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA 1273/2023

Processo: 29/017101/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDTUR E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDECT.

Objeto: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica Financeira nº 1273/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2025.

Objeto do convênio: Constitui objeto do presente termo o apoio financeiro à execução do Curso de pós-graduação lato sensu em Governança e Inovação no Turismo visando, por meio do estudo e da pesquisa, à qualificação e formação de 30 (trinta) profissionais de nível superior em qualquer área do conhecimento, portadores de nível superior em turismo ou área afim, bem como das atividades de pesquisa inerentes, a ser ofertado pela UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande MS, bem como a reserva/destinação de vagas deste curso para servidores pertencentes ao quadro efetivo da FUNDTUR e a gestão dos recursos financeiros advindos desta parceria pela FUNDECT.

Valor: Para consecução do objeto do presente instrumento, a FUNDTUR transferirá a FUNDECT, por meio de repasse financeiro o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única

Data de Assinatura: 15/04/2025

Vigência: 15/04/2026

113.

TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO 1285/2023

Processo: 29/019197/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E CASA DETOX DOURADOS.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Objeto do convênio: O objeto do presente termo de cooperação é estabelecer uma parceria a fim de propiciar aos servidores da UEMS e seus cônjuges, a concessão de desconto nos produtos ofertados pela CONCEDENTE, mediante as condições firmadas neste instrumento.

Data de Assinatura: 26/02/2025

Vigência: 27/02/2026

114.

TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA 1295/2023

Processo: 29/02451/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FETEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNAEPE.

Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula 1.1, o Plano de Trabalho, bem como a vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica Financeira no 1295/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2025.

Objeto do convênio: Constitui objeto do presente convênio o apoio financeiro à execução do Curso de pós-graduação Lato sensu em Linguagem, Educação, História e Movimento Social visando, por meio do estudo e da pesquisa, à qualificação e formação de professores e administrativos da rede pública com ênfase nos movimentos social e demais profissionais que tenham interesse no tema, portadores de nível graduação superior em qualquer

área do conhecimento a ser ofertado pela UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande MS, em consonância com o Plano de Trabalho, previamente acordado entre as partes e anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento.

Data de Assinatura: 19/02/2025

Vigência: 01/05/2026

115.

TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONVÊNIO 1309/2023

Processo: 29/033524/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS; A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO À PESQUISA E A EXTENSÃO– FUNAEPE E A EMPRESA CSN MINERAÇÃO S.A.

Objeto: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Convênio no 1309/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/06/2025.

Objeto do convênio: O presente convênio tem como objeto a cooperação entre as signatárias para desenvolver o Projeto Executivo de Compensação de Espécies Ameaçadas de Extinção que tem como objetivo principal estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento do mapeamento das áreas ambientalmente adequadas para a ocorrência das populações das espécies *Brunfelsia rupestris* Plowman, *Cinnamomum erythropus* (Nees & Mart.) Kosterm, *Mikania glauca* Mart. ex Baker e *Minaria refractifolia* (K.Schum.) T.U.P.Konno & Rapini, no estado de Minas Gerais, através de parcerias com Instituições de Ensino e Pesquisa, como forma de compensar a supressão de 76 indivíduos da espécie *Brunfelsia rupestris*, 15 indivíduos de *Cinnamomum erythropus*, 625 indivíduos de *Minaria refractifolia* e 426 indivíduos de *Mikania glauca* localizados nas áreas do Projeto Expansão da Lavra do Mascate, Corpo Principal, Lavra A e Obra Emergencial da Cava Corpo Norte (Alto Bandeira) na Mina Casa de Pedra, de responsabilidade da CSN Mineração.

Data de Assinatura: 12/06/2025

Vigência: 11/06/2026

116.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2024 (UEMS 1437/2024)

Processo: 29.044.892-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS; A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -FUNAEPE E O MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.

Objeto: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Convênio no 02/2024, por mais 06 (seis) meses, a contar de 12/06/2025.

Objeto do convênio: O presente Convênio tem como objetivo fortalecer a capacidade técnico-científica do município de Jaraguari/MS, para a melhoria na provisão de serviços públicos e redução das desigualdades socioeconômicas com a elaboração do Plano Municipal de Turismo de Jaraguari/MS.

Valor: O município de Jaraguari, por intermédio do Fundo Municipal de Turismo, repassará ao CONVENIENTE a quantia de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos) conforme Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 11/06/2025

Vigência: 11/12/2025

117.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 1438/2024

Processo: 29.045.094-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA MS.

Objeto: O presente termo por objeto firmar a cooperação institucional entre as partícipes para implementar ações de popularização da ciência a partir de produções audiovisuais e de comunicação em redes sociais realizadas conjuntamente entre UEMS e REDE E.

Vigência: O presente Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 36 (trinta e seis) meses.

Data de Assinatura: 03/06/2024

Vigência: 02/06/2027

118.

TERMO ADITIVO 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 1439/2024

Processo: 29.045.402-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objetivo firmar a cooperação interinstitucional para a realização do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Integrals de Saúde da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 13/06/2024

Vigência: 12/06/2026

119.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1440/2024
Processo: 29.047.433-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O COTOLENGO SUL-MATO GROSSENSE.
Objeto: O presente termo por objeto firmar a cooperação institucional entre as partícipes para implementar ações de popularização da ciência a partir de produções audiovisuais e de comunicação em redes sociais realizadas conjuntamente entre UEMS e REDE E.

Vigência: O presente Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 36 (trinta e seis) meses.

Data de Assinatura: 03/06/2024**Vigência:** 02/06/2027

120.

**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA 010/FADEB/MS/2024 – UEMS 1463/2024**
Processo 29.031.940-2024

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED/MS), A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL (FADEB/MS), A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL -UEMS, A UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (UCDB), A UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), E O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS).

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica é a inclusão do Estado de Mato Grosso do Sul no preâmbulo do Acordo de Cooperação Técnica n. 010/FADEB/MS/2024, representado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Objeto do convênio: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do projeto intitulado “Plano de Recomposição das Aprendizagens por Tutoria (PRA-Tutoria 2024)”, tendo como objetivo fomentar a qualidade e a equidade educacional recompondo as habilidades essenciais de Matemática em estudantes da Educação Básica, vinculados à Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), por meio de tutoria híbrida, em parceria com Instituições de Ensino Superior.

Data de Assinatura: 12/09/2024**Vigência:** 28/08/2025

121.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1572/2025**Processo: 29.038.743-2025**

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDAD PUBLICA DE EL ALTO (BOLIVIA).

Objeto: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4. Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil; 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação; 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de Assinatura: 03/07/2025**Vigência:** 02/07/2030

122.

ACORDO-QUADRO INTERINSTITUCIONAL DE COOPERAÇÃO 1573/2025**Processo: 29.039.108-2025**

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE DE CAMAGUEY “IGNACIO AGRAMON TE LOYNAZ” (CUBA).

Objeto: Objetivo de aproximar e incrementar as relações científicas, culturais e educacionais entre ambos os centros, para o apoio mútuo na elevação da qualidade do processo de ensino-educação, na formação de especialistas altamente qualificados e no trabalho científico-técnico.

DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Vigência: O presente Acordo terá duração de cinco (5) anos, contados da sua assinatura.

Data de Assinatura: 23/07/2025**Vigência:** 22/07/2030

123.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1574/2025**Processo: 29.039.679-2025**

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD.

Objeto: Compartilhamento de Acervo Bibliográfico e de Espaço Físico entre a UFGD e a UEMS.

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS: a) elaborar o Projeto Básico relativo aos objetivos deste Acordo; b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados; c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe, quando da execução deste Acordo; d) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final; Entre outras.

Específicas da UEMS: a) destinar à UEMS, durante a vigência deste acordo, um espaço físico de 411 m2 da Biblioteca Central para a instalação da Biblioteca UEMS, onde serão alocados o seu acervo bibliográfico e setores administrativos; b) permitir a utilização da área comum da Biblioteca Central aos usuários da UEMS (consideram-se área comum os ambientes de leitura e estudos, individual e em grupo, laboratório de informática); Entre outras.

Específicas da UFGD: a) disponibilizar à comunidade universitária da UFGD seus recursos bibliográficos, através de consulta local e empréstimos domiciliares; b) envidar esforços para garantir a cobrança pelo eventual atraso de materiais bibliográficos emprestados; c) envidar esforços para garantir o ressarcimento pelo extravio ou dano causado aos livros manuseados ou emprestados; Entre outras.

Vigência: 60 meses.

Data de Assinatura: 17/07/2025

Vigência: 16/07/2030

124.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1582/2025**Processo: 29.043.905-2025**

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRILHANTE.

Objeto: O presente Termo tem por objeto firmar a realização conjunta da FECAT – Feira de Ciência, Arte e Tecnologia, evento que tem como finalidade promover a divulgação científica, a difusão de conhecimentos, a valorização da arte, da cultura, da inovação e do empreendedorismo, por meio de exposições, oficinas, palestras, apresentações culturais e atividades interativas, visando estimular o interesse dos estudantes pela ciência, tecnologia, pesquisa e cultura, bem como fortalecer a relação entre a Universidade e a comunidade escolar do município.

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS: a) executar as ações objeto deste Termo, assim como monitorar os resultados; b) representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Termo; Entre outras.

Da UEMS: I – Disponibilizar profissionais qualificados (docentes, técnicos e/ou acadêmicos) para realização de oficinas, palestras, exposições, demonstrações científicas e atividades interativas durante a realização da FECAT, incluindo: II – Colaborar na elaboração da programação científica, cultural e educativa do evento, conforme planejamento conjunto entre os partícipes; III – Disponibilizar, quando possível, materiais, equipamentos ou recursos didáticos necessários para a execução das atividades de sua responsabilidade no evento; Entre outras.

Da Secretaria Municipal de Educação: I – Disponibilizar a infraestrutura física, logística e operacional necessária para a realização da FECAT, incluindo espaço adequado, montagem, equipamentos de som, iluminação, internet, mesas, cadeiras e demais itens necessários ao evento; II – Organizar e coordenar, em conjunto com a UEMS, a programação geral do evento, bem como acompanhar a execução das atividades; III – Realizar a divulgação do evento no âmbito municipal, envolvendo as unidades escolares, servidores da educação, estudantes e comunidade em geral; Entre outros.

Vigência: Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até a data de conclusão das atividades da FECAT – Feira de Ciência, Arte e Tecnologia, em Rio Brilhante – MS, extinguindo-se automaticamente com o encerramento do evento, sem necessidade de aviso prévio ou aditivo.

Data de Assinatura: 04/07/2025

Vigência: no encerramento do evento

125.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1583/2025**Processo: 29.044.907-2025**

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC

Objeto: O presente Convênio tem como objeto a conjunção de esforços entre a UEMS e o DETRAN-MS para apoio administrativo às atividades desenvolvidas no âmbito do DETRAN-MS, a fim de oportunizar o aperfeiçoamento da formação profissional aos estudantes que estejam frequentando o ensino de educação superior, regularmente matriculados na UEMS, mediante a concessão de bolsas de estágio para apoio administrativo ao DETRAN-MS na capital e no interior, em conformidade com o Plano de Trabalho previamente acordado entre os partícipes e anexo a este instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS: a) Praticar todos os atos necessários à efetiva execução do objeto deste Convênio; b) Garantir livre acesso de servidores (controle interno e externo), a qualquer tempo e lugar, para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do instrumento

pactuado; e c) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei n. 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do Convênio, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes. **DETRAN:** a) Efetuar o repasse dos valores à FAPEC para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, observados rigorosamente os limites, valores e cronograma fixados neste Convênio; b) Supervisionar o desenvolvimento do Programa, solicitando informações quando as julgar necessárias; c) Auxiliar na elaboração do edital para seleção dos bolsistas; d) Encaminhar mensalmente planilhas de frequência e acompanhamento para que sejam realizados os pagamentos do auxílio; e) Realizar a coordenação geral do espaço onde as atividades são desenvolvidas, bem como da estrutura e do material necessários para execução deste convênio. **UEMS:** a) Apresentar, em conjunto com a Conveniente, a prestação de contas no prazo de 30 dias após o encerramento do convênio, conforme disposto no Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/2007; b) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Convênio; c) Elaborar e remeter à FAPEC e o DETRAN relatório final e relatórios parciais do convênio que comporá a Prestação de Contas, sempre que solicitado; d) Coordenar a implantação, execução e divulgação de resultados do processo de seleção de estagiários, por meio de Edital interno; e) Acompanhar as ações e atividades realizadas pelos bolsistas; entre outras. **FAPEC:** a) Realizar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Programa; b) Administrar os recursos financeiros, em conta específica atribuída ao Convênio, destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro; c) Efetuar mensalmente o pagamento do auxílio diretamente na conta dos bolsistas selecionados; d) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Programa; e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Convênio; entre outras.

Valor: Para execução do objeto deste convênio serão destinados pelo DETRAN-MS recursos financeiros no valor total de R\$ 1.464.480,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 08/07/2025

Vigência: 07/07/2026

126.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1589/2025

Processo: 29.047.698-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL (FADEB/MS).

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto implementar o projeto de “Formação de professores da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA e do Projeto AJA-MS em educação intergeracional, inclusão e diversidade cultural”, na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS).

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS: a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados; b) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo; c) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final; d) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento; Entre outras.

Da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do estado de Mato Grosso do Sul: a) Orientar, solicitar ajustes e validar as proposições técnicas elaboradas pela Secretaria de Estado de Educação e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; b) Disponibilizar o ambiente virtual AVA/FADEB para a inserção dos materiais e a realização do projeto, além do suporte técnico para a manutenção do mesmo; c) Viabilizar as condições da equipe da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (disponibilidade de horário, traslado, informações, dados e participação da equipe envolvida) para realização das ações presenciais e à distância e dos processos de monitoramento do projeto; Entre outras.

Da Secretaria de Estado de Educação: Projeto AJA-MS em educação intergeracional, na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS); b) Acompanhar e supervisionar a execução do objeto deste instrumento, por intermédio da Coordenadoria de Modalidades Específicas/Superintendência de Modalidades e Programas Educacionais/Secretaria de Estado de Educação, efetuando vistorias “in loco”, diretamente; c) Analisar e aprovar as propostas cabíveis de reformulação do projeto, por intermédio da Coordenadoria de Modalidades Específicas/Superintendência de Modalidades e Programas Educacionais/Secretaria de Estado de Educação, desde que não implique na alteração do objeto deste Instrumento; Entre outras.

Vigência: A contar da data de assinatura até 10/12/2026

Data de Assinatura: 18/07/2025

Vigência: 10/12/2026

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 1814/2022/UEMS Nº Cadastral 20752

Processo: 29/073369/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Nona passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA 9.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21 de dezembro de 2025 e término em 20 de dezembro de 2026. (...)
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339037, Item: 33903701 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura: 27/10/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato nº 004/2025/IMASUL Nº Cadastral 29042

Processo: 83/059.219/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL e a empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83204.18.122.0041.6105.0001 – Custeio Administrativo, Natureza de Despesas n. 33903301, Fonte n. 0175380011, Nota de Empenho n. 001971, de 15 de outubro de 2025.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.113, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo
Data da Assinatura: 17/10/2025
Assinam: André Borges Barros de Araújo e Regina Kudaka Matsubara

PORTARIA IMASUL N. 1.636 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Torna pública a relação Entidades Gestoras e Empresas Aderentes que não se regularizaram na forma da legislação vigente, conforme Anexo I e Anexo II e dá providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual 16.228, de 7 de julho de 2023;
Considerando o Decreto Estadual n. 16.089, de 16 de janeiro de 2023, que define as diretrizes para implantação e implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Portaria Imasul N. 1314, de 22 de setembro de 2023 que torna pública a relação dos fabricantes e importadores de produtos que estão convocados a comprovarem a implementação de Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral no Mato Grosso do Sul –SISREV/MS, para o **ano-base de 2021**;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar no Anexo I a lista de Entidades Gestoras e seus CNPJs, no Anexo II a lista de Empresas Aderentes e seus CNPJs, que não atenderam à comprovação das metas por grupo de material da logística reversa de embalagens em geral, consideradas **"Irregulares"** no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto Estadual n. 16.089/2023, em relação **ao ano-base 2021;**

§1º Nos casos em que uma mesma empresa aderente tenha aderido a duas ou mais entidades gestoras diferentes, sendo que uma destas não tenha comprovado o cumprimento da meta estabelecida, esta empresa aderente consta como irregular perante a logística reversa de embalagens em geral de Mato Grosso do Sul para o **ano de 2021.**

Art. 2º As análises foram concluídas pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme o disposto nas publicações de instrumentos legais, notas explicativas e manual.

Art. 3º A falta de comprovação de meta da logística reversa de embalagens em geral ensejará às empresas inadimplentes a aplicação das penalidades descritas no art. 16, do Decreto n. 16.089/2023, aplicação de multa e demais sanções dispostas na Lei Federal n. 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais e no Decreto Federal n. 6.514/08 que dispõe a respeito das infrações e sanções administrativas ao meio ambiente

Art. 5º Casos omissos serão deliberados pelo Diretor-Presidente do Imasul.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO I - LISTA DE ENTIDADES GESTORAS IRREGULARES

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DA CERVEJA - SINDICERV	33.207.689/0001-89

ANEXO II - LISTA DE EMPRESAS ADERENTES IRREGULARES

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AMBEV S.A.	07.526.557/0072-01
AMBEV S.A.	07.526.557/0069-06
AMBEV S.A.	07.526.557/0068-17
AMBEV S.A.	07.526.557/0063-02
AMBEV S.A.	07.526.557/0056-83
AMBEV S.A.	07.526.557/0054-11
AMBEV S.A.	07.526.557/0053-30
AMBEV S.A.	07.526.557/0052-50
AMBEV S.A.	07.526.557/0050-98
AMBEV S.A.	07.526.557/0049-54
AMBEV S.A.	07.526.557/0046-01
AMBEV S.A.	07.526.557/0040-16
AMBEV S.A.	07.526.557/0035-59
AMBEV S.A.	07.526.557/0034-78
AMBEV S.A.	07.526.557/0029-00
AMBEV S.A.	07.526.557/0027-49
AMBEV S.A.	07.526.557/0019-39
AMBEV S.A.	07.526.557/0014-24
AMBEV S.A.	07.526.557/0012-62
AMBEV S.A.	07.526.557/0010-09
AMBEV S.A.	07.526.557/0006-14
AMBEV S.A.	07.526.557/0005-33
AMBEV S.A.	07.526.557/0001-00
CERVEJARIA BADEN BADEN LTDA.	03.431.255/0001-05
CERVEJARIA HNK BR LTDA	21.900.899/0001-79
CERVEJARIA SUDBRACK LTDA	04.914.890/0001-06
CERVEJARIA ZX S.A.	01.131.570/0003-45
CERVEJARIA ZX S.A.	01.131.570/0001-83
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0060-26
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0059-92
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0058-01
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0056-40
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0055-69
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0054-88

CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0052-16
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0051-35
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0039-49
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0038-68
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0037-87
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0033-53
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0024-62
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0007-61
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0006-80
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	19.900.000/0005-08
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A	19.900.000/0019-03
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A	19.900.000/0017-33
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A	19.900.000/0008-42
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A	19.900.000/0001-76
HNK BR BEBIDAS LTDA	02.864.417/0002-09
HNK BR BEBIDAS LTDA	02.864.417/0001-28
HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	50.221.019/0013-70
HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA	50.221.019/0001-36
HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.	50.221.019/0057-90
INDÚSTRIA DE BEBIDAS IGARASSU LTDA.	07.050.184/0001-43

PORTARIA IMASUL/MS Nº 1638, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA o uso da trilha de acesso à cavidade “Gruta do Lago Azul” e das estruturas físicas que compõem a Unidade de Conservação Estadual denominada Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, localizado em Bonito – MS e estabelece regras para visitação e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos incisos IV e IX do art. 2º da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando o estabelecido nos incisos XVI e XVII do art. 2º, incisos III, VI, e VII do art. 4º c/c art. 12, parágrafos 1º, 2º e 3º e art. 28 da Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, e as disposições constantes do art. 15 e art. 25 a 30 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 10.394, de 11 de junho de 2001, que cria o Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, localizado no município de Bonito;

Considerando que compete ao Imasul a implantação, administração e gestão das Unidades de Conservação Estadual, dentre elas do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto Estadual nº 10.394, de 11 de junho de 2001, no art. 23, § 8º, inciso VII da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 c/c art. 3º e art. 19, VI do Decreto Estadual nº 16.228, de 7 de julho de 2023;

Considerando o estabelecido na Resolução Semagro nº 685, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS – DOE/MS nº 10.028, de 13 de novembro de 2019, pág. 14 a 20, que institui e estabelece diretrizes para o Programa Estadual de Uso Público nas Unidades de Conservação e dá outras providências;

Considerando as normas e diretrizes estabelecidas no Plano de Manejo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul aprovado e publicado por meio da Portaria Imasul n. 1.111 de 12 de julho de 2022;

Considerando que a cavidade Gruta Lago Azul, patrimônio da União, está inserida nos limites da UC estadual “Monumento Natural da Gruta do Lago Azul” e localizada em imóvel de propriedade do Estado de MS;

Considerando a cessão de uso onerosa da cavidade pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU, em benefício da Prefeitura Municipal de Bonito, formalizada pela Portaria SPU nº 496/2021;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o uso da atual trilha de acesso à cavidade Gruta do Lago Azul e das estruturas físicas que compõem a Unidade de Conservação Estadual denominada Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, gerida pelo IMASUL, para atividade de contemplação, pelo Município de Bonito - MS.

Parágrafo único. A presente autorização de uso restringe-se à trilha de acesso à Gruta do Lago Azul e à estrutura de sanitários existente em imóvel do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme delimitação a ser estabelecida no instrumento a

que se refere no art. 2º, abaixo, não se estendendo a quaisquer outras áreas do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul.

Art. 2º A visitação à Gruta do Lago Azul fica condicionada a estrita observação das normas e diretrizes estabelecidas pelo Plano de Manejo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, Plano de Uso Público, demais normas vigentes e orientações do IMASUL:

I. Cada grupo de acesso à Gruta do Lago Azul será composto por no máximo 14 visitantes, mais o guia de turismo, totalizando 15 (quinze) pessoas.

II. O número máximo de pessoas está limitado a 305 pessoas/dia, incluindo o guia, e está condicionado ao uso de equipamento pessoal incluindo capacete, máscara de proteção e calçado fechado.

III. Deverão ser disponibilizadas aos visitantes as máscaras de proteção no Receptivo.

IV. A visitação somente será permitida com o acompanhamento de guia de turismo local, com registro no Ministério do Turismo, através do CADASTUR e cadastro na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Bonito.

V. O intervalo entre os grupos é de 20 minutos, sendo que o cruzamento entre os grupos deve ocorrer na bifurcação da trilha antiga, tendo como prioridade o grupo que está subindo, e na árvore embaúba, tendo como prioridade o grupo que está subindo.

VI. O primeiro horário para acesso à cavidade é às 7hs (sete horas) e o último às 14hs (quatorze horas).

VII. Somente terá acesso à visitação os portadores de documento denominado "voucher único", que será emitido pelo município de Bonito (MS) ou a quem este conceder a prerrogativa de emití-lo, neste caso as agências de turismo e operadoras locais, que deverão obrigatoriamente observar a vigência deste Termo.

VIII. A operação do atrativo turístico deve dispor de Sistema de Gestão de Segurança conforme ABNT NBR ISO 21101: 2014, incluindo o preenchimento obrigatório da ficha de seguro e assinatura de um Termo de Reconhecimento de Risco pelos visitantes.

IX. A idade mínima para acesso à cavidade é de 6 (seis) anos completos.

X. Não é recomendada a visitação da caverna por pessoas imunodeprimidas, por pessoas com problemas cardiorrespiratórios e com dificuldades de locomoção, bem como gestantes a partir dos 6 meses.

XI. Deverá ser providenciada uma comunicação com as regras visíveis no Receptivo e também para disponibilizar às agências de turismo para informação aos visitantes.

Art. 3º. A autorização de uso da trilha de acesso e a visitação à cavidade Gruta do Lago Azul pelo Município de Bonito está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - celebração de Termo de Compromisso com o Imasul a ser formalizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, definindo as regras que deverão ser observadas pelo Município de Bonito para o uso da área em questão, bem como acerca do repasse da taxa de visitação ao Imasul, conforme valor e regras definidas em Portaria IMASUL específica;

II - adoção de providências para o licenciamento ambiental do empreendimento atrativo turístico da cavidade Gruta do Lago Azul;

III – atendimento das normas de uso estabelecidas pelo Plano de Manejo e pelo Órgão gestor.

§ 1º. Não poderá ser autorizada, sob nenhuma hipótese, a abertura de novos acessos, implantação de novas estruturas, cessão de espaço ou serviços a terceiros, ou qualquer nova intervenção na unidade de conservação, seja no interior ou exterior da caverna sem a devida autorização pelo órgão gestor e demais medidas necessárias ao caso.

§ 2º O descumprimento por parte do Município de Bonito das condições de acesso estabelecidas neste artigo ensejará a suspensão imediata do direito de acesso previsto nesta Portaria.

Art. 3º A autorização de uso a que se refere essa Portaria dá-se a título precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, mediante comunicação ao Município de Bonito.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL/MS Nº 1639, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Define o preço da "taxa de visitação" da Unidade de Conservação de Proteção Integral Estadual denominada Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, localizada em Bonito-MS, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos incisos IV e IX do art. 2º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando as disposições na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e demais normas que regem a matéria;

Considerando o estabelecido na Resolução Semagro nº 685, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS – DOE/MS nº 10.028, de 13 de novembro de 2019, pág. 14 a 20, que institui e estabelece diretrizes para o Programa Estadual de Uso Público nas Unidades de Conservação e dá outras providências;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 10.394, de 11 de junho de 2001, que cria o Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, localizado no município de Bonito;

Considerando que a cavidade Gruta Lago Azul, patrimônio da União, está inserida nos limites da UC estadual "Monumento Natural da Gruta do Lago Azul" e localizada em imóvel de propriedade do Estado de MS;

Considerando a Portaria Imasul/MS nº 1638, de 29 de outubro de 2025, que autoriza o uso da atual trilha de acesso à cavidade Gruta do Lago Azul e das estruturas físicas que compõem a Unidade de Conservação Estadual denominada Monumento Natural da Gruta do Lago Azul;

Considerando a necessidade de se estabelecer preço da "taxa de visitação" do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul devida ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, autarquia estadual responsável pela gestão Unidades de Conservação de Proteção Integral Estaduais, nos termos no art. 23, § 8º, inciso VII da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 c/c art. 3º e art. 19, VI do Decreto Estadual nº 16.228, de 7 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por voucher emitido para uso da trilha de acesso à cavidade Gruta do Lago Azul, localizada no Monumento Natural da Gruta do Lago Azul.

§ 1º O valor acima será recolhido pelo Município de Bonito e repassado mensalmente ao IMASUL, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao seu recebimento, ou automaticamente no ato do pagamento do voucher pelo visitante.

§ 2º O valor de visitação será devido pelo Município por voucher emitido, exceto nos casos de gratuidades instituídas por lei.

§ 3º O pagamento do ingresso não isenta a cobrança por outros serviços prestados pelo Município de Bonito ou pelo Imasul.

Art. 2º Revogar a PORTARIA IMASUL/MS/Nº 801, de 17 de março de 2021, com efeitos a partir de 1 janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de janeiro de 2026.

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 26, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

EFETUAR SUSTAÇÃO LIMINAR na esfera administrativa, dos efeitos do ato de alteração abaixo discriminado que inclui o senhor ALCIR FERREIRA DE MORAES no quadro societário da empresa AGRICOLA SANTA FE LTDA ME, NIRE 5420089860-9, nos termos do §4º do art. 115, a contar da data da publicação desta Portaria no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004	130365963	54350480 03/05/2013

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2025

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 15/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 17 de janeiro de 2025, bem como o Edital n. 8/2024 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, 7 de abril de 2025, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição ao candidato desistente, convocado por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 30 de outubro de 2025 e às 23h59min do dia 03 de novembro de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPEN/PNAISP/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/>

consultasituacao/consultapublica.asp;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde- SES –Coordenadoria de Gestão do Trabalho, localizado na Avenida Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado,

- certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

Data: 04 de novembro de 2025 Horário: das 8:00 às 16:00							
Local: Av. Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350 Secretaria de Estado de Saúde- SES –Coordenadoria de Gestão do Trabalho							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Condição	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	49	Renata Batista Da Rocha	Farmacêutico	AC	6º	-

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 7/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO III
3º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO/PMMS)

O **Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/APM/DEIP/PMMS/2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.646, de 18 de outubro de 2024, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 021/2024 - DEIP, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.495, de 20 de maio de 2024, **decide**:

Tornar pública e homologar a **relação de candidato que foi incluído** pela modalidade convite previsto no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar, Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o 3º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (anexo único); Complementando o rol de docentes constante no Edital n. 2/ APM/DEIP/PMMS/2024, de 12 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.696, de 17 de dezembro de 2024, Edital n. 3/APM/DEIP/PMMS/2024, de 14 de fevereiro de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.766, de 10 de março de 2025; Edital n. 4/APM/DEIP/PMMS/2024, de 5 de maio de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.821, de 7 de maio de 2025; e Edital n. 6/APM/DEIP/PMMS/2024, de 5 de junho de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.853 – Edição Extra, de 9 junho de 2025, a contar de 14 de fevereiro de 2025, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 10/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO III
3º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO/PMMS)**RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA**

ORD.	POSTO	NOME	DISCIPLINA
1	1º TEN QOPM	PRISCILA RODIGUERO	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO

EDITAL N. 10/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO IV
3º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO/PMMS)

O **Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/APM/DEIP/PMMS/2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 006/2025 - DEIP, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim do Comando Geral nº 031, de 13 de fevereiro de 2025, **decide**:

Tornar pública e homologar a **relação de candidato incluído** pela modalidade Convite, prevista no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar, Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, no âmbito do Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o 3º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (conforme anexo único). A presente homologação complementando o rol de docentes constante nos Editais: Edital n. 2/ APM/DEIP/PMMS/2025, de 05 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.821, de 7 de maio de 2025; Edital n. 3/APM/DEIP/PMMS/2025, de 5 de maio de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.820, de 6 de maio de 2025; Edital n. 5/APM/DEIP/PMMS/2025, de 16 de maio de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.832, de 19 de maio de 2025; Edital n. 7/APM/DEIP/PMMS/2025, de 14 de julho de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.886, de 15 de julho de 2025; n. 8/APM/DEIP/PMMS/2025, de 29 de agosto de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.928, de 1º de setembro de 2025 e n. 9/APM/DEIP/PMMS/2025, de 18 de setembro de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.943, de 19 de setembro de 2025, a contar de 24 de abril de 2025, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 10/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO IV
3º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO/PMMS)

RELAÇÃO DE CANDIDATO COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA

ORD.	POSTO	NOME	DISCIPLINA
1	MAJ QOPM	NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO

EDITAL Nº 11/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
2º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

O **Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.3/APM/DEIP/PMMS/2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 048/2024 - DEIP, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.659, de 04 de novembro de 2024, **decide:**

Tornar pública e homologar a relação de candidato que foi incluído pela modalidade convite previsto no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar, Portaria nº 161/PM1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o 4º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (anexo único); Complementando o rol de docentes constante no edital n. 4/APM/DEIP/PMMS/2025, de 15 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.809, de 22 de abril de 2025, com efeitos a contar de 15 de abril de 2025, para fins de regularização funcional.

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 11/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
2º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

RELAÇÃO DE CANDIDATO COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

ORD.	NOME	POSTO	DISCIPLINA
1	DANIEL ELIAS DOS SANTOS	TC QOPM	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 23/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº-667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº-14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação documental e de exames médicos referentes ao CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, e convoca **para comparecerem para o Ato de Contratação e início do Curso**, observando-se:

1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, considerados APTOS na avaliação documental e dos exames médicos, deverão apresentar-se no dia 3 de novembro de 2025, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar.

Endereço: Av. Gunter Hans, n. 2.300 – Bairro Tijuca.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79086-382

2. O candidato deve estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, meia e tênis pretos, conforme previsão no manual do aluno.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 23/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Resultado
5073	Bruno Brunetti da Costa	Anastácio	AC	Apto
3209	Bruno Lescano Arce Dos Santos	Bonito	AC	Apto
4850	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Caarapó	AC	Apto
2441	Jefferson Coronel Nunes	Campo Grande	AC	Apto
4206	Everton Ramires Da Silva	Campo Grande	AC	Apto
1435	Michael Douglas Lima Alvarenga	Campo Grande	AC	Apto
4513	Jose Roberto Dutra	Campo Grande	AC	Apto
3626	Luiz Pedro Perdomo Rodrigues	Campo Grande	AC	Apto
3488	Mateus Maciel Mattos Paiva De Azevedo	Campo Grande	AC	Apto
2995	João Victor Ribeiro De Souza	Chapadão do Sul	AC	Ausente
3766	Felipe Oliveira Martins	Chapadão do Sul	AC	Apto
3527	Carlos Alberto Silva Dos Santos Filho	Chapadão do Sul	AC	Ausente
4532	Maiara Joice Costa Gama	Chapadão do Sul	AC	Ausente
4526	Adryan Silva Marinho Souza	Coxim	AC	Apto
442	Yasmin Mendonça Lopes	Dourados	AC	Apto
4915	Edson Luiz Antonioli Junior	Dourados	AC	Apto
1206	Luciana Mara Alves Dos Santos	Dourados	AC	Apto
4608	Ivan Dionatan Ortiz Dos Santos	Jardim	AC	Ausente
1556	Luan Teodoro Mécia Brites	Jardim	AC	Apto
655	Jean Andre Alves Duran	Nova Casa Verde	AC	Apto
3518	Diego Novais Campos	Rio Brilhante	AC	Ausente
4564	Luiz Henrique Silva Gutierrez	Santa Rita do Pardo	AC	Apto
3915	Gabriel Santos Rezende – <i>sub judice</i>	Naviraí	AC	Apto
3784	Antonio Franco Ojeda Junior – <i>sub judice</i>	Corumbá	AC	Apto
1214	Carlos Augusto Figueiredo De Souza – <i>sub judice</i>	Campo Grande	AC	Apto

EDITAL n. 4/2025 – CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº-667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº-14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro

de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação documental e de exames médicos referentes ao CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, e convoca **para comparecerem para o Ato de Contratação e início do Curso**, observando-se:

1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, considerados APTOS na avaliação documental e dos exames médicos, deverão apresentar-se no dia 3 de novembro de 2025, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar.

Endereço: Av. Gunter Hans, n. 2.300 – Bairro Tijuca.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79086-382

2. O candidato deve estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, meia e tênis pretos, conforme previsão no manual do aluno.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 4/2025 – CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	Resultado
135	Édini Marques Zanlucas	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	AC	Apto
157	Kevin Ferreira Olentino Rodrigues	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	CN	Apto
129	Fábio Augustus Daud Delgado	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	CN	Apto
22	Gilson Jose Dos Santos	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	AC	Ausente
144	Vinícius Salles De Moraes	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	AC	Apto
163	Anderson Nunes Tibana	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	AC	Apto
160	Erik Da Silveira Vieira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	AC	Apto
162	Gabriel Tres Ceolin	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	AC	Ausente
78	Déborah Luzia Aranda De Campos	Cientista de Dados	AC	Apto
154	Bruno De Souza Moura Sampaio	Especialista em Redes de Computadores	AC	Apto

EDITAL n. 5/2025 – CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº-667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº-14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, para efetuarem a matrícula no CURSO DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Bombeiros Temporários para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na Lei 6.300/2024, mediante apresentação dos documentos solicitados.
2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.
3. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos

requisitos especificados no item 2 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025 e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025.

4. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.
5. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes documentos originais exigidos na inscrição:
 - 5.1 Carteira de Identidade (RG);
 - 5.2 Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
 - 5.3 Comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
 - 5.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 5.5 Título de Eleitor;
 - 5.6 Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 5.7 Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - 5.8 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - 5.9 Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - 5.10 Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - 5.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 5.12 Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - 5.13 Comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
 - 5.14 Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - 5.15 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
 - 5.16 Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
 - 5.17 Os seguintes exames laboratoriais, de caráter eliminatório:
 - I. Hemograma completo;
 - II. Glicemia em jejum;
 - III. Ureia;
 - IV. VDRL ou Sorologia para Lues;
 - V. Colesterol total;
 - VI. Colesterol fração (HDL);
 - VII. Triglicerídeos;
 - VIII. Eletrocardiograma com laudo.
 - IX. Atestado Médico (via original) emitido por médico Cardiologista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Oficiais Especialistas Temporários Bombeiro Militar".
 - X. Atestado Médico (via original) emitido por médico Ortopedista, no qual deverá constar,

especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Oficiais Especialistas Temporários Bombeiro Militar".

- XI. Atestado Médico (via original) emitido por médico Psiquiatra, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Oficiais Especialistas Temporários Bombeiro Militar".
6. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- 6.1 Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- 6.2 Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- 6.3 Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- 6.4 Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.
7. Os candidatos poderão interpor recurso, através do e-mail: direns.cbmms@gmail.com, até o dia 05/11/2025.
- 7.1 O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.
- 7.2 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
- 7.3 Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 5/2025 – CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar.

Endereço: Av. Gunter Hans, n. 2.300 – Bairro Tijuca.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79086-382

Data: 03/11/2025 Horário: 07h30min				
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio				
Especialidade	Inscrição	Nome	Condição	Class
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	53	Kleberson Guttierres	AC	9º
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	49	Vanessa Maia Feitosa	AC	10º

EDITAL n. 2/2025 – CBMMS/ QPTBM-ESP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº-667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº-14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação documental e de exames médicos referentes ao CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, e convoca **para comparecerem para o Ato de Contratação e início do Curso**, observando-se:

1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital foram considerados APTOS na avaliação documental e dos exames médicos e deverão apresentar-se no dia 3 de novembro de 2025, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar.

Endereço: Av. Gunter Hans, n. 2.300 – Bairro Tijuca.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79086-382

2. O candidato deve estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, meia e tênis pretos, conforme previsão no manual do aluno.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 2/2025 – CBMMS/QPTBM-ESP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	Resultado
65	Tiago De Alcantara Correia	Clarinete em Sib	AC	Apto
15	Flavio Luis Villalba Urquiza Junior	Clarinete em Sib	AC	Apto
44	João Marcos Maciel Silva Alencar	Trompete em Sib	AC	Apto
58	Eliwoney Cabral De Araujo	Trompa em Fá	AC	Apto
52	Carlos Alexandre Nunes Freitas	Trombone em Sib	AC	Apto
7	Pedro Augusto Leite Do Couto	Eufônio em Sib	AC	Apto
51	Elizeu Bardela De Arruda	Tuba em Sib	AC	Apto
90	Joao Victor Santos Mendes Alves	Tuba em Sib	AC	Apto
1	Gabriel Ferreira Paiva Da Silva	Contrabaixo elétrico	AC	Apto
84	Jonathan Marques Gonçalves	Percussão (bateria completa)	AC	Apto

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 030/2025 - DED/UEMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA ATUAREM NO CURSO
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

A Diretoria de Educação a Distância da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade EaD, ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso**

do Sul, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (EscolaGov-MS), na qualidade de Docentes do Curso, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuarem no quarto semestre letivo do referido curso.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no quarto semestre letivo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, encontra-se a seguir:

NOME	DISCIPLINA	CH
Fabricio Antonio Deffacci	Gestão Pública Participativa	68

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O(a) candidato(a) convocado(a) para atuar no quarto semestre letivo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 30 de outubro de 2025** manifestando seu interesse em ministrar a disciplina para a qual foi convocado.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. O candidato convocado para atuar no quarto semestre letivo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública deverá realizar a postagem integral do material didático no seguinte espaço: <https://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=12097>.

3.2. A implementação da Bolsa e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Participação nas reuniões de orientação sobre o desenvolvimento de materiais e recursos didáticos;
- Entrega de Materiais em espaço indicado pelo Setor de Gestão Pedagógica e Orientação Didática da DED/UEMS, conforme:
 - Plano de Ensino, Trilha de Aprendizagem e Plano de Tutoria, em concordância com o Cronograma de entrega previsto;
 - Roteiro de Estudo para cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na Trilha de Aprendizagem;
 - Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) deve conter pelo menos: um fórum, uma videoaula ministrada pelo(a) Docente e uma atividade avaliativa;
 - A atividade avaliativa de cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) deve possuir **seis** questões (múltipla escolha, verdadeiro ou falso, ou associativa) relacionadas com seu conteúdo e **uma** questão dissertativa;
 - Enunciados de todas as Atividades Online e Fóruns;
 - Arquivos dos recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos, áudios ou links de acesso aberto.

3.3 O prazo máximo para a entrega de todo o material acima citado é até as 23h59 do **dia 30 de novembro de 2025**.

3.4 Ao(a) convocado(a) que já tenha ofertado disciplina(as) em Cursos da EaD-UEMS é facultado o agendamento de reunião de orientação didática para a produção do material das disciplinas, que poderá ser feito pelo seguinte link: <https://koalendar.com/e/orientacao-didatica>.

3.4 O(a) convocado(a) que ainda não tenha ofertado nenhuma disciplina em Cursos da EaD-UEMS deve, obrigatoriamente, passar por reunião de orientação. Para tanto, deverá agendar pelo link: <https://koalendar.com/e/orientacao-didatica>.

3.5 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

3.6 Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail financeiro.ead@uems.br.

Dourados-MS, 29 de outubro de 2025

Maria da Silva Peixoto
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos
Diretoria de Educação a Distância-UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 11.976 de 27 de outubro de 2025, Pág. 215.

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N. 77-014.854-2024

ASSUNTO: Manifestação sobre Recurso Administrativo

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES e M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Vistos, etc.

(...)

Desta forma, decido:

Nesse sentido, entendo ser descabível as alegações trazidas pela empresa, pois como bem expostos, tanto no Relatório da Comissão Processante de fls. 268/271, no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 064/2025 de fls. 275/282 e na Decisão do Secretário-Executivo de Licitações de fls. 285/288 tal conduta apresentada pela empresa licitante não merece ser reformada.

Portanto, em consonância com o disposto no artigo 50, V da Lei Federal n. 9.784/99, conheço do recurso interposto, no entanto, mantenho a decisão lavrada às fls. 285/288, mantendo incólume as sanções impostas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO N. 77-001.162-2024**

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Vistos, etc.

(...)

Reportando-me ao Relatório Final de fls. 591-608 exarados pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica designada para os trabalhos do Processo Administrativo em voga, o qual, nos termos do artigo 21, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, acolho INTEGRALMENTE, e adoto como razões de decidir, com fulcro nos artigos 12 e 15 da Lei n. 12.846/2013 c/c art. 13, 19 e 20, do Decreto Estadual n. 14.890/2017, DECIDO:

1. Acolher, integralmente, o Relatório Final bem como o Despacho de fl. 591-608, exarado pela Comissão Processante designada por meio da Resolução "P" SAD n. 552, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.481, de 3 de maio de 2024, constante do Processo Administrativo n. 77.001.162-2024.

2. Aplicar à empresa Ágil de Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ 24.595.557/0001-80, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, pelo período de 6 (seis) meses, a contar do trânsito em julgado.

3. Aplicar à empresa Ágil de Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ 24.595.557/0001-80, a pena de multa, R\$ 51.556,32 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

4. Estabelecer que a multa deverá ser quitada, em até 30 (trinta) dias da data do trânsito em julgado da presente decisão, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 35 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, bem como que a publicação deverá ocorrer na forma do disposto no art. 37, I a IV, do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, em, no máximo, 30 (trinta) dias do trânsito em julgado, mediante divulgação do extrato da decisão condenatória, às expensas da pessoa jurídica:

I) no Diário Oficial do Estado;

II) em veículo de comunicação de grande circulação;

III) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local do exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e,

IV) em sítio eletrônico da própria pessoa jurídica, e em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

5. Diante do contido no PARECER VINCULADO/PGE/MS/CJUR-CGE/N. 016/2025, determino ainda que proceda as

seguintes anotações:

(I) a anotação das penalidades no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul (CCF/MS);
(II) registro das penalidades no Cadastro Nacional de Empresas Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), para fins de cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na Resolução CGE/MS/Nº 008, de 23 de agosto de 2018.

Cientifica-se a pessoa jurídica interessada quanto à possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, conforme arts. 22 e 23 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017.

Registre-se, intime-se, publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº090/SAD/2025-6

PROCESSO Nº 77/006.062/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 043/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS IV.2.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	7	0002024	Mercaptopurina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	ASPEN	26325	R\$ 4,75	R\$ 125.043,75

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº090/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/006.062/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 043/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS IV.2.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de outubro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E (NO) ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS Ltda.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	10	0023160	Trióxido de arsênio - Dosagem: 2mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco ampola com 6ml; classe terapêutica: antineoplásico.	1 Un.	TRISENOX/TEVA	1070	R\$ 1.288,65	R\$ 1.378.855,50

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº090/SAD/2025-2
PROCESSO Nº 77/006.062/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 043/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS IV.2.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MED CENTER COMERCIAL LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	4	0001799	Isotretinoína - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	GENERICO/ALTHAIA	190800	R\$ 1,06	R\$ 202.248,00

Campo Grande, (data da assinatura digital).

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº089/SAD/2025-2
PROCESSO Nº 77/006.050/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS

QUIMIOTERÁPICOS IV.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de outubro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MULTIFRAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	6	0004826	Ciclosporina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	GERMED	87480	R\$ 9,41	R\$ 823.186,80

Campo Grande, (data assinatura digital)

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº090/SAD/2025-3**PROCESSO Nº 77/006.062/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 043/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS IV.2

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de outubro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	9	0016287	Palbociclibe - Dosagem: 125 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	CYDIKRIZ/DR. REDDYS	720	R\$ 112,00	R\$ 80.640,00

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/013.639/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 015/2024

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRUMED COMÉRCIO LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
1	Compressa - Tipo: I, não estéril; Material: fios 100% algodão; Medida: 91 cm x 91 m; Peso: no mínimo de 1.800 kg sem embalagem; Camadas: 8 e 4 dobras; Requisito: alvejada, hidrofilizada, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze rolo, 13 fios cm²; Embalagem: individual.	Pct. - 1 - Un.	616	AMED	R\$ 116,25	R\$ 71.610,00
VALOR GLOBAL						R\$ 71.610,00

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: 31/188.855/2024PREGÃO ELETRÔNICO: 0044/2025PROCESSO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMESABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 horas do dia 13 novembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2025.

Antonio Carlos Videira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD 1.912, de 14 de outubro de 2025., através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PORTÁTEIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2025

PROCESSO: 31.042.276.2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	64,15	3.849,00
002	COMERCIAL LOTUS LTDA.	126,63	3.798,90
004	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	896,60	13.449,00
005	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	574,10	17.223,00
006	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA.	134,98	8.098,80
007	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA.	1.545,00	1.545,00

Itens fracassados: 003

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA

COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1.912, de 14 de outubro de 2025, por meio da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra do **item único e item único.1** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESTRUTUAÇÃO DOS TRABALHOS DE ENDEMIAS E ENTOMOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2025

PROCESSO: 27/021.847/2024

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
ÚNICO	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
ÚNICO.1	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2025.

VICTOR COSTA

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1.912, de 14 de outubro de 2025, por meio da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do **item único e item único.1** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESTRUTUAÇÃO DOS TRABALHOS DE ENDEMIAS E ENTOMOLOGIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2025

PROCESSO: 27/021.847/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 05 de outubro de 2025 às 8h30min horas (Horário local).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2025.

VICTOR COSTA

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 27/006.654/2025

Pregão eletrônico nº 0020/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, com fulcro na análise técnica do órgão demandante FUNSAU e no subitem 6.19.1, do edital, **DECIDO** pela revisão dos atos praticados no **item 001**, de modo a retornar à fase de julgamento, a fim de **DESCCLASSIFICAR** a proposta da licitante **FANEM LTDA**, em razão do produto ofertado não atender em sua totalidade o edital, no descritivo do item 001.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2025.

VICTOR COSTA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 77/006.283/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS - I

ALTERAÇÕES:

1) Alterar, na tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência, o descritivo do item 12, passando a constar a seguinte redação:

012	0018445	Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para lactentes ; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e glúten; Apresentação pó.	Lt. - 400 - 908 Grs.
-----	---------	---	-------------------------

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h:30min do dia 31 de outubro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2025

PROCESSO N. 29.070.533-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 12 de novembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Emannuel Pinheiro, VICENTINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO, situada à Avenida José Amâncio De Souza Nº 1040, Bairro Distrito Vila Rica, Cep 79.714-000.

VICENTINA/MS, 28 de outubro de 2025.

ÂNGELA DA SILVA JESUS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO

CPF N. xxx.066.291-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.070.732-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 12 de novembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo - Rua Custódio 420, FIGUEIRAO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, situada à Rua Custódio Nº 420, Bairro Vila Maria, Cep 79.428-000.

FIGUEIRAO/MS, 29 de outubro de 2025.

ORDILEY FURTADO MEDEIROS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO

CPF N. xxx.749.321-xx

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com o Parecer Jurídico.

PROCESSO Nº 83/035.300/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, Lei Federal n. 14.133/2021.

FAVORECIDO: Harmonia Serviços Administrativos LTDA.

CNPJ: 29.853.526/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 3.123,14 (três mil, cento e vinte e três reais e catorze centavos).

FAVORECIDO: JM Comercio, Construção e Serviços LTDA.

CNPJ: 18.727.597/0001-36

VALOR GLOBAL: R\$ 9.411,60 (nove mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos.).

FAVORECIDO: R A R Comercio e Serviço LTDA.

CNPJ: 50.140.965/0001-58

VALOR GLOBAL: R\$ 629,10 (seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, a fim de atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER.

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Luiz Nascimento.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/10/2025.

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente da AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento nº 922/2025/DETRAN-MS**

Processo nº	31.174.255-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023.
Sede da Empresa:	Curitiba/PR
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	16/10/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Agnaldo Bastos Lopes

Extrato do Termo de Credenciamento nº 147/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.145.090-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa NNX VISTORIA VEICULAR LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS “N” nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	22/07/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Silas De Souza Alves

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 853/2024/DETRAN-MS

Processo nº	31.025.457-2024
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
Objeto:	Adita-se o Ao Contrato Nº 853/2024/DETRAN-MS, firmado em 30/09/2024, que tem por objeto credenciamento de para prestação de serviços de transmissão de dados destinados ao registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo realizado pelo DETRAN/MS, passe a constar também a atividade para praticar os atos de processamento da recuperação extrajudicial de veículos automotores no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul — DETRAN/MS
Local do serviço:	Jundiaí/SP
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da assinatura:

24/10/2025

Assinam:

Rudel Espíndola Trindade Júnior e Brunella de Souza Santos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, ADJUDICO o objeto ao fornecedor exclusivo e HOMOLOGO o processo administrativo abaixo especificado:

PROCESSO Nº: 31/222.943/2024

OBJETO: contratação de solução para adequação dos elevadores automotivos do setor de vistoria do Detran/MS - serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva para elevadores automotivos da marca Elevacar.

FAVORECIDO: Erovat Comércio e Representações Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 250.508,16 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e oito reais e dezesseis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente
DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/012.877/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **J.C. PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrito no CNPJ 59.373.603/0001-81, na condição de empresário exclusivo Da dupla **"Julia e Rafaela"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"RODEIO AMIGOS DO ELTON SILVA"** no dia **30 de outubro de 2025, a partir das 21h, na Arena do Sindicato Rural no município de Chapadão do Sul/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 29/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.881/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas**, inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo de **"Jads e Jadson"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"RODEIO AMIGOS DO ELTON SILVA"** no dia **31 de outubro de 2025, a partir das 22h, na Arena do Sindicato Rural no município de Chapadão do Sul/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 29/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/FUNSAU/2025

PROCESSO Nº **27/042.334/2024**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0017/2025 – FUNSAU**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE CORRELATOS PARA CME e CENTRO CIRÚRGICO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.352.270/0001-88

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
011 - RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM 011	Fita hospitalar - Tipo: adesiva; Uso: marcação e identificação de instrumentais cirúrgicos; Requisitos: autoclavável, cores diversas, resistentes à esterilização por vapor, calor e diversos produtos químicos, livre látex; Largura: entre 0,5cm a 1,0cm.	1 RI - 1Mt	270	PCA	R\$ 71,25	R\$19.237,50
VALOR TOTAL						R\$ 19.237,50

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2025

Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/FUNSAU/2025-1

PROCESSO Nº **27/042.334/2024**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0017/2025 – FUNSAU**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE CORRELATOS PARA CME e CENTRO CIRÚRGICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.398.392/0001-52

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
007 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						

ITEM 007	Compressa - Tipo: gaze; Uso: ginecológico (tampão vaginal); Requisitos: confeccionado em tecido de algodão puro com 13 fios por cm, dobrado em formato retangular, com fio de algodão para remoção, estéril; Tamanho: 4,5cmX100cm.	1- Unid	336	HEALTH QUALITY	R\$ 12,21	R\$ 4.102,56
009 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
ITEM 009	Produtos de limpeza - Tipo: fibra de limpeza; Uso: hospitalar para lavagem de instrumentos cirúrgicos em inox; Requisitos: sem abrasivo, cor branca; Composição: poliéster e ou resina; Medidas: mínimo 230mm máximo 260mm X 102mm.	1 - Unid	2.160	ARTIGLASS	R\$ 1,43	R\$ 3.088,80
VALOR TOTAL						R\$ 7.191,36

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2025

Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/028.231/2025	Aquisição Emergencial de medicamentos	PRO - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME	001	R\$ 68.300,80

Em 24 de outubro de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº – 003/2025.

PROCESSO Nº 29/055.408/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 (NOVE) DE DEZEMBRO DE 2025.

HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à construção de 02 (duas) salas de aula na Unidade Universitária de Maracaju - MS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 29 de outubro de 2025.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Agente de Contratação - UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.354, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 1.366, de 27 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.026, de 29 de dezembro de 2022, que concedeu promoção funcional, por merecimento, aos servidores lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, na parte referente ao servidor abaixo relacionado (NUP: 15.016.769-2025):

Cargo: Policial Penal

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
90165021	Ramão Dário Ricardi	Segunda	Primeira

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.355, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR no Decreto "P" nº 1.011, de 28 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.327, de 19 de novembro de 2020, de promoção funcional, por antiguidade, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento no artigo 31, da Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014, a contar de 19 de novembro de 2020, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0807593-61.2024.8.12.0110 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000208/2025 (NUP: 15.016.769-2025):

Cargo: Policial Penal

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
90165021	Ramão Dário Ricardi	Segunda	Primeira

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.320, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO os Decretos "P" nº 894 e 895, de 9 de julho de 2025, publicados no Diário Oficial nº 11.893, de 23 de julho de 2025 e o Decreto "P" nº 983, de 29 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.907, de 5 de agosto de 2025, na parte que nomeou os candidatos relacionados abaixo, para exercerem, em caráter efetivo, cargo da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde
Função: Assistente de Serviços de Saúde

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Condição	CG / CC
AC	746544	VAGNER APARECIDO BATISTA ALVES	Ampla Concorrência	140ª/-

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Condição	CG / CC
AC	758276	LYVIA CHICRALA MATOS	Ampla Concorrência	141º/-
AC	755746	DOUGLAS BRUNNER MANTOLVANI DE ASSIS	Ampla Concorrência	142º/-
CN	751340	ADEMAR DA SILVA NASCIMENTO	Cotista Negro	395º/37º
CN	749384	JOSE JORGE SILVA COUTO	Cotista Negro	401º/38º

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.365, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei nº 4.072, de 17 de agosto de 2011, na redação dada pela Lei nº 5.295, de 18 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Designar os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados para compor a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CAISAN/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) a) Área de Assistência Social: Titular: Andressa Carolina Farias Pereira Suplente: Maria Luiza Rezende Perez Ramos b) Área de Direitos Humanos: Titular: Fernanda da Costa Silva Suplente: Eurídio Ben-Hur Ferreira
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) a) Área de Governo e Gestão: Titular: Claudioney de Matos Ramos Suplente: Mateus Boldrine Abrita b) Área de Planejamento: Titular: Ana Claudia Lopes Mandu Suplente: Geová Ferreira Queiroz
Secretaria de Estado de Educação (SED) a) Área de Educação: Titular: Jackeline Veras De Souza Suplente: Christiane Leal Bertaco
Secretaria de Estado de Saúde (SES) a) Área de Saúde: Titular: Anderson Leão Nogueira Hosbach Suplente: Gláucia da Silva Nunes
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) a) Área de Segurança Pública: Titular: José Carlos Batista Suplente: Silvia Guimarães Dias

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)

a) Área de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Cinthia Dalcin Baur

Suplente: Vanusa Borges de Oliveira

b) Área de Agricultura e Pecuária:

Titular: Maria Tainara Soares Carneiro Vitorino

Suplente: Erica Paes Pereira

c) Área de Ciência e Tecnologia:

Titular: Maria Elizabeth Ferreira Franco

Suplente: Ludmila Regina Velozo de Camargo

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.033, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LETICIA SOUZA NUNES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Chefe de Núcleo I, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de novembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Ana Maria Escalante Ribeiro, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.021, de 23 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.034, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JHONATAN NERES DOS SANTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de novembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Silva Barison, por meio da Resolução "P" Segov nº 964, de 8 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.035, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARCELO FREITAS ESTRELA, matrícula nº 478733022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de

Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 29 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.036, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JÚLIA GONÇALVES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de novembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Eliane Almeida de Souza Feitosa, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.005, de 21 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 701 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR GIGLIOLA LILIAN DECARLI SCHONS, matrícula n. 25594021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Aurélio Vaz Rolim, matrícula n. 89578022, no período de 3 a 22 de novembro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.014.061-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 704 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, para fins de regularização funcional, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar da data da publicação. NUP 11.014.024-2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	FTE	Coordenadoria de Tecnologia da Informação/ SAT	Unidade de Gestão de Sistemas de Obrigações Acessórias/COTIN/SAT
487529021	Fábio Esteves Estrada	FTE	Coordenadoria de Tecnologia da Informação/ SAT	Unidade de Gestão de Sistemas de Atendimento ao Contribuinte/COTIN/SAT

98185021	Maria Carolina Iung de Lima	FTE	Coordenadoria de Tecnologia da Informação/SAT	Unidade de Assessoramento Técnico em Contratos/COTIN/SAT
----------	-----------------------------	-----	---	--

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 705 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

LOTAR LEONARDO LOPES DA SILVA, matrícula n. 467242021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Gestão de Projetos/COTIN/SAT, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.939, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro artigo 10, §§1º e 2º e artigo 18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82 de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
86517021	Airton Olmedo Lopes	Policial Penal	10/9/2025	31/216260/2025
84960022	Cristiane Martins Antiqueira do Carmo	Policial Penal	10/9/2025	31/222730/2025
84309021	Vania Vilalba Acosta	Policial Penal	10/9/2025	31/223775/2025

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.940, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro artigo 10, caput e art.18, todos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e com a DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
--------------	------------	-------	----------	-------------

65165022	Clovis Pereira	Policial Penal	10/9/2025	31.219062-2025
102373021	Gilberto Avelino Mendes	Policial Penal	10/9/2025	31.221025-2025
6524021	Marinês Conti Providel Savoia	Policial Penal	10/9/2025	31/218875/2025
60030022	Valdemir Marcio do Carmo	Policial Penal	7/8/2025	31.960.060-2025

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.941, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora JOELMA MARIA DA SILVA GUERRERO, matrícula nº 33019021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com base nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 31.220.468-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.942, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora MARIZA MONACO NAVARRO, matrícula nº 37997023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, c.c decisão judicial proferida nos autos da ação nº 0008914-43.2019.8.12.0110 e CDJ/PGE/MS/PP/Nº 381/2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 5 de setembro de 2024 a 4 de setembro de 2025 (NUP: 65.000.560-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.943, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 1403637.95.2022.8.12.0000:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	NUP
42545024	Alcides Valdez	Agente de Segurança Patrimonial	29/8/2020 a 27/8/2025	77.010.999-2025
32125024	Alecio Souto de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	17/8/2020 a 15/8/2025	77.010.991-2025
60614024	Elaine Ramos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	18/7/2020 a 3/8/2025	77.010.988-2025

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	NUP
57916024	Fernando Augusto Guimaraes de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	25/8/2020 a 23/8/2025	77.010.993-2025
122543023	Humberto Nicolau	Agente de Segurança Patrimonial	30/8/2020 a 28/8/2025	77.011.001-2025
119490023	Maria Bento Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	28/8/2020 a 26/8/2025	77.010.994-2025
16811024	Neri Sergio de Oliveira Barrios	Agente de Segurança Patrimonial	2/9/2020 a 31/8/2025	77.011.017-2025
124146023	Oseas da Silva Filho	Agente de Segurança Patrimonial	28/8/2020 a 26/8/2025	77.010.997-2025
63063024	Rosangela Siqueira Pessoa	Agente de Segurança Patrimonial	30/8/2020 a 28/8/2025	77.011.014-2025
120315023	Waldiney Moreira do Nasciment	Agente de Segurança Patrimonial	12/8/2020 a 24/8/2025	77.010.989-2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.944, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Validade	NUP
495147022	Luan Santos Farinha	Policial Penal	2/8/2025	31.051.402-2022
494841022	Rostani Ferreira Lope	Policial Penal	15/10/2025	31.051.493-2022

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.945, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo/Função: Técnico Organizacional:

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
82032023	Roberto Rodrigues Cardoso	VI	VII	20/8/2025	77.008.975-2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.946, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 1.204, de 16 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.199, de 19 de junho de 2020, página 112, que autoriza a averbação de tempo de contribuição para o servidor JOAO FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 42670022, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (NUP 83.040.328-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.947, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Perito Oficial Forense, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), ocupado pelo servidor ALEXANDRE MAGNO BERNARDO FONTOURA, matrícula nº 495664022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 1º de outubro de 2025 (NUP: 31.225.484-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.948, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Perito Papiloscopista, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), ocupado pelo servidor THALYTON MARCAL SCHLOTEFELDT, matrícula nº 495855022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 3 de outubro de 2025 (NUP: 31.225.420-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.949, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Perito Oficial Forense, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), ocupado pela servidora JULIA RAQUEL LINO E FREITAS, matrícula nº 495790022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 1º de outubro de 2025 (NUP: 31.224.928-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.950, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Perito Oficial Forense, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), ocupado pela servidora MARIA EDUARDA NOTARANGELI CORREA, matrícula nº 495754022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 1º de outubro de 2025 (NUP: 31.223.665-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.951, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Ações de Trabalho, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab), ocupado pela servidora ANDREIA MARTINEZ FIGUEIREDO, matrícula nº 125563021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 25 de julho de 2025 (NUP: 83.039.502-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.952, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico Metrológico, da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM/MS), ocupado pelo servidor BRUNO CESAR GONCALVES DE TOLEDO, matrícula nº 486397021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 3 de outubro de 2025 (NUP: 83.057.960-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.953, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação (SED), ocupado pela servidora LUZENIR OLIVEIRA VILELA, matrícula nº 132026021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 24 de julho de 2025 (NUP: 29.049.350-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.954, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar, reconduzida pela Resolução "P" SAD nº 1.304, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.904, de 1º de agosto de 2025, pág. 127, com efeito a partir de 29 de outubro de 2025 (NUP: 77.002.717-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.955, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar, reconduzida pela Resolução "P" SAD nº 1.305, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.904, de 1º de agosto de 2025, pág. 127, com efeito a partir de 29 de outubro de 2025 (NUP: 77.002.721-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.956, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar, reconduzida pela Resolução "P" SAD nº 1.306, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.904, de 1º de agosto de 2025, pág. 127, com efeito a partir de 29 de outubro de 2025 (NUP: 77.002.705-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.957, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora JUSCIMARA PRADO SHIROMA ARAUJO, matrícula nº 107551021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 20 de agosto de 2025 (NUP: 83.042.058-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.958, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora TAMYRIS DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 430818030, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento - CCA - 06, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 1.456, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.924, de 27 de agosto de 2025, página 126 (NUP: 85.001.986-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.959, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS, matrícula nº 80777021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, nas segundas, quartas e quintas-feiras, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 9 de junho de 2025 (NUP: 71.008.088-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.960, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora MAISA BEATRIS MORAES, matrícula nº 53496021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para acompanhar dependente com deficiência, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 9 de junho de 2025 (NUP: 71.601.972-2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.961, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão das apurações do objeto deste Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Resolução "P" SAD nº 1.150, de 13 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.616, de 17 de setembro de 2024, pág. 106, com efeito a contar de 17 de setembro de 2025 (NUP: 77.008.156-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.216, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.891, de 21 de julho de 2025, de progressão funcional da servidora GISELE CRISTINA FERREIRA DA COSTA CAMACHO, matrícula nº 49852022, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), foi feita a seguinte apostila (NUP: 81.002.572-2025):

ONDE CONSTA: "Validade: 13/5/2025".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 20/4/2025".

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado de Educação, de 24 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.976, de 27 de outubro de 2025, página 231, da servidora GABRIELE GONÇALVES DE MENDONÇA, matrículas n. 482260029 e n. 482260031, ocupante do cargo de Professor, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional (29.069.886-2025 – CODIF/SED/2025):

ONDE CONSTA:

MS ...";

PASSE A CONSTAR:

(CEPA) ...".

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.250, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.603, de 12 de agosto de 2021, página 112, referente à concessão de Progressão Funcional por Tempo de Serviço do servidor SAMUEL VIEIRA DE SOUZA, matrícula n. 120108021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.070.461-2025 – CODIF/SED/2025):

ONDE CONSTA:

"... validade: 8/9/2020...",

PASSE A CONSTAR:

"... validade: 26/7/2020...".

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.875, de 9 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.568, de 12 de julho de 2021, página 120, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora FLÁVIA MONTEIRO, matrícula n. 102921021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.070.471-2025 – CODIF/SED/2025):

ONDE CONSTA:

"... validade: 2/10/2020...";

PASSE A CONSTAR:

"... validade: 31/5/2020...".

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.066.930-2025
Interessado : KELLY JUSTINO, matrícula n. 111114024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação.
Assunto : Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais (ausência ao serviço)
Despacho : ACOLHO o disposto na Nota n. 252/2025/ATE/SED. Considero como falta abonada o período de afastamento do exercício funcional (29/9/2025), com fulcro na Informação Administrativa CJUR-PGE/SED/N. 031/2024 e com sustentação legal no caput do artigo 5º, inciso XIV do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 77/011324/2025
Interessado : EDGAR DOS SANTOS GOMES, matrícula n. 465994022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria de Ações Estratégicas com a Educação Superior (COAES), localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : AUTORIZAÇÃO para participar da Cerimônia do XX Prêmio de Inovação na Gestão Pública, que aconteceu no Bioparque Pantanal.
Despacho : DEFIRO o pedido de autorização para participação no evento nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar 087/2000 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 77/011324/2025
Interessado : ANDRÉIA CRISTINA LOPES CORREA, matrícula n. 115554023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo de Educação Ambiental, localizado no município de Campo Grande/MS.
Assunto : AUTORIZAÇÃO para participar da Cerimônia do XX Prêmio de Inovação na Gestão Pública, que aconteceu no Bioparque Pantanal.
Despacho : DEFIRO o pedido de autorização para participação no evento nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar 087/2000 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 77/011324/2025
Interessado : ANDERSON RAMIREZ, matrícula n. 494940022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, localizada no município de Aral Moreira/MS.
Assunto : AUTORIZAÇÃO para participar da Cerimônia do XX Prêmio de Inovação na Gestão Pública, que aconteceu no Bioparque Pantanal

Despacho : DEFIRO o pedido de autorização para participação no evento nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar 087/2000 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.261, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, do servidor LUCAS FERNANDES RICARDO, matrícula n. 510554021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo/MS, para participação das atividades institucionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP em Brasília/DF (NUP: 29.070.371-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.262, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei n. 87, de 31/01/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.070.366-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
130485021	GISLAINE CRISTINA LACERDA RIBEIRO	V	VI	9/10/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
45508021	MARY LUCY BENITEZ DOS SANTOS	V	VI	3/10/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
434664021	ELIANE FOGAÇA	II	III	26/10/2025
108958021	KILZA EVELIM FERREIRA OBREGAO	V	VI	28/5/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
127848021	JANUARIO SILVA LIMA	V	VI	8/10/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
434342021	ARACY PINTO DOS SANTOS ALVES	II	III	7/10/2025
434877021	ELIANE CONTRERA BENITES	II	III	19/10/2025
434314021	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA BALDIN	II	III	7/10/2025

434318021	EVANI BARRETO SILVA	II	III	7/10/2025
434596021	IRAIDES BENEDITA DE LIMA	II	III	7/10/2025
434315021	MARCELO CARDOSO	II	III	7/10/2025
14807021	MARIA DE LOURDES SILVA MENDES	V	VI	8/10/2025
434488021	MARIANA BORGES PINHEIRO	II	III	18/10/2025
434579021	NATHALÍ DA SILVA GARCIA GUMENSSON	II	III	7/10/2025
434680021	NELMA MELLO DA SILVA SOBREIRA	II	III	18/10/2025
434469021	NELSON JOSE FERREIRA TOLEDO	II	III	4/10/2025
434334021	NILZA ZANAN DA SILVA PITTEI	II	III	5/10/2025
133751021	ROSIANE SIMÕES TEIXEIRA	III	IV	17/10/2025
82754021	TEREZINHA NOGUEIRA SEVERINO DE PAULA	IV	V	19/10/2025

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
104663021	JEFERSON FRANCISCO LOUREIRO DA SILVA	V	VI	9/10/2025
50245021	MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES	VI	VII	5/10/2025

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.263, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao servidor abaixo identificado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.070.461-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
120108021	SAMUEL VIEIRA DE SOUZA	V	VI	25/7/2025

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.264, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Gestante às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo identificadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.070.372-2025 – CODIF/SED/2025).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
431464031	CAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES VILXENSKI	Professor Convocado	9/9/2025 a 6/1/2026	120
504148025	JENIFER SANTOS DA SILVA	Professor Convocado	10/9/2025 a 5/1/2026	118
509675021	ADRIELLY OSSUNA TORRES	Professor Convocado	8/9/2025 a 5/1/2026	120
488947025	LETICIA GONCALVES ZANCANARO	Professor Convocado	9/9/2025 a 6/1/2026	120
494851022	BEATRIZ FERREIRA ZANDONADE NASCIMENTO	Professor Convocado	11/9/2025 a 6/1/2026	118

511466023	FLAVIA APARECIDA MARTINS	Professor Convocado	16/9/2025 a 9/1/2026	116
439175022	MARCELA CONCEIÇÃO ARAUJO	Professor Convocado	8/9/2025 a 3/1/2026	118
490975024	MAINARA DAS DORES LEITE SANTOS	Professor Convocado	15/9/2025 a 12/1/2026	110
496967026	TALINE DA SILVA MONTEIRO	Professor Convocado	9/9/2025 a 6/1/2026	120
511864021	ANDREIA ANJOS VELOSO DA SILVA	Contrato Público	10/9/2025 a 7/1/2026	120
819693021	ANDRÉIA VALDEZ DOS SANTOS	Contrato Público	7/7/2025 a 3/11/2025	120
465923035	VANIA DE ARRUDA ROSARIO SILVA	Professor Convocado	15/9/2025 a 12/1/2026	120
512145030	LARISSA MARIA SILVA SANTOS	Professor Convocado	18/9/2025 a 15/1/2026	120
471402028	MAYARA FREITAS DA SILVA MORAIS	Professor Convocado	23/9/2025 a 19/1/2026	120
473796031	MAYARA SARA DAS NEVES AZEVEDO	Professor Convocado	23/9/2025 a 20/1/2026	120
816314021	JESSICA MARTINS ARAUJO ROCHA	Contrato Público	27/9/2025 a 24/1/2026	120
817379021	KAMILY KETISLLAYNE VIANA PRUDENCIO DOS SANTOS	Contrato Público	24/9/2025 a 21/1/2026	120
67697035	ROSINETE HERNACKI	Professor Convocado	25/9/2025 a 22/1/2026	120
511870021	ALESSANDRA MARACCI	Contrato Público	29/9/2025 a 26/1/2026	120
424869030	BRUNA SIRIACO GUIMARAES MOURA	Professor Convocado	3/10/2025 a 30/1/2026	120

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.265, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença-Maternidade às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo identificadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.070.372-2025 – CODIF/SED/2025).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
431464031	CAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES VILXENSKI	Professor Convocado	7/1/2026 a 7/3/2026	60
497928022	MAIANA ALVES DOS SANTOS	Professor Convocado	13/11/2025 a 11/1/2026	60
504148025	JENIFER SANTOS DA SILVA	Professor Convocado	6/1/2026 a 6/3/2026	60
509675021	ADRIELLY OSSUNA TORRES	Professor Convocado	6/1/2026 a 6/3/2026	60
488947025	LETICIA GONCALVES ZANCANARO	Professor Convocado	7/1/2026 a 7/3/2026	60
486220023	KAREN CHRISTINE LEITE CARMONA DA SILVA	Professor Convocado	6/1/2026 a 6/3/2026	60
484912023	ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS	Professor Convocado	30/12/2025 a 27/2/2026	60
494851022	BEATRIZ FERREIRA ZANDONADE NASCIMENTO	Professor Convocado	7/1/2026 a 7/3/2026	60
511466023	FLAVIA APARECIDA MARTINS	Professor Convocado	10/1/2026 a 10/3/2026	60
439175022	MARCELA CONCEIÇÃO ARAUJO	Professor Convocado	4/1/2026 a 4/3/2026	60
490975024	MAINARA DAS DORES LEITE SANTOS	Professor Convocado	13/1/2026 a 13/3/2026	60

496967026	TALINE DA SILVA MONTEIRO	Professor Convocado	7/1/2026 a 7/3/2026	60
819693021	ANDRÉIA VALDEZ DOS SANTOS	Contrato Público	4/11/2025 a 2/1/2026	60
465923035	VANIA DE ARRUDA ROSARIO SILVA	Professor Convocado	13/1/2026 a 13/3/2026	60
512145030	LARISSA MARIA SILVA SANTOS	Professor Convocado	16/1/2026 a 16/3/2026	60
471402028	MAYARA FREITAS DA SILVA MORAIS	Professor Convocado	20/1/2026 a 20/3/2026	60
473796031	MAYARA SARA DAS NEVES AZEVEDO	Professor Convocado	21/1/2026 a 21/3/2026	60
511000022	MARIA JESSICA FERRACINI INACIO DA SILVA	Professor Convocado	16/10/2025 a 14/12/2025	60
816314021	JESSICA MARTINS ARAUJO ROCHA	Contrato Público	25/1/2026 a 25/3/2026	60
817379021	KAMILY KETISLLAYNE VIANA PRUDENCIO DOS SANTOS	Contrato Público	22/1/2026 a 22/3/2026	60
484605024	ESTER GOMES POLIDORIO ROSARIO	Professor Convocado	1º/11/2025 a 30/12/2025	60
366343022	GABRIELLY MARIA SILVA	Professor Convocado	2/11/2025 a 31/12/2025	60
489894022	CARLA GABRIELLE DA SILVA SOUZA	Professor Convocado	24/10/2025 a 22/12/2025	60
816059021	ELIANE CAVALCANTE PEREIRA	Contrato Público	17/10/2025 a 15/12/2025	60

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.266, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Gestante às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo identificadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.070.372-2025 – CODIF/SED/2025).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
63976021	EDILAINE APARECIDA BRITES FERNANDES RODR	Agente de Atividades Educacionais	12/9/2025 a 9/1/2026	120
57753021	JOANA DARC DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Atividades Educacionais	4/9/2025 a 1º/1/2026	120
817443021	HEVILY APARECIDA DE PAULA PINTO	Professor	22/9/2025 a 16/1/2026	117
494519022	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	Professor	22/9/2025 a 14/1/2026	115

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.267, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença-Maternidade às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo identificadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.070.372-2025 – CODIF/SED/2025).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
817443021	HEVILY APARECIDA DE PAULA PINTO	Professor	17/1/2026 a 17/3/2026	60

499689021	MERIDIANA ELEN SILVA QUEIROZ	Agente de Atividades Educacionais	4/10/2025 a 2/12/2025	60
494519022	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	Professor	15/1/2026 a 15/3/2026	60
14145021	ANA CLAUDIA DE LIMA DE SOUZA	Assistente de Atividades Educacionais	7/11/2025 a 5/1/2026	60

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.268, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora MARIA JOSÉ DE MATOS FERREIRA, matrícula n. 41771021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Vila Brasil, no município de Fátima do Sul/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 19 a 26 de outubro de 2025 (NUP: 29.070.253-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.269, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora abaixo identificada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.070.471-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
102921021	FLÁVIA MONTEIRO	III	IV	30/5/2025

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.270, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto do gestor de contrato, CRISTIANO DE ALMEIDA, matrícula n. 41569033, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e PETER WILLIAM DA SILVA GARBELINE, matrícula n. 127567023, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de acervo bibliográfico nacional e estrangeiro, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo identificado (NUP: 29.070.363-2025 SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/052806/2025	054/2025	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.271, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto do gestor de contrato, MARIA CLAUDIA CORDOVA SOARES, matrícula n. 130705022, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e DANIEL DA SILVA, matrícula n. 7367025, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de empresa especializada na prestação de serviços de substituição de equipamento (GPS), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo identificado (NUP: 29.070.573-2025 - SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/042393/2025	051/2025	TRACK LAND LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.272, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 319876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 21 a 30 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Josiane Aparecida Ferreira Santos, matrícula n. 90958022, em gozo de férias (NUP: 29.062.287-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.273, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO GALEANO DA SILVA, matrícula n. 506144021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Pólo Prof.^a Regina Lucia Anffe Nunes Betine, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 11 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Lúcia Alves da Silva, matrícula n. 72213021, em gozo de férias (NUP: 29.070.180-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.274, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA MACEDO DOS SANTOS, matrícula n. 132209021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Silo Vargas Batista, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 8 a 17 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Margarete Marques de Souza, matrícula n. 82503021, em gozo de férias (NUP: 29.070.246-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.275, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE MOREIRA MARTINS, matrícula n. 491647021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Cássia Trujilo Martins, matrícula n. 115867021, em gozo de férias (NUP: 29.070.262-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.276, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA SAYURI MIRANDA KURAMOTO, matrícula n. 403439021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, em substituição ao servidor Adilson Ferreira de Lima, matrícula n. 118260021, em gozo de férias (NUP: 29.070.169-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.277, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA TONICO GONSALO, matrícula n. 49499021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2025, em substituição à servidora Evanilce Carmo Espírito Santo, matrícula n. 38697021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.070.214-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.278, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FERNANDA TIMOTEO SCHULZ, matrícula n. 5611023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 22 de outubro de 2025 (NUP: 29.069.247-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.279, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARCIA REGINA DA SILVA ROMANI, matrícula n. 437640021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Amando de Oliveira, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 16 de outubro de 2025 (NUP: 29.068.972-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.280, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSA DIAS, matrícula n. 80686022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.023.334-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.235, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.044.624-2022 – PAE n. 01/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 212, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, página 320, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.044.624-2022 – PAE n. 01/2025, a contar de 02 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 61/SED/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** da média das notas das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) dos servidores abaixo identificados, da carreira de Profissionais da Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo de 2022, homologado no Edital n. 84/SED/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.711, de 3 de janeiro de 2025, e republicado no Diário Oficial n. 11.730, suplemento, de 28 de janeiro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Nota 2022	Média
107727025	Amelia Gonçalves Biancão Preto	*	100,00	100,00	100,00	75,00
93198032	Ana Carolina Siravegna Figueiredo	*	C008	75,76	0,00	18,94
126165022	Andreia Aparecida de Souza	97,87	97,61	97,61	97,60	97,67
117177028	Angela Maria Ribeiro da Silva	97,80	70,00	70,00	0,00	59,45
82770022	Carmen Luzia Balduino Barbosa	93,19	82,35	82,35	95,36	88,31
483487021	Danilo Meira Leite do Prado	*	C008	0,00	0,00	0,00
59554022	Elimar Pereira Brum	97,15	97,77	97,77	97,12	97,45
7008021	Elza Fernandes	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
115668022	Erica Cristina dos Santos	0,00	83,84	83,84	0,00	41,92
102589024	Fábio José de Araujo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94847022	Ivanilda Ricardo de Farias Torales	0,00	100,00	100,00	70,00	67,50
131817021	João Ribeiro Soares Junior	C001	C001	C001	C001	0,00
28235021	José Donizete de Larcada	C001	56,00	56,00	C001	28,00
105079024	Lindinaldo João da Costa	95,24	0,00	0,00	0,00	23,81
109848021	Maira Martimiano Fernandes Neves	C001	C001	C001	C001	0,00
5401022	Odair Jose Brandão da Silva Cardoso	0,00	100,00	100,00	0,00	50,00
127613022	Regiane Monteiro Soares Diniz	0,00	73,10	73,10	0,00	36,55
124152022	Sandra Macedo Nantes Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126271024	Sharon Elizabet Rogoski	70,00	70,00	70,00	82,24	73,06
66931022	Sheila Moreira Matos Dias	94,10	90,61	90,61	91,43	91,69
72224026	Silas Cabral da Silva	70,00	70,00	98,08	97,23	83,83
41090023	Silvana Figueiroa Goncalves Sabino	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
98617023	Simone A. dos Santos D Avila	*	C008	70,00	0,00	17,50
28558022	Simone Wrzecionek Silveira	99,70	100,00	100,00	76,85	94,14
49172024	Sirlene Ledesma Chaves	C008	0,00	0,00	0,00	0,00
63423021	Sueli Luiza dos Santos	70,00	70,00	70,00	0,00	52,50
66243022	Zilda Aparecida Grein	0,00	0,00	0,00	93,09	23,27

Legenda Código	Descrição dos códigos
*	Sem vínculo.
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C008	Estágio Probatório

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 62/SED/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** da nota da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores abaixo identificados, da carreira de Profissionais da Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo de 2022, homologada no Edital n. 81/SED/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.704, de 26 de dezembro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	Código	Nota 2022
107727025	Amelia Gonçalves Biancão Preto		100,00
93198032	Ana Carolina Siravegna Figueiredo	C001	0,00
109619021	Ana Claudia de Souza Andrade	C001	0,00
98254022	André Luiz Ayala		70,00
126165022	Andreia Aparecida de Souza		97,60
117177028	Angela Maria Ribeiro da Silva	C001	0,00
82770022	Carmen Luzia Balduino Barbosa		95,36
483487021	Danilo Meira Leite do Prado	C001	0,00
35317021	Eliana Aparecida Prado Verneque Soares		93,81
59554022	Elimar Pereira Brum		97,12
49821021	Elisete Ines Krugel Solano	C001	0,00
7008021	Elza Fernandes		70,00
115668022	Erica Cristina dos Santos	C001	0,00
84484025	Evelyn da Silva Campos		100,00
102589024	Fábio José de Araujo	C001	0,00
133137023	Geula Graciela Gomes Gonçalves		70,00
30858021	Gilberto de Souza Calves		70,00
428905023	Ingrind Caroline dos Santos		70,00
94847022	Ivanilda Ricardo de Farias Torales		70,00
131817021	João Ribeiro Soares Junior	C001	0,00
28235021	José Donizete de Larcada	C001	0,00
43496024	Joselia Aparecida Pires Vicente		100,00
67460026	Josiane da Silva Bambil Schimits	C001	0,00
96168021	Juliana Moreira Souza		70,00
54306021	Leandra Regina Benedito Vancan		70,00
128805022	Leandro Pereira da Silva		95,52
105079024	Lindinaldo João a Costa	C001	0,00
38048023	Luciene Batista Ribeiro	C001	0,00
423069021	Lucimara Souza Araujo		70,00
109848021	Maira Martimiano Fernandes Neves	C001	0,00
74506021	Marcia Maria Garcia de Souza Bordignon		99,71
437640021	Marcia Regina da Silva Romani	C001	0,00
73799021	Maria Ines Barquilha de Jesus		70,00
115934023	Maria Jose da Silva	C001	0,00
79484022	Maria Lucineide Ferreira Lima Trevisan		100,00
15065024	Marystela Martins Abrão		70,00
15961022	Mayana Rodrigues		100,00
5401022	Odair Jose Brandão da Silva Cardoso	C001	0,00
87805022	Pedro Bambil Souza		100,00
127613022	Regiane Monteiro Soares Diniz	C001	0,00
41765022	Rita Regina Cardoso Diniz		70,00
74933023	Rosangela Silva de Brito	C001	0,00
64696022	Roze Maclaine Paiva de Freitas Rodrigues		70,00
62211021	Rozilane Gamarra Ribeiro		70,00
62211022	Rozilane Gamarra Ribeiro		70,00
124152022	Sandra Macedo Nantes Fernandes	C001	0,00
126271024	Sharon Elizabet Rogoski		82,24
66931022	Sheila Moreira Matos Dias		91,43
72224026	Silas Cabral da Silva		97,23
41090023	Silvana Figueiroa Goncalves Sabino		100,00
98617023	Simone A. dos Santos D Avila	C001	0,00
28558022	Simone Wrzecionek Silveira		76,85
49172024	Sirlene Ledesma Chaves	C001	0,00
63423021	Sueli Luiza dos Santos	C001	0,00
98437022	Tatiana da Silva Magalhaes Marangoni		70,00
24529022	Valéria Guedes dos Santos	C001	0,00
83084021	Waldelis Aparecida Rezende Barbosa		70,00
66243022	Zilda Aparecida Grein		93,09

Legenda Código	Descrição dos códigos
-------------------	-----------------------

C001

Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 63/SED/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** da média das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) dos servidores da carreira de Profissionais da Educação Básica, referente aos ciclos avaliativos de 2019-2022, homologada no Edital n. 84/SED/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.711, de 3 de janeiro de 2025, e republicada no Diário Oficial n. 11.730- Suplemento, de 28 de janeiro de 2025.

Onde consta:

"...

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA 2019	NOTA 2020	NOTA 2021	NOTA 2022	MÉDIA FINAL
105109021	Adriana Aparecida Santana	70,00	97,40	97,40	98,83	90,91
120486024	Alessandra Regina Longhi	0,00	99,42	99,42	70,00	67,21
67063021	Alexandre Motta do Prado	0,00	98,41	98,41	98,88	73,93
98254022	André Luiz Ayala	66,91	0,00	0,00	0,00	16,73
125559021	Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert	0,00	100,00	100,00	100,00	75,00
125559022	Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert	0,00	98,88	98,88	100,00	74,44
120576021	Andreia da Silva Ozorio Oliveira	0,00	80,00	80,00	100,00	65,00
125708021	Carina Maciel de Oliveira Silva	70,00	0,00	0,00	95,80	41,45
125708027	Carina Maciel de Oliveira Silva	70,00	0,00	0,00	95,80	41,45
129241023	Deborah Dal Moro	0,00	70,00	70,00	70,00	52,50
35317021	Eliana Aparecida Prado Verneque Soares	0,00	96,19	96,19	0,00	48,10
75014021	Eliane Cristina Rodrigues Lima de Abreu	30,00	90,91	90,91	0,00	52,96
89012021	Elisangela Castedo Maria do Nascimento	70,00	70,00	70,00	100,00	77,50
83662021	Emerson da Silva Santos	70,00	0,00	0,00	70,00	35,00
89116021	Emerson dos Santos Benites	0,00	97,74	97,74	95,51	72,75
42397021	Eraldo Juarez de Souza	70,00	0,00	0,00	96,27	41,57
99029021	Esther Campagna Bertazzoni Ferreira	70,00	70,00	70,00	0,00	52,50
75257022	Eugênio Medeiros de Barros	92,68	0,00	0,00	70,00	40,67
75257023	Eugênio Medeiros de Barros	0,00	0,00	0,00	70,00	17,50
131673021	Evandro Bento Bernardes	0,00	70,00	70,00	70,00	52,50
84484025	Evelyn da Silva Campos	*	C008	100,00	0,00	25,00
119551023	Ezane Petrona Azevedo	0,00	96,19	96,19	97,23	72,40
125073022	Fabiana de Andrea	0,00	100,00	100,00	80,00	70,00
48177022	Gabriela Cavana Velasquez	0,00	0,00	0,00	80,00	20,00
133137023	Geula Graciela Gomes Goncalves	99,33	94,93	94,93	0,00	72,30
30858021	Gilberto de Souza Calves	70,00	100,00	100,00	0,00	67,50
112086023	Gilmar Jose da Silva	94,59	0,00	0,00	70,00	41,15
128603023	Graciele Alves Cassemiro Machado	0,00	94,13	94,13	99,53	71,95
112959022	Ilma Alves de Mello	70,00	70,00	0,00	100,00	60,00
54913022	Jacqueline Sanabria Alvarez Evangelista	0,00	98,80	98,80	0,00	49,40
79429023	Joel Aparecido Costa de Souza	0,00	75,63	75,63	92,32	60,90
2645022	Joisia Costa de Araujo	0,00	92,71	92,71	97,84	70,82
68358022	Jose Carlos Severiano de Souza	0,00	83,87	83,87	100,00	66,94
43496021	Joselia Aparecida Pires Vicente	93,00	96,27	96,27	100,00	96,39
43496024	Joselia Aparecida Pires Vicente	0,00	0,00	0,00	100,00	25,00
67460026	Josiane da Silva Bambil Schimits	0,00	91,60	91,60	0,00	45,80
96168021	Juliana Moreira Souza	92,25	70,00	70,00	0,00	58,06
40862022	Lawrence Sevilha Inocencio	0,00	87,35	87,35	87,55	65,56
54306021	Leandra Regina Benedito Vancan	99,85	100,00	100,00	0,00	74,96
128805022	Leandro Pereira da Silva	93,60	91,63	91,63	0,00	69,22
124785022	Leidinaura Weis Garcia Henrique	63,00	100,00	100,00	100,00	90,75
43013021	Lenita de Almeida	70,00	100,00	100,00	0,00	67,50

129645021	Lilyan Pompeu Campos La Fonte	95,38	72,99	72,99	0,00	60,34
110167021	Luciana Andrea Villa	100,00	0,00	0,00	0,00	25,00
423069021	Lucimara Souza Araujo	94,71	73,31	73,31	0,00	60,33
60144021	Luizio Wilson Espinoza	70,00	0,00	0,00	70,00	35,00
121039022	Marcelo Prudencio Silva	0,00	77,09	77,09	100,00	63,55
74506021	Marcia Maria Garcia de S. Bordignon	95,66	99,80	99,80	0,00	73,82
126909021	Margarete Vilhalba Centurion	85,36	72,99	72,99	0,00	57,84
89109021	Maria Antonia da Silva Neto	100,00	100,00	100,00	99,84	99,96
97342021	Maria Aparecida Fernandes Sanches	70,00	0,00	0,00	70,00	35,00
73799021	Maria Ines Barquilha de Jesus	100,00	70,00	70,00	0,00	60,00
115934023	Maria Jose da Silva	0,00	98,40	98,40	0,00	49,20
79484022	Maria Lucineide Ferreira Lima Trevisan	100,00	99,01	99,01	0,00	74,51
15961022	Mayana Rodrigues	100,00	100,00	100,00	0,00	75,00
130662024	Mirian Duarte Santana Weige Marth	98,20	98,20	97,12	70,00	90,88
45861021	Naliya Telma da Mata	94,06	0,00	0,00	92,48	46,64
63398021	Odete Aparecida de Souza Airton	0,00	70,00	70,00	70,00	52,50
93105022	Odinéia Forner Adi	63,93	99,83	99,83	0,00	65,90
48518023	Olivio Braga	70,00	70,00	70,00	0,00	52,50
27200022	Olivio Mangolim	0,00	0,00	0,00	100,00	25,00
87805022	Pedro Bambil Souza	100,00	70,00	70,00	0,00	60,00
79635021	Rafael Duarte Chimenes Junior	0,00	99,54	99,54	0,00	49,77
39686021	Robelícia Monteiro Souza	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
96150023	Rosane Maria Taffarel Alcantara	0,00	73,73	73,73	100,00	61,87
105557022	Roseli Aparecida Lourenco Brasil	C008	0,00	0,00	96,16	24,04
86974021	Rosely Aparecida de Souza G de Oliveira	0,00	92,61	92,61	70,00	63,81
64696022	Roze Maclaime Paiva de Freitas Rodrigues	100,00	0,00	0,00	0,00	25,00
89327021	Sandro Martins Ayres	95,30	70,00	70,00	70,00	76,33
117740021	Sarita de Souza Dos Santos	100,00	100,00	100,00	0,00	75,00
126271021	Sharon Elizabet Rogoski	0,00	70,00	70,00	82,24	55,56
72224023	Silas Cabral da Silva	70,00	70,00	70,00	97,23	76,81
97070022	Tania Francini Steinle Melo	94,42	94,24	94,24	0,00	70,73
98437022	Tatiana da Silva Magalhaes Marangoni	99,70	99,31	99,31	0,00	74,58
83084021	Waldelis Aparecida Rezende Barbosa	99,10	79,20	79,20	0,00	64,38

Passa a constar:

MATRÍCULA	NOME	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Nota 2022	Média
105109021	Adriana Aparecida Santana	100,00	97,40	97,40	98,83	98,41
120486024	Alessandra Regina Longhi	93,63	99,42	99,42	70,00	90,62
67063021	Alexandre Motta do Prado	100,00	98,41	98,41	98,88	98,93
98254022	André Luiz Ayala	66,91	0,00	0,00	70,00	34,23
125559021	Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert	95,00	100,00	100,00	100,00	98,75
125559022	Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert	95,00	98,88	98,88	100,00	98,19
120576021	Andreia da Silva Ozorio Oliveira	70,00	70,00	80,00	100,00	80,00
125708021	Carina Maciel de Oliveira Silva	70,00	90,88	90,88	95,80	86,89
125708027	Carina Maciel de Oliveira Silva	70,00	90,80	90,80	95,80	86,85
129241023	Deborah Dal Moro	0,00	70,00	70,00	100,00	60,00
35317021	Eliana Aparecida Prado Verneque Soares	0,00	96,19	96,19	93,81	71,55
75014021	Eliane Cristina Rodrigues Lima de Abreu	100,00	90,91	90,91	0,00	70,46
89012021	Elisangela Castedo Maria do Nascimento	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
83662021	Emerson da Silva Santos	70,00	95,94	95,94	70,00	82,97
89116021	Emerson dos Santos Benites	70,00	97,74	97,74	95,51	90,25
42397021	Eraldo Juarez de Souza	93,00	93,00	0,00	96,27	70,57
99029021	Esther Campagna Bertazzoni Ferreira	70,00	70,00	70,00	100,00	77,50
75257022	Eugênio Medeiros de Barros	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
75257023	Eugênio Medeiros de Barros	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
131673021	Evandro Bento Bernardes	63,00	70,00	70,00	70,00	68,25
84484025	Evelyn da Silva Campos	*	C008	100,00	100,00	50,00
119551023	Ezane Petrona Azevedo	96,71	96,19	96,19	97,23	96,58

125073022	Fabiana de Andrea	70,00	100,00	100,00	80,00	87,50
48177022	Gabriela Cavana Velasquez	70,00	70,00	0,00	80,00	55,00
133137023	Geula Graciela Gomes Goncalves	99,33	94,93	94,93	70,00	89,80
30858021	Gilberto de Souza Calves	70,00	100,00	100,00	70,00	85,00
112086023	Gilmar Jose da Silva	94,59	100,00	100,00	70,00	91,15
128603023	Graciele Alves Cassemiro Machado	98,42	94,13	94,13	99,53	96,55
112959022	Ilma Alves de Mello	70,00	70,00	98,50	100,00	84,63
54913022	Jacqueline Sanabria Alvarez	0,00	98,80	98,80	83,84	70,36
79429023	Joel Aparecido Costa de Souza	97,49	75,63	75,63	92,32	85,27
2645022	Joisia Costa de Araujo	70,00	92,71	92,71	97,84	88,32
68358022	Jose Carlos Severiano de Souza	92,63	83,87	83,87	100,00	90,09
43496021	Joselia Aparecida Pires Vicente	93,00	70,00	96,27	100,00	89,82
43496024	Joselia Aparecida Pires Vicente	93,00	70,00	96,27	100,00	89,82
67460026	Josiane da Silva Bambil Schimits	99,60	91,60	91,60	0,00	70,70
96168021	Juliana Moreira Souza	92,25	70,00	70,00	70,00	75,56
40862022	Lawrence Sevilha Inocencio	90,09	87,35	87,35	87,55	88,09
54306021	Leandra Regina Benedito Vancan	99,85	100,00	100,00	70,00	92,46
128805022	Leandro Pereira da Silva	93,60	91,63	91,63	95,52	93,10
124785022	Leidinaura Weis Garcia Henrique	93,00	100,00	100,00	100,00	98,25
43013021	Lenita de Almeida	70,00	100,00	100,00	70,00	85,00
129645021	Lilyan Pompeu Campos La Fonte	95,38	72,99	72,99	70,00	77,84
110167021	Luciana Andrea Villa	100,00	0,00	0,00	95,73	48,93
423069021	Lucimara Souza Araujo	94,71	73,31	73,31	70,00	77,83
60144021	Luizio Wilson Espinoza	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
121039022	Marcelo Prudencio Silva	65,61	77,09	77,09	100,00	79,95
74506021	Marcia Maria Garcia de S.Bordignon	95,66	99,80	99,80	99,71	98,74
126909021	Margarete Vilhalba Centurion	85,36	72,99	72,99	70,00	75,34
89109021	Maria Antonia da Silva Neto	100,00	100,00	70,00	99,84	92,46
97342021	Maria Aparecida Fernandes Sanches	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
73799021	Maria Ines Barquilha de Jesus	100,00	70,00	70,00	70,00	77,50
115934023	Maria Jose da Silva	70,00	98,40	98,40	0,00	66,70
79484022	Maria Lucineide Ferreira Lima Trevisan	100,00	99,01	99,01	100,00	99,51
15961022	Mayana Rodrigues	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
130662024	Mirian Duarte Santana Weige Marth	98,20	98,20	97,12	98,67	98,05
45861021	Naliya Telma da Mata	94,06	70,00	70,00	92,48	81,64
63398021	Odete Aparecida de Souza Airton	94,61	70,00	70,00	70,00	76,15
93105022	Odinéia Forner Adi	63,93	99,83	99,83	99,80	90,85
48518023	Olivio Braga	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
27200022	Olivio Mangolim	95,18	92,00	92,00	100,00	94,80
87805022	Pedro Bambil Souza	100,00	70,00	70,00	100,00	85,00
79635021	Rafael Duarte Chimenes Junior	0,00	99,54	99,54	100,00	74,77
39686021	Robelícia Monteiro Souza	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
96150023	Rosane Maria Taffarel Alcantara	95,19	73,73	73,73	100,00	85,66
105557022	Roseli Aparecida Lourenco Brasil	0,00	94,13	94,13	96,16	71,11
86974021	Rosely Aparecida de Souza G de Oliveira	64,09	92,61	92,61	70,00	79,83
64696022	Roze Maclaime Paiva de Freitas Rodrigues	100,00	0,00	0,00	70,00	42,50
89327021	Sandro Martins Ayres	95,30	70,00	70,00	99,84	83,79
117740021	Sarita de Souza Dos Santos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
126271021	Sharon Elizabet Rogoski	70,00	70,00	70,00	82,24	73,06
72224023	Silas Cabral da Silva	70,00	70,00	98,08	97,23	83,83
97070022	Tania Francini Steinle Melo	94,42	94,24	94,24	93,49	94,10
98437022	Tatiana da Silva Magalhaes Marangoni	99,70	99,31	99,31	70,00	92,08
83084021	Waldelis Aparecida Rezende Barbosa	99,10	79,20	79,20	70,00	81,88

Legenda Código	Descrição do código
*	Sem vínculo.
C008	Estágio Probatório

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 64/SED/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** do nome na Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos Profissionais da Educação Básica, na parte que se referem às servidoras abaixo identificadas, no ciclo avaliativo de 2022, do Anexo I do Edital n. 81/SED/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.704, de 26 de dezembro de 2024.

Onde consta:

" ...

Matrícula	Nome
66493021	Cintia Faiele Hansei
118536021	Cristiane Aparecida Rodrigues de Lima E

... ,

Passe a constar:

" ...

Matrícula	Nome
66493021	Cintia Faiele Hensel
118536021	Cristiane Aparecida Rodrigues de Lima e Silva de Melo

... ,

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 65/SED/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para os interessados, a **retificação** do nome, na parte que se refere às servidoras da carreira de Profissionais da Educação Básica, abaixo identificadas, referente ao ciclo avaliativo de 2022, homologada no Edital n. 84/SED/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.711, de 3 de janeiro de 2025, e republicado n. 11.730 - Suplemento, de 28 de janeiro de 2025.

Onde consta:

" ...

Matrícula	Nome
66493021	Cintia Faiele Hansei
118536021	Cristiane Aparecida Rodrigues de Lima E
18650023	Fátima Fleitas

... ,

Passe a constar:

" ...

Matrícula	Nome
66493021	Cintia Faiele Hensel
118536021	Cristiane Aparecida Rodrigues de Lima E Silva de Melo
18650023	Maria Fátima Fleitas

... ,

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 66/SED/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento das interessadas, a **retificação** da nota da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) das servidoras da carreira de Profissionais da Educação Básica, abaixo identificadas, referente ao ciclo avaliativo de 2022, homologada no Edital n. 81/SED/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.704, de 26 de dezembro de 2024.

Onde consta:

"...

Matrícula	Nome	Código	Nota
129645021	Lilyan Pompeu Campos	C001	0,00
126909021	Margarete Vilhalba Centurion	C001	0,00
54913022	Jacqueline Sanabria Alvarez Evangelista	C001	0,00

...,"

Passe a constar:

"...

Matrícula	Nome	Código	Nota
129645021	Lilyan Pompeu Campos	C003	70,00
126909021	Margarete Vilhalba Centurion	C003	70,00
54913022	Jacqueline Sanabria Alvarez		83,84

...,"

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.134, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as conclusões contidas nos Relatórios Informativos n. 4.395/2024 e n. 4.403/2024, referentes ao Segundo Quadrimestre de 2023 e o Relatório Informativo n. 4.400/2024, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2023, do Contrato de Gestão n. 01/2022 – Análise de Documentos de Avaliação da Auditoria, Controle e Avaliação do SUS/AUDSUS, constantes no Processo 27.015.126-2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão das atividades da Comissão, designada pela Resolução "P" Nº 463/SES/MS de 15 de maio de 2025, para apurar os fatos de que tratam os Relatórios Informativos n. 4.395/2024 e n. 4.403/2024, referentes ao Segundo Quadrimestre de 2023 e o Relatório Informativo n. 4.400/2024, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2023, do Contrato de Gestão n. 01/2022 – Análise de Documentos de Avaliação da Auditoria, Controle e Avaliação do SUS/AUDSUS, constantes no Processo 27.015.126-202, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, referentes à execução do Contrato de Gestão n. 01/2022, celebrado com o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Hospital Regional da Costa Leste Magid Tomé – HRCLMT, de Três Lagoas (processo 27/004.338/2021) e sugerir, se for o caso, a aplicação de penalidades contratuais, devendo observar, na condução dos trabalhos, os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2025.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/034.627/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 061/SAD/2025-10 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/034.639/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 026/SAD/2025-3 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/034.640/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 081/SAD/2025-8 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	9. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 10. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 11. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 12. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

Processo 27/034.643/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 038/SAD/2025-2 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	13. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 14. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 15. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 16. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES n.1121, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
100236024	MARILÉIA AMARAL DE MATOS GOMES	05	25	28/07/2019 a 25/07/2024	27.003.763-2010	26/07/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.118, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 518, de 4 de junho de 2025, na parte que designou o servidor Bruno Augusto Gonçalves dos Reis, matrícula n. 499048021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Gestão de Atenção Primária à Saúde - GGAPS, com validade a contar de 20 de outubro de 2025, (27.035.249-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.119, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Hellen Velasques Barros, matrícula n. 815280021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Gerente da Gerência de Gestão de Atenção Primária à Saúde - GGAPS, com validade a partir da data da publicação, (27.035.249-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1131, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
48158021	CARLOS FLAVIO LIMA DA SILVA	05	35	09/06/2019 a 06/06/2024	14.000.429- 2000	07/06/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.136, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Mariana Alves da Cruz, matrícula n. 499806022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Gestor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 27 de outubro de 2025, para fins de regularização funcional, (27.035.880-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 706, de 10 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.886, de 15 de julho de 2025, página 118, que designou a servidora Isabela Alves de Souza, matrícula n. 813377021, em substituição da titular Bel Silva, matrícula 431132022, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... matrícula 431132022 ..."
Passe a constar: "... matrícula 508551021..."

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO
Processo 27/012.033/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato a contar de 06 de novembro de 2023, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do Processo:

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa: Associação Brasileira de Saúde Coletiva
Objeto	Pagamento de 05 (cinco) inscrições
Setor solicitante	CVISA/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Carlos Alberto Nunes Carneiro	14377021
SUBSTITUTO	Fabricio Buthevicius Barbosa	125311021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Sandra Maria Arce	92996021
SUBSTITUTO	Matheus Moreira Pirolo	476274021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.125, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Denise Porfíria Furtado de Lima Maidana, matrícula n. 501485021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Assessora da Assessoria Técnica Especializada - ATE, no período de 24 de novembro a 3 de dezembro de 2025, em substituição da titular Melissa Aparecida Martinelli, matrícula n. 123745023, durante suas férias regulamentares, (27.000.337-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.127, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Ruzymar Campos de Oliveira, matrícula n. 85161021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Chefe da Unidade de Assistência Especializada - UAE, no período

de 10 a 19 de dezembro de 2025, em substituição da titular Leidi Silva Ormond Galvão, matrícula n. 21737022, durante suas férias regulamentares, (27.000.337-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.128, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Wemerson Amaral Sousa, matrícula n. 505153022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Chefe do Setor de Apoio Técnico - SAT, no período de 1º a 20 de dezembro de 2025, em substituição da titular Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes, matrícula n. 110764024, durante suas férias regulamentares, (27.000.337-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.130, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Leticia de Souza Nascimento, matrícula n. 508550021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para responder como Chefe do Setor de Apoio Técnico Especializado - SATE, no período de 29 de outubro a 7 de novembro de 2025, em substituição da titular Vitória Vieira Teles, matrícula n. 487751023, durante suas férias regulamentares, (27.000.337-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.132, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Vitória Vieira Teles, matrícula n. 487751023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para responder como Chefe da Unidade de Assuntos Institucionais - UAI, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, em substituição da titular Lucimara Miazato, matrícula n. 106583025, durante suas férias regulamentares, (27.000.337-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 207, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 35, do Decreto Estadual n. 14.180, de 7 de maio de 2015, resolve:

DESIGNAR o servidor ESAÚ RODRIGUES DE AGUIAR NETO, matrícula n. 250022, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Secretário Executivo do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, em substituição ao servidor BRUNO GOUVEA BASTOS, matrícula n. 79261021, com efeitos a contar de 29 de abril de 2025, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 096, de 1º de novembro de 2017.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 208, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora CINTHIA DALCIN BAUR, matrícula n. 104597026, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, para desempenhar a função de Coordenadora na Coordenadoria de Pecuária, no período de 3 a 17 de novembro de 2025, em substituição ao titular MARIVALDO MIRANDA, matrícula n. 76419029, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 27 de outubro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 209, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor VINICIUS BANDA SPERLING, matrícula n. 494057023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, para desempenhar a função de Coordenador na Coordenadoria do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima, no período de 24 de novembro a 3 de dezembro de 2025, em substituição a titular VALESCA RODRIGUEZ FERNANDES, matrícula n. 489516023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 27 de outubro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EDITAL n. 2/2025 – SAD/SEILOG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 11.2 do Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG/2023, de 8 de agosto de 2023, prorroga, por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, homologado por meio do Edital n. 11/2023 – SAD/SEILOG/2023, de 27 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.281, de 28 de setembro de 2023.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2025.

Guilherme Alcântara de Carvalho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. 2/2023

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **JUSSARA DO CARMO DE MELLO NAZARETH**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência

Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.**

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e JUSSARA DO CARMO DE MELLO NAZARETH

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO n. 3/2023**

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **EDGARD RIBEIRO JUNIOR**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.**

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e EDGARD RIBEIRO JUNIOR

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO n. 6/2023**

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **LUCIANA ABID MERCANTE**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.**

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e LUCIANA ABID MERCANTE

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO n. 7/2023**

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.**

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO n. 10/2023**

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **THIAGO VALÉRIO CARDOSO**

FUNÇÃO: Engenheiro Eletricista

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.**

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e THIAGO VALÉRIO CARDOSO

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO n. 11/2023**

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **CARLOS VINÍCIUS MARTINES VANTI**

FUNÇÃO: Engenheiro Eletricista

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.**

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e CARLOS VINÍCIUS MARTINES VANTI

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO n. 12/2023**

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **ISA BETTINA BEZERRA FURTADO BARROS**

FUNÇÃO: Engenheiro Ambiental/Sanitarista

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.**

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e ISA BETTINA BEZERRA FURTADO BARROS

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" Nº 78, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar os representantes governamentais inframencionados da função de Conselheiros do Conselho Estadual LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro.

Secretaria de Estado da Cidadania – SEC/MS
Titular Wagner Campos Silva
Suplente Priscilla Soares Teruya

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" Nº 79, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os representantes governamentais inframencionados para desempenhar a função de Conselheiros do Conselho Estadual LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro.

Secretaria de Estado da Cidadania – SEC/MS
Titular Mikaella Lima Lopes
Suplente Priscilla Soares Teruya

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 590/2025 – de 23 de outubro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor, **Hamilton José Rigonatto**, Matrícula 89633022, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Dourados, no período de **06 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025** em razão de férias do titular Marcio Maurilio de Sant'ana, Matrícula nº91148022 (NUP 31.221.368-2025).

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 584/2025 - de 21 de outubro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003, de 03 de janeiro de 2023,**

R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional os servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (NUP: 31.250.276-2025).

Campo Grande, 21 de outubro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 584/2025 - de 21 de outubro de 2025.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
105232022	ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA	70339	IV	V	17/11/2025
15103022	ANTENOR FRANCISCO G. DA SILVA	70339	IV	V	11/11/2025
114458022	ATALIBA FERREIRA JUNIOR	70339	IV	V	15/11/2025
114239022	AURELIO MOTA CAMARGO	70339	IV	V	16/11/2025
65456022	AUREO JOSÉ APARECIDO DA SILVA	70339	IV	V	21/11/2025
76011023	CIBELE DE FARIAS	70339	IV	V	08/11/2025
94134024	CLAUDIA DAVINA BENEVIDES MARQUES	70339	IV	V	08/11/2025
96202022	DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	70339	IV	V	08/11/2025
5924022	DANILO MARQUES DA SILVA	70339	IV	V	24/11/2025
78623022	EDGAR RUFO VILHALBA	70339	IV	V	27/11/2025
73442022	ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS	70339	IV	V	24/11/2025
122230022	FABIANO NUNES CAVASSA	70339	IV	V	20/11/2025
101421022	FABRICIO LOPES BARRETO	70339	IV	V	21/11/2025
104979022	GELFSON MACHADO CUBA	70339	IV	V	30/11/2025
91277023	GUILHERMO MENDONÇA DE AGUIAR	70339	IV	V	10/11/2025
97711022	HALISON DA SILVA ARAUJO	70339	IV	V	15/11/2025
94116022	IRENE DE JESUS SILVA	70339	IV	V	08/11/2025
117359022	JOÃO ANTONIO DE BRITO	70339	IV	V	17/11/2025
20257022	JOHN KEOMA SILVA TEIXEIRA	70339	IV	V	17/11/2025
107852022	JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	70339	IV	V	19/11/2025
13085022	JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA DOS REIS	70339	IV	V	08/11/2025
76805022	JOSIANE PERDOMO GONÇALVES	70339	IV	V	08/11/2025
70444022	LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	70339	IV	V	13/11/2025
104417022	LUCIO BRANDÃO LEAL	70339	IV	V	15/11/2025
6383022	LUCIO RAMÃO MARECO TATSUTA	70339	IV	V	28/11/2025
134050022	LUIS FELIPE ALMEIDA DA CUNHA	70339	IV	V	15/11/2025
66483022	MANFRED WALDOW	70339	IV	V	15/11/2025
109142024	MARCELINO ALVES	70339	IV	V	24/11/2025
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG	70339	IV	V	28/11/2025
114344022	MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	70339	IV	V	15/11/2025
65757022	NILSON ELIAS FERREIRA	70339	IV	V	30/11/2025
128846022	PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	70339	IV	V	15/11/2025
46185022	RICARDO LOPES LIMA	70339	IV	V	23/11/2025
30038022	RICARDO LUCIANO DE MENEZES	70339	IV	V	10/11/2025
62019022	ROSANA DE SOUZA CARRETONI	70339	IV	V	08/11/2025
60050023	ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	70339	IV	V	22/11/2025
72471022	SILVIO DE SOUSA GUIMARÃES	70339	IV	V	10/11/2025
103970022	TALLITA COSTA BENATTI	70339	IV	V	15/11/2025
98574022	TELMO RODRIGO L. DO NASCIMENTO	70339	IV	V	23/11/2025
108845025	VALDINEI RIBEIRO DE FIGUEIREDO	70339	IV	V	15/11/2025
126572022	WELITON CASSEMIRO SANTANA	70339	IV	V	29/11/2025
79512023	WILSON SOLEY MACHADO	70339	V	VI	25/11/2025

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 593 de 23 de outubro de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (NUP: 31.252.589-2025).
Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 593 de 23 de outubro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
495612022	Cecilia Fluery Jube Leal	DELEGADO DE POLÍCIA	03/10/25 A 30/01/26
495350022	Lucilaine Alves	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01/10/25 A 28/01/26

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/212.008/2025

OBJETO: Contratação de inscrições para participação de servidores da SEJUSP/MS e de suas forças integrantes no 7º Seminário Nacional de Compras Públicas SENACOP 2025, a ser realizado de 12 a 14 de novembro de 2025, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, em Campo Grande/MS.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea "f", combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa ATREA PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.582.426/0001-03, pelo valor de R\$ 164.970,00 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 609/2025 - de 28 de outubro de 2025

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 04 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ROMIRAN OLIVEIRA CERQUERIA**, TC QOBM, Matrícula nº 125514021, na função de presidente, para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Corpo de Bombeiros Militar, instituída pela Resolução "P" SEJUSP/MS/N 520/2025 de 02 de outubro de 2025 com efeito a partir da data da publicação, **em substituição** ao servidor WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO, TC, QOBM, designado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 548/2025 de 08 de outubro de 2025, publicado no DOE 11.962 de 10 de outubro de 2025. (NUP 31.251.354-2025).

Campo Grande/MS, 28 de outubro 2025

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 610/2025 – de 28 de outubro de 2025

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **VICTOR HEIDY SHIROMA**, PFIS 9544, para responder sem prejuízo de suas funções habituais a função de Superintendente de Administração/SUAD/SEJUSP/MS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **27 a 31 de outubro de 2025**, em substituição ao titular Rafael Venâncio da Rocha, PFIS 43276 em razão de férias (NUP 31.249.354-2025).

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº605 de 27 de outubro de 2025.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 126391022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 60050023, no período de **28.11.2025 a 17.12.2025**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.253.640-2025**).

Campo Grande, 27 de outubro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" Nº 004/GABCMTG/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

Nomeia Comissão permanente para Avaliação do Acervo Histórico e Cultural no âmbito da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, VIII e XVII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Nomear a Comissão Composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para realizarem a catalogação e o recolhimento de materiais, documentações e objetos, entre outros que representam valor histórico para Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. Os materiais serão devidamente revisados para a constituição do memorial físico e virtual da PMMS.

A criação do memorial tem como objetivo preservar a história da PMMS e proporcionar à população um espaço de conhecimento e reflexão sobre o papel da Instituição na sociedade ao longo dos anos. O memorial aproxima a polícia da comunidade, além de valorizar o trabalho dos policiais militares e ressaltar sua importância para a segurança pública do Estado.

Ord.	Matrícula	Posto	Nome
1	77958022	Coronel QOPM	Edson Furtado de Oliveira
2	119910021	Coronel QOPM Conv	Luis Fernando Lopes de Carvalho
3	91865021	Tenente-Coronel QOPM	Edcezar Zeilinger

4	31003021	Major QOPM	Wardivan Alves de Araújo
5	102215021	Capitã QOPM	Marcela Coca Gonçalves
6	393514021	1º Tenente QOPM	Laryssa dias C. Matias de Melo Clemente
7	93791021	1º Tenente QAOPM	Felipe Rodrigues Gamarra Júnio
8	65012022	2º Tenente QAOPM Conv	Cláudio Irineu Cabreira de Moraes
9	29201021	Subtenente QPPM	Miguel Brasil Ferreira Filho
10	125191022	1º Sargento QPPM	Rodrigo Calvi
11	17751021	3º Sargento QPPM	Guidson De Almeida Silveira
12	77747025	3º Sargento QPPM Desig.	Gerson Gonçalves da Conceição
13	109123021	Cabo QPPM	Daniel Elias de Oliveira Pinheiro

Revoga-se a PORTARIA "P" Nº 62/GABCMTG/2024, de 29 de maio de 2024, publicado no DOE nº. 11.508, de 03 de junho de 2024, página. 88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 005/GABCMTG/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, VI, VIII e XVII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Nomear uma Comissão formada pelos Policiais Militares listados abaixo, sob a presidência do primeiro, com o objetivo específico de conduzir estudo, análise e elaboração de uma diretriz que regulamente e padronize uma NORMA GERAL DE AÇÃO-AFERIÇÃO SONORA E UTILIZAÇÃO DE SONÔMETRO no âmbito de atuação dos Grandes Comandos.

A Comissão deve examinar as leis gerais em vigor, inclusive as ambientais e as demandas atuais da PMMS para elaborar uma proposta que tenha como finalidade garantir a correta, uniforme e juridicamente segura utilização do sonômetro por Policiais Militares em ações de fiscalização contra a poluição sonora.

A partir da data de publicação, a Comissão terá um período de 30 (trinta) dias úteis para finalizar seus trabalhos.

Ord.	Matrícula	Posto	Nome
1	82075021	Coronel QOPM	Emerson de Almeida Vicente
2	112246021	Coronel QOPM	José Carlos Rodrigues
3	115757021	Tenente-Coronel QOPM	Valdemir da Silva Andrade
4	102882021	Tenente-Coronel QOPM	Diego da Silva Ferreira Rosa
5	42140021	Capitão QOPM	André Luiz Leonel Andrea
6	76212021	1º Tenente QOPM	Rodrigo Real da Silva
7	19993021	2º Tenente QOPM	Cicero Fabrini Dias de Almeida
8	31206021	1º Sargento QPPM	Fábio de Sousa Rodrigues

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 060/DGP/DGP-4/PMMS DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o **PRIMEIRO SARGENTO PM RR ADEINDO ANTONIO DA SILVA – Matrícula 72412024** a Progressão Funcional **Nível VII** de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 335/2024 art. 26-A, de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº 0822251-90.2024.8.12.0110. (ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/N.º 000350/2025),

solução a NUP.15.016.915-2025.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2025.

EDSON **FURTADO** DE OLIVEIRA - **CEL QOPM**
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula – 77958022

PORTARIA Nº001/P-1/FAF/DSAU-1/2025, de 20 de OUTUBRO de 2025
Nomeia a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.A.D.A)

O DIRETOR GERAL DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Comissão composta pelas seguintes Policiais Militares: **2º TEN QAOPM CONV. ANA MARIA DOS SANTOS - Mat. 84961021, ST PM JANAINA CAVANHA LAVOYER MALTA - Mat. 110052021, ST PM DANNICHELLI RIBEIRO LEITE - Mat. 35656021 e 1º SGT PM POLLIANE MAGALHÃES SILVA BORHER - Mat. 131963021**, para que, sob a Presidência da primeira, componham a *Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.A.D.A)* e procedam o arquivamento e eliminação da massa documental do Centro de Assistência Biopsicossocial/Policlínica, conforme Portaria 115/PM-1/EMG/2021, de 19 de abril de 2021; classificando-os como correntes, intermediários e permanentes, conforme estabelecido no Decreto nº 13.664 de 25 de junho de 2013 e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº 1 de 18 de setembro de 2014, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Campo Grande/MS, 20 de OUTUBRO de 2025.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA - CEL QOPM
Diretor Geral da Policlínica da PMMS
Mat. 93121021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.047, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 3º Sgt QPPM **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, Mat. 6515021, lotado na **12ª CIPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 7 de outubro de 2025**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 59/JISO/2025, 94/JISO/2025 e 146/JISO/2025, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.256.210-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EDSON **FURTADO DE OLIVEIRA** – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77958022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.048, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso III, § 3º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c § 3º, alínea g) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: SD QPPM **LUCIANE OLIVEIRA PORTELA**, Mat. 434196022, lotado no 4º BPM

Dependente a incluir:

Bianca Oliveira Lopes (sobrinha)

Maite Oliveira Dantas (sobrinha)

Solução ao Processo:
31.185.565-2025

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77958022

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.049, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b) e c) e § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: 3º Sgt QPPM BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA , Mat. 35890021, lotado no 3º BPM
Dependente a incluir: Laura Escolarte Amorim (filha)
Solução ao Processo: 31.254.896-2025
NOME: SD QPPM PATRICIA DE KASSIA VASCONCELOS , Mat. 62406022, lotado no 5º BPM
Dependente a incluir: Dyana Vasconcelos Silva (filha)
Solução ao Processo: 31.254.569-2025
NOME: Sub Ten QPPM JOEL PEREIRA , Mat. 55619021, lotado na DGP
Dependente a incluir: Maria Izabel Couto Bueno Pereira (conjuge)
Solução ao Processo: 31.255.673-2025
NOME: CB QPPM RODRIGO SANTANA LEITE , Mat. 434140021, lotado no 5º BPM
Dependente a incluir: Hiago de Amorim Leite (filho)
Solução ao Processo: 31.255.168-2025

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77958022

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 237, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o TC QOPM **WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO** – Mat. 98908021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO – Mat. 104362021, **no período de 03 a 17 de novembro de 2025**, em virtude de férias regulamentares, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.251.867-2025).

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMGTG/PMMS Nº 238, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT QPPM	23469021	THIERRY DA SILVA GOMES	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS
SD QPPM	509342021	ALBERT RODRIGO DE ANDRADE RAMOS	BMPChoque / CPE / Campo Grande - MS	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS
SD QPPM	484090021	RONEY DOUGLAS VILALVA MANOEL	8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS	BMPChoque / CPE / Campo Grande - MS

(Solução ao NUP: 31.237.017-2025).

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 006/GABCMGTG/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, VI, VIII e XVII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo de validade da Portaria "P" nº 002/GABCMGTG/2025, de 18 de setembro de 2025, a contar de 19 de outubro de 2025, que nomeou a Comissão composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com a finalidade específica de realizar estudo, análise e elaboração de proposta de nova Portaria que substitua a Portaria nº 008/PM-1/EMG/PMMS, de 29 de abril de 2016, publicada no BCG nº 087, de 12 de maio de 2016.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat.: 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 303, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Luciano Lopes de Alencar, matrícula n. 116.526-021, para responder pela função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-5), a contar de 13 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 305, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Flávio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, para

responder provisoriamente pela função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS, no período de 08.10.2025 a 12.10.2025, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 308, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o CB BM Felipe Silva Alves de Oliveira, matrícula n. 423.721-021, a contar de 20 de outubro de 2025, em virtude da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP publicada no DOEMS n. 11.969, de 20 de outubro de 2025, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea “c”, item n. 3, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, designar o 1ºGBM/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 309, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2ºTen QOBM Bruno Roberto de Albuquerque dos Santos, matrícula n. 44.274-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºSGBM/8ºGBM (Bataguassu-MS), no período de 10.11.2025 a 19.11.2025, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 314, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar a Cap QOBM Bruna Lovatto, matrícula 68.734-021, fins regularização funcional, durante o período de 01.01.2025 a 31.12.2026, com fundamento no artigo 76, § 1º, alínea “a”, artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, por passar à disposição do Governo do Estado do Mato Grosso, a fim de ocupar função de natureza militar, conforme se fez público no DOEMS n. 11.980, de 29 de outubro de 2025.

Designar a Ajudância Geral do CBMMS para que a militar fique adida para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 226, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com fulcro

no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, à seguinte militar:

Nome, posto/graduação da requerente MARCIA TALITA DOS SANTOS – SD BM	Matrícula 508.972-021
Período de Concessão de Licença Maternidade 19/08/2025 a 16/12/2025	NUP 31.252.177-2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 310, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o TC QOBM Flávio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante da Academia de Bombeiros Militar (ABM/CBMMS), no período de 20.10.2025 a 31.10.2025, em substituição ao titular da função em virtude de participação em curso fora do Estado do Mato Grosso do Sul..

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 311, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Igor Renato Souza Santos, matrícula n. 490.074-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/4ºGBM (Amambai-MS), no período de 10.11.2025 a 09.12.2025, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 312, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Joelhe Rodrigues de Alencar, matrícula n. 432.340-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Maracaju-MS), no período de 03.11.2025 a 22.11.2025, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1028 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS SOARES DE CAIRES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 55253023, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, em razão de gozo de férias de Rodrigo Alencar Machado Camapum.(NUP n. 31.255.310-2025).

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1029, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANTONIO CARLOS DOMINGUEZ**, matrícula nº 90184024, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.252.275-2025)

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1030, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474692023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS, no período 5 a 14 de novembro de 2025, em razão de gozo de férias de Andressa Vieira.(NUP n.31.255.289-2025)

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 100, 27 de outubro de 2025.**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº 19/2024, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS e a empresa SEGURO SURA S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de seguro veicular.

GESTOR

Nome: ELIANE HELENA CARVALHO ARAUJO JOAQUIM

Cargo: AUXILIAR METROLOGICO

Matrícula: 62136022

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: PEDRO MOURA DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR METROLOGICO

Matrícula: 2364022

FISCAL

Nome: LUIS CARLOS FREITAS FILHO

Cargo: AUXILIAR METROLOGICO

Matrícula: 89452021

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: JURANDECI OIRES BRUNET

Cargo: AGENTE METROLOGICO

Matrícula: 15480025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGA-SE as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 27 de outubro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.157, de 29 de outubro de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.021, de 26/09/2025, publicada na página 180, do DOE nº 11.951, de 29/09/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.067.867-2025, **a contar de 30/10/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.158, de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula n.º 129106023 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a

Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 514, de 22/06/2023, publicada na página 194 do Diário Oficial nº 11.192, de 23/06/2023, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/037.869/2023, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.159, de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 815, de 25/07/2025, publicada na página 118 do Diário Oficial nº 11.898, de 28/07/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.175.123-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.160, de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 339, de 24/03/2025, publicada na página 337 do Diário Oficial nº 11.782, de 25/03/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.067.837-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1163, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Elogio Funcional à servidora, Policial Penal, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que a servidora agiu dentro do estrito dever legal e das atribuições determinadas na carreira. (Processo 31.108.431-2025).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1164, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Elogio Funcional à servidora, Policial Penal, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que a servidora agiu dentro do estrito dever legal e das atribuições determinadas na carreira. (Processo 31.108.253-2025).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1165, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Elogio Funcional aos servidores, Policiais Penais, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que os servidores agiram dentro do estrito dever legal e das atribuições determinadas na carreira. (Processo 31.039.445-2025).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1195, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM MARCELO ALVES DE LIMA, matrícula n. 33180021, símbolo 708/CB/1/5, código 40019, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/020775/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1196, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Terceiro Sargento-PM ENIVALDO DUCA LIMA, matrícula n. 125593021, símbolo 708/3SG/1/5, código 40018, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/144189/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1197, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "*ex officio*", por idade limite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado-BM MARCOS ANTONIO GALDENCE OMENA, matrícula n. 107009027, símbolo 708/SD/1/4, código 40041, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/161686/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1198, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "*ex officio*", por idade limite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-BM ANTONIO MENDES, matrícula n. 12073024, símbolo 708/1SG/1/7, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/149378/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1199, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "*ex officio*", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Soldado-BM WILLIAN EUGENIO DO NASCIMENTO, matrícula n. 490039021, símbolo 708/SD/1/1, código 40041, com fulcro nos arts. 47, inciso VIII, art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso II, §1º, art. 99, §1º e §2º, inciso III, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/002828/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1200, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a RUY BARBOSA DA SILVA, na condição de Cônjuge de CLEUZA SOUTO DA SILVA, matrícula n. 625022, aposentada no cargo de Professor, classe B2, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 11 de junho de 2025 (Processo n. 77/007221/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1201, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGEPREV n. 1183, de 27 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.978, de 28 de outubro de 2025, página n. 169, que concedeu a aposentadoria voluntária - tempo especial a JOITA FIRMINO ROMCY DE MOURA, matrícula n. 71989022, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Processo n. 31/093827/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/015982/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARILDA CERRI ELICH, matrícula n. 9175022, cargo: Professor, classe: E3, nível: 6, código: 60001, a contar de 01 de outubro de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0801631-60.2019.8.12.0004 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000313/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.935/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/016878/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JAIR SANTIAGO TORRES, matrícula n. 64219022, cargo: Terceiro Sargento-PM, tabela salarial: 708/3SG/6, a contar de 01 de novembro de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. : 0800787-83.2025.8.12.0042 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000338/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.185/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/016918/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROSITA ALVES RODRIGUES, matrícula n. 108765022, cargo: Professor, classe: F3, nível: 6, código: 60001, a contar de 01 de novembro de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0802045-09.2025.8.12.0114 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000349/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.186/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007208/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 11 de fevereiro de 2025, impetrado por ALAN REGIS DE SOUZA MARQUES, matrícula n. 122078022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Capitão-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.068/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002516/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 10 de março de 2020 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, a contar de 01 de outubro de 2024, impetrado por JOSÉ JACINTO, matrícula n. 96869022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.383/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010003/2025, DEFERE os pedidos de RESTABELECIMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 15 de setembro de 2020 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 01 de setembro de 2024, impetrado por WALTER BENEDITO CARNEIRO, matrícula n. 73567022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, aposentado no cargo de Analista Desenvolvimento Sócio Econômico, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.916/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008603/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por BERNARDO ALFREDO SANABRIA, matrícula n. 31512022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Tenente-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.564/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007598/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por REGINA FARIAS YANES CHEIKH, matrícula n. 25570022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.404/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004182/2025, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA – RESÍDUO SALARIAL E 13º SALÁRIO proporcional, impetrado por NAÉRCIO CARDOSO, sucessor e pensionista na condição de cônjuge de SÉRGIA ZILDA CARDOSO, matrícula n. 3005021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.661/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009291/2025, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA – RESÍDUO SALARIAL E 13º SALÁRIO proporcional, impetrado por SUELY ALVES DE FREITAS, sucessora de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES, matrícula n. 23502021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente Administrativo, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.865/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008149/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARIA CÉLIA VAZQUEZ PEREIRA, na condição de pensionista do ex-servidor OSVALDO PEREIRA, matrícula n. 76086024, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 4.049/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.715, de 09 de janeiro de 2025, página 136, que deferiu o pedido de Isenção de Imposto de Renda a MÁRIO GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 71455022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/013973/2024):

ONDE CONSTA: "... a contar de 07 de outubro de 2024 ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 11 de fevereiro de 2022 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1031, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.945, de 22 de setembro de 2025, página n. 244, referente a transferência "ex officio" para reserva remunerada concedida a FRED FRANK LILI, matrícula n. 81048022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/030047/2025):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR "ex officio", por idade limite..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR "ex officio", por ter sido diplomado em cargo eletivo..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1255/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da parceria celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por meio do Termo de Fomento nº 005499/2025, conforme disposto no Termo e do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo nº 85.005.763-2025).

GESTOR		MATRÍCULA
Márcio Veiga da Silva		89201021

COMISSÃO		MATRÍCULA
Daniel Rockenbach	Presidente	129276022
Cristiane Almeida de Araujo Freire	Membro	73748022
Daiana Schio	Membro	129274022
Luciane Toledo Monteiro	Membro	28673701-20

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1256/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores, relacionados no anexo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **Outubro/2025**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 15.913, de 31 de março de 2022.

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO À PORTARIA "P" FCMS/N.º 1256/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**OUTUBRO**

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias	Dias	Etapa
-----------	------	--------------------	-------------------	------	-------

43515021	ADEMAR FARIAS LUZ	17/05/23 a 16/05/24	09/10/25 a 18/10/25	10	2ª
480328024	ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS	18/01/24 a 17/01/25	14/10/25 a 23/10/25	10	3ª
24437021	APARECIDO TOLEDO MELCHIADES	14/07/24 a 13/07/25	08/10/25 a 17/10/25	10	1ª
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	15/01/24 a 14/01/25	13/10/25 a 15/10/25	3	2ª
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	15/01/24 a 14/01/25	16/10/25 a 25/10/25	10	3ª
127657021	CLAUDIA LA PICIRELLI DE ARRUDA CARLANA	11/0,1/23 a 10/01/24	01/10/25 a 10/10/25	10	3ª
58504021	ELIANE TORRES DA SILVA BEZERRA	06/08/24 a 05/08/25	20/10/25 a 29/10/25	10	1ª
498487023	IRIA MACIAK	12/01/24 a 11/01/25	01/10/25 a 30/10/25	30	1ª
77077023	LENISE FEITOSA DA SILVA	25/12/23 a 27/01/25	13/10/25 a 27/10/25	15	2ª
109956022	LILIANA NASSAR SCALISE	01/06/23 a 31/05/24	15/10/25 a 24/10/25	10	3ª
503100021	LOELTON MOLINA GARCIA	01/02/24 a 31/01/25	16/10/25 a 30/10/25	15	1ª
22791030	MARIA MADALENA RODRIGUES	01/01/24 a 31/12/24	01/10/25 a 15/10/25	15	1ª
508312021	PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA	17/11/23 a 16/11/24	06/10/25 a 20/10/25	15	1ª
97708022	REJANE BENETTI GOMES	21/12/23 a 20/12/24	20/10/25 a 03/11/25	15	2ª
22240025	RIDER LUIZ VIEIRA GOMES	03/01/24 a 02/01/25	06/10/25 a 04/11/25	30	1ª
44974027	ROSELENE CURI DOLORES DE SOUZA	01/01/24 a 31/12/24	16/10/25 a 30/10/25	15	1ª
36892024	THEREZA CHRISTINA DE PAULA E SILVA SPOSITO	26/04/24 a 25/04/25	06/10/25 a 20/10/25	15	1ª
2168026	WANDA CELINIA MIRANDA DE BRITTO	01/01/24 a 31/12/24	13/10/25 a 22/10/25	10	2ª
127657021	CLAUDIA LA PICIRELLI DE ARRUDA CARLANA	11/01/23 a 10/01/24	01/10/25 a 10/10/25	10	3ª

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025 - ATA Nº 1.708.

01. Processo SEI nº 33/005924/2025.

Assunto: Orçamento - Exercício 2026.

Decisão: A proposta orçamentária foi apresentada e as dúvidas do Colegiado foram esclarecidas.

PORTARIA "V" Nº 070/2025-CGDP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Emanuelly Britez de Almeida	Dourados	06/05/2024
Fernando José Minotti Silva	Três Lagoas	22/09/2025

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.491/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula nº 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Van dos Direitos – Todos em Ação	Dia de Compensação	Saldo
28/06/2025	31/10/2025	0

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.492/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI, matrícula nº 863122-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
22/01/2025 a 29/01/2025	13, 14 e 15/10/2025	0

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.493/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 1.474, de 21 de outubro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.972, de 22 de outubro de 2025, página 202, que autorizou o afastamento da comarca de Bonito/MS, sem prejuízo das funções, do Defensor Público VINÍCIUS AZEVEDO VIANA, matrícula n. 55315801, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para participar do curso **A Defesa no Tribunal do Júri**, no dia 24 de outubro de 2025, na Escola Superior da Advocacia de Mato Grosso do Sul (ESA/MS), em Campo Grande/MS, por motivo de impossibilidade de comparecer ao curso. (Processo SEI n. 33/005965/2025)

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.494/2025, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação dos Defensores Públicos nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do Evento **10 Anos do NUDECA e 35 Anos**

do ECA, promovido pelo Núcleo Institucional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA), em parceria com a Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), realizado no dia 18 de outubro de 2025, sábado, das 8h às 11h, no Parque Ayrton Senna, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003430/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÃO
5009761	EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO Titular da 3ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência de Campo Grande/MS
55076261	MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA Adido ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, na função de Assessor para Assuntos Institucionais - AAI
7126041	PAULO ANDRE DEFANTE Titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência de Campo Grande/MS

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.495/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo de função, da Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, matrícula n. 8632111, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, para, a convite do NAVIT – Núcleo de Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais Violentos - participar da **8ª Reunião de Acompanhamento das Ações do Projeto Acolhida**, a ser realizada no dia 5 de novembro de 2025, às 10 horas, na sede do Ministério Público Estadual em Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/006109/2025)

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.496/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública nominada neste ato, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS, designada para atuar em auxílio no NUPIIR, que, no dia 22 de outubro de 2025, participou de Reunião Institucional agendada pela Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de MS, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005940/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
55076341	THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO Designada para atuar em auxílio no NUPIIR

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.070/2025, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora e do servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram e auxiliaram no evento **10 Anos do NUDECA e 35 Anos do ECA**, promovido pelo Núcleo Institucional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA), em parceria com a Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), realizado no dia 18 de outubro de 2025, sábado, das 8h às 11h, no Parque Ayrton Senna, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003430/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÃO
55073593	ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO Transporte/SEINFRA
55060693	LAÍS AMARO RODRIGUES Assessoramento

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.071/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de justificativa de ausência de ponto, o registro da participação da servidora nominada neste ato, que acompanhou a Defensora Pública Thaís Roque Sagin Lazzaroto, colaboradora do NUPIIR, em reunião institucional realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, **no dia 22 de outubro de 2025, às 14h30min**, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005940/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORA/FUNÇÃO
55376463	BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA Assessoramento NUPIIR

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025 - ATA Nº 1.708.

01. Processo SEI nº 33/005924/2025.**Assunto:** Orçamento - Exercício 2026.**Decisão:** A proposta orçamentária foi apresentada e as dúvidas do Colegiado foram esclarecidas.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Processo Administrativo nº 152/2025. Contrato Administrativo nº 171/2025. Adesão ARP nº 005/2025. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: Noromix Concreto S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Infraestrutura Urbana com Intervenções de Recapeamento Asfáltico, micro revestimento, fresagem, reciclagem de pavimento asfáltico e sinalização viária, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do Processo Licitatório de nº 017/2024, do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento – CINDESP, nos termos da tabela abaixo, conforme quantidades, descrições e condições apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e neste Projeto Básico. Valor Total: R\$ 2.549.610,09 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e dez reais e nove centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 06 (meses) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 29/10/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Secretária Municipal de Infraestrutura - Tarcisio Eder Vasquez de Souza. Contratada: Noromix Concreto S/A, CNPJ: 10.558.895/0001-38 - Marcelo Tavares de Souza.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2025 a Ata de Registro de Preços nº 040/2024. Processo Administrativo nº 180/2024. Pregão Eletrônico nº 057/2024. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa E. da Silva Rodrigues ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor a SRP nº 040/2024. Aditamento: do valor - Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados no valor de R\$ 441.996,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais), sendo que desta forma, altera-se o valor global R\$ 441.996,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais), para R\$ 883.992,00, (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais). Vigência: O prazo de vigência da Ata será até 04 de novembro de 2026, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: . 05/11/2025. Vigência Final: 04/11/2026. Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores correlatas e Parecer n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU. Data: 23/10/2025. Assinantes: Gerenciadores: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretária Municipal de Administração- Luciana de Jesus Campos da Silva; Secretária Municipal de Educação - Vanessa Nunes Moura dos Santos; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Lucas Antônio Scarpita Bin; Secretária Municipal de Finanças - Emilaine Ribeiro Zonatto; Secretário Municipal de Infraestrutura - Tarcisio Eder Vasquez de Souza; Secretário Municipal de Esportes - Marcos Lucas de Lima Dutra; Secretária Municipal de Cultura - Ludmila Torres Bellini Messias; Secretária Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres; Secretário Municipal de Saúde - Alex de Oliveira; Detentora: E. da Silva Rodrigues ME - Edivaldo da Silva Rodrigues.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação)

O Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à pessoa jurídica abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais para o Analisador Bioquímico COBAS C111, marca Roche distribuídos pela empresa MS DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.970.175/0001-21, devidamente credenciada pela Roche Diagnóstica Brasil LTDA, para atendimento das demandas dos serviços de saúde do município de Anaurilândia/MS.

Vencedor: **MS DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0001-21**

VALOR TOTAL DE: R\$ 160.814,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e quatorze reais)

Anaurilândia-MS, 29 de outubro de 2025.

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 154/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada objetivando a locação de maquinários e veículos para atender as Secretarias Municipais de: Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SADEMAT; Infraestrutura Pública – SEINFRA e Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL do município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/06009, processo administrativo nº 154/2025, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: FEBO ESCAVACOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.247.315/0001-70 com os lotes: 3 e 6 no valor total de R\$ 132.725,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais). ELETRICA JL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.859.704/0001-00 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 538.880,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais). A F D TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.713.014/0001-19 com os lotes: 4, 5, 7 e 8 no valor total de R\$ 673.500,00 (seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais). Código do Registro no TCE/MS: EDEC10B643AAADCEF031ED4D9A4016FD2D1B1D5E. Batayporã-MS, 29 de outubro de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 132/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene para montagem de CESTAS BÁSICAS que serão distribuídas para todos os usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/05737, processo administrativo nº 132/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.664.345/0001-97 com o lote: 1 no valor total de R\$ 289.894,80 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Código do Registro no TCE/MS: 2A05B562A01ACF172414E74CC5E4EEFD2E497305. Batayporã-MS, 29 de outubro de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção das bombas de poços artesianos com fornecimento de peças, para atendimento das demandas existentes nos departamentos e demais órgãos sob a égide da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do município de Batayporã/MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/06731, processo administrativo nº 171/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 1F2A90E8308768ABA831487F4D7C33DD6F0984B4. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download. (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 14/11/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 29 de outubro de 2025. LORENA ALVES DOS SANTOS - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 tipo "Menor Preço Por Item"

Código registro TCE: D32AF94DF31A832A676134F9FCE4729988671090

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 14 de novembro de 2025, às 09horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e ar condicionado, para atender as unidades básicas de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e solicitação do fundo Municipal de Saúde,

através de recurso próprio da SES/Fundo de Saúde (FESA), Resolução de nº 169/SES/MS e prorrogação nº 365/2025.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 29 de outubro de 2025

Lucelena Galbim

Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Camapuã

EXTRATO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Cód. e-SFINGE do TC/MS: 77B537A8320E69AFB42217C9167C38E0B23E8413

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes médico hospitalares/odontológicos para atender as Unidades de Saúde desta Secretaria.

VALOR ESTIMADO: R\$ 96.668,75 (noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 18/11/2025.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09h:00min (Horário de Brasília-DF)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço <https://camapua.ms.gov.br/> através do link https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/municipio_de_camapua e também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://blcompras.com>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail licitacao@camapua.ms.gov.br ou pelo telefone/Whatsapp (67) 99911-4093, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local).

Camapuã-MS, 28 de outubro de 2025.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 14207/2025

O Município de Corumbá/MS – A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público para o conhecimento de quem interessar que realizará o Credenciamento de escolas, entidades, associações e/ou instituições particulares de ensino visando contratação de vagas para a Educação Infantil em tempo integral no ano letivo de 2026. Os interessados deverão entregar o envelope com a documentação e proposta a partir do dia 05/11/2025, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses. O edital na íntegra contendo as demais informações do credenciamento está disponível para os interessados na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá / MS, 29 de outubro de 2025.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Executivo de Licitações e Contratações

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 – PROCESSO Nº 38.011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – cujo OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações e Empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo de Vigência da ATA nº 24/2024 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica realinhado os valores unitários dos itens 2; 50; 68; 70 e 82, concedendo renovação

parcial, perfazendo o valor total de R\$ 16.481,27 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária.

Corumbá/MS, 28 de outubro de 2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo e Licitações e Contratações e BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF Nº 36.181.473/0001-80

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 50/2022

Processo nº 7.083/2021

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.647.573/0001-99.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de exames e diagnósticos de cardiologia (ECG, Holter 24 h e MAPA) com aparelho em comodato e fornecimento de laudo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 50/2022, por mais 12(doze) meses, com início em 28/10/2025 a 28/10/2026.

Da alteração de valor: Conforme anuência da contratada nos autos do presente certame licitatório, concede-se o decréscimo de valor do item 1 (Eletrocardiograma - ECG) do valor inicial de R\$15,80 para R\$ 7,90. No mais, considerando os demais valores e ajuste entre as partes, não haverá reajuste contratual anual.

Fundamentação Legal: O presente Termo tem por fundamento o disposto do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Vinculação e Ratificação: O Terceiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 50/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Corumbá-MS, 28 de outubro de 2025.

Assinam: Sra. TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA .

Protocolo e-sfinge: 46C4915425B0FF7D4BEC6AE66BB2FCFF7D8FE437

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE; SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002484/2025

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria tipo padrão econômico e padrão luxo de empresa localizada no perímetro urbano da cidade de Costa Rica/MS, com a finalidade de atender a demanda das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Esporte e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

VALOR ESTIMADO: R\$ 566.781,28 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 17 de novembro de 2025.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 878D4365442716F6F117F44B92FDC39BBA6AAD0E

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

Costa Rica – MS, 29 de outubro de 2025

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 102/2025**

Processo nº 118/2025

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº DA22AEE6F76F0242B3DAF7DF6BE9BC9AD3AE51FC

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e C3 CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada visando a construção de quadras society no Distrito Morumbi e no Assentamento Floresta Branca, situados no município de Eldorado – MS, nos termos do Plano de Ação 09032025-081101/2025, conforme condições e exigências estabelecidas nos Projetos Executivos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias.

Dotação Orçamentária:

12.365.0504.2.030.4.4.90.51 – Fonte de Recurso 1.706.3110 – Ficha 3943

Valor: R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais).

Vigência: 24/10/2025 a 24/07/2026.

Data da Assinatura: 24/10/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI, pela contratante, e Maikell Ruiz Martins, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 – CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 4EB0670C2D8407F73EE62962A05CF03995593803**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2025

*OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E CONSORCIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. * DATA: A sessão acontecerá no dia 24/11/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). *EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Naviraí – MS, 29 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO PM-ADM/2024-0850****LEILÃO Nº 02/2025****JULGAMENTO: DIA: 09 DE ABRIL DE 2.025 – 09:00 HORAS.**

OBJETO: CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, com a finalidade de incentivo e estímulo "para **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA APLICAÇÃO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**, no município de Nova Andradina/MS, no Distrito Industrial. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento do certame, com 05 (cinco) novos empregos diretos a serem gerados no empreendimento, sendo 10 pontos para cada emprego, conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	NOTA PARA CADA EMPREGO DIRETO, CORRESPONDERÁ A 10 (DEZ) PONTOS
Lotes nº nº 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Quadra nº 09, sito à Av. Walter Bellinato, ZI – 1 – Zona Industrial UM, Parque Industrial, nesta cidade e Comarca de Nova Andradina-MS, com area de 9.600 m² (nove mil e seiscentos metros quadrados)		
1ª COLOCADA	ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA EPP	50 (cinquenta) PONTOS

Nova Andradina - MS, 11 de abril de 2025.

HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS

(Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado)
Ordenador de Despesas.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 04/2025.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00533/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 1.916, de 16 de dezembro de 2016 e sujeitando-se, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total e prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 04/2025.

O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Terceira do instrumento, foi aditado em 5,76%, passando a corresponder ao valor de repasse total de R\$ ser R\$ 264.401,19 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e um reais e dezenove centavos), dentro dos limites estabelecidos na alínea "a" do inciso I do art. 42 do Decreto Municipal n. 1.916/2016.

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em parcela única, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto Municipal nº 1.916/2016.

A prorrogação se dá **até a data de 31 de dezembro, de 2026**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 21 do Decreto nº 1.916/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJ. ATIVIDADE: 2.292 – Gestão Descentralizada do SUAS-SIGTV.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais

Valor: R\$ 14.401,19 (quatorze mil e quatrocentos e um reais e dezenove centavos)

Cód. Reduzido: 71

Nova Andradina – MS, 22 de Outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretária Municipal de Cidadania e
Assistência Social

Sebastião Coelho da Silva
Lar Sagrado Coração de Jesus

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 198/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa **TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES EIRELI**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **27/10/2025 a 26/10/2026 (12 meses)**, bem como manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 198/2023, tendo em vista o interesse da Administração Pública referente a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes, para realizar viagens interestaduais (idas e voltas), transportando usuários do SUS que realizam tratamento de saúde no hospital do amor, nas cidades de BARRETOS/SP, JALES/SP e outros que se fizerem necessários, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, e Parecer Jurídico de fls: 2450/2452, com fulcro no Decreto Municipal nº. 2.036/2017 e art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 28 de outubro de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Contratante

TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES EIRELI
Maria José Gomes
Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.428/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 361/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO FURGONETA AMBULÂNCIA, PASSEIO HATCH, FURGÃO AMBULÂNCIA SEMI-UTI, UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA, PICK-UP AMBULÂNCIA, PICK-UP CABINE DUPLA E VAN 11 LUGARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, com valor estimado da contratação de R\$ 2.928.331,21 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos). A data para abertura das propostas é 17 de novembro de 2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (**www.paraissodasaguas.ms.gov.br**), na aba Licitações e (**www.comprasbr.com.br**).

Código E-Sfinge: 6703C9A8B56C993C7C0A979A703E70EC28A0BC60

Paraíso das Águas – MS, 29 de outubro de 2025.
Taís de Souza Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2025, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de lanches em atendimento às demandas dos setores da Secretaria de Assistência Social, sagrou-se vencedora a empresa: **PRIGOL & MORAZ LTDA**, para o LOTE 0001 com o valor total de R\$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos reais).

E-SFINGE: D91786024229E79B8A7244D068F7491BBE10B39A

idRemessaOnline: 3684800

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de outubro de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de 150 unidades de implantes subdérmicos de etonogestrel (Implanon) destinadas à atenção à saúde da mulher, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 11 de NOVEMBRO de 2025**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

e-Sfinge: AFAEA84E281EFDCBDD30487BB4E6ACF1A93587A2

idRemessaOnline: 3944077

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de outubro de 2025.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2025 CÓDIGO TCE Nº 39F4CE43B955C1CB9CFCCB4B4F6027E3B3AFA2B6

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de equipamentos médicos, com foco em diagnóstico por imagem, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/11/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2025

CÓDIGO TCE NºCFD511E34BE303359CF469CE44148CA4273D1151

AVISO DE LICITAÇÃO - 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de SACO PARA OSSOS (EXUMAÇÃO), SACOS PARA LIXO E ADESIVO DE SILICONE, para atender as necessidades do Cemitério da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTIFICAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 12.378/2010 e, em cumprimento ao art. 99, parágrafo único, da Resolução nº 143 do CAU/BR e considerando que foram esgotadas as demais tentativas de notificação, intima o arquiteto e urbanista **Rodrigo Alves Santana Rocha**, registrado no CAU sob o nº A252459-7 para, através deste edital, tomar ciência do despacho saneador proferido no Processo nº 2347917/2025 e para apresentar alegações finais, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua publicação, nos termos do art. 100, inciso X, da Resolução nº 143 do CAU/BR. O profissional notificado poderá entrar em contato através dos e-mails ced@caums.gov.br ou secretaria@caums.gov.br, telefone (67) 3306-3252/3306-7848 ou se dirigir à sede localizada na Rua Dr. Ferreira, 28, em Campo Grande - MS.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 000.301/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia 22/10/2025, pela Autoridade Competente, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados em legislação cartorária e registral, para atender às demandas do Projeto 196-UFMS-Contrato nº 114/2021- "Desenv. de processos inovadores de supervisão ocupacional com o ímpeto de promover ações necessárias à titulação em projetos de assentamento federais do Prog. Nacional de Reforma Agrária e de Regularização Fundiárias", sob a Coordenação da Prof.ª Dra. Tchoya Gardenal Fina do Nascimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, sendo a seguinte empresa vencedora do item da licitação epigrafada: **DIONIZIO & CRUVINEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **34.901.651/0001-74**, arrematante do Item 1, pelo valor global de **R\$ 325.500,00**. Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2025.

Jeanete Vega, Pregoeira.

LEILOEIRO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Embrapa- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Edital de Leilão 002/2025 – Processo 21191.000589/2025-82 - Torna público leilão online através do site www.mgl.com.br, em 21/11/2025 a partir das 14 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: veículos, máquinas e bens diversos. Fone: 0800 242 2218.

JBS S/A torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Operação nº 70/2025 com validade de 04 (quatro) anos a contar de 09/10/2025, para atividade de Posto de Abastecimento (PA), localizada à Rodovia BR 163 – sentido Naviraí – Itaquiraí, km 02, S/N, Zona Rural no município de Naviraí – MS.